



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

LEYLADY DE MATOS BEMVENUTO

A BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PÚBLICA DE DIREITO EM SALVADOR

**Salvador
2013**

LEYLADY DE MATOS BEMVENUTO

A BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PÚBLICA DE DIREITO EM SALVADOR

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciência da Informação.

Orientadora: Profa. Dra. Kátia de Carvalho.

Salvador
2013

Ficha Catalográfica
elaborada pela bibliotecária Urânia Araújo CRB 5 - 546

B455 Bemvenuto, Leylady de Matos
A Biblioteca universitária pública de direito em Salvador /
Leylady de Matos Bemvenuto. – 2013.
189 f. :il.

Dissertação (Pós-Graduação) – Universidade Federal da
Bahia, Instituto de Ciência da Informação, 2013.
Orientação: Profa. Dra. Kátia de Carvalho, Instituto de Ciência
da Informação.

1. Biblioteca universitária pública. 2. Biblioteca de direito. 3.
Biblioteca Teixeira de Freitas. 4. Biblioteca Edivaldo Machado
Boavenura. I. Título.

CDU 027.7

LEYLADY DE MATOS BEMVENUTO

A BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PÚBLICA DE DIREITO EM SALVADOR

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciência da Informação.

Aprovada em 29 de agosto de 2013.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Kátia de Carvalho
(Orientadora – Universidade Federal da Bahia)

Profa. Dra. Aida Varela Varela
(Membro interno – Universidade Federal da Bahia)

Profa. Dra. Maria Yêda Falcão Soares de Figueiras Gomes
(Suplente - Membro interno – Universidade Federal da Bahia)

Prof. Dr. André Alves Portella
(Membro externo – Universidade do Estado da Bahia)

Prof. Dr. Fábio Periandro de Almeida Hirsch
(Suplente – Membro externo – Universidade do Estado da Bahia)

Esta pesquisa é dedicada

à toda minha família,
pois sem ela não tenho razão de existir.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Jeová Deus, em nome de teu filho Jesus, pelo cuidado e a permissão de viver.

À minha orientadora, professora Dra. Kátia de Carvalho, por ter acreditado neste seu aluno e estimulá-lo a concretizar esse sonho.

Aos meus pais, Carlos e Neide, pelo amor e carinho a mim dedicados.

Aos meus irmãos Carlos Eduardo e Gunghiskan por me acompanharem nos momentos mais felizes, e, principalmente, mais difíceis de minha vida.

À minha amada avó Joana, que sempre foi minha confidente.

À minha esposa e filho, Isa e Leuzinho, que me acompanham na estrada da vida.

Ao meu amigo-irmão Almir por participar dessa jornada.

À amiga doutoranda Giovanna Guedes pelos ensinamentos durante o mestrando.

A todos os meus familiares e amigos que acompanharam este desafio.

Ao meu supervisor do tirocínio, Professor Sérgio Franklin Ribeiro da Silva, que proporcionou aprendizado ímpar sobre ética, motivação empatia e comprometimento com os alunos.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), pelo auxílio financeiro para realização da pesquisa.

Aos professores Aida Varela Varela, André Alves Portella, Fábio Periandro de Almeida Hirsch e Maria Yêda Falcão Soares de Filgueiras Gomes por aceitarem participar na Banca e contribuir com esta pesquisa.

Aos secretários do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Avelino, Alessandro e Saint Clair, pela atenção e cuidados a este mestrando.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia pelos ensinamentos repassados.

Aos colegas de mestrado, Fábio, Cristina, Sônia, Cátia, Fernanda, Carol, Andrea, Rita, Iramaia, Niluschka e Marcos, pela amizade e carinho.

Aos servidores das bibliotecas da Universidades Federal da Bahia e Universidade Estadual da Bahia, pela atenção durante a pesquisa.

A bibliotecária Urânia Araújo e aos demais servidores da biblioteca do Instituto de Ciência da Informação, pela atenção e auxílio a este discente.

Aos discentes dos Cursos de Direito da Universidade Federal da Bahia e da Universidade do Estado da Bahia pela atenção dispensada a este mestrando, durante a pesquisa.

*Feliz o homem que achou sabedoria e o
homem que obtém discernimento,
porque tê-la por ganho é melhor do
que ter por ganho a prata, e tê-la
como produto é melhor do que o
próprio ouro.*

Provérbios 03:13-14.

RESUMO

A biblioteca universitária é uma organização essencial porque contribui com a universidade para formar cidadãos críticos e conscientes de seu papel profissional e social. Pretende-se estudar o papel da biblioteca universitária pública em relação aos alunos do bacharelado em direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) mostrando o que ela apresenta: a coleção de referência e os serviços próprios para garantir a difusão da informação, sendo importante a mediação de qualidade por parte do bibliotecário, bem como os serviços disponibilizados pela biblioteca, favorecendo assim a manutenção da sua essência. Esta pesquisa se desenvolveu durante o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia, a partir do ano de 2011 a início de 2013, para analisar a interação entre o usuário e sua biblioteca, que desenvolve coleções do campo jurídico, bem como a mediação exercida pelo bibliotecário com seu usuário-aluno. Metodologicamente a pesquisa caracteriza-se como descritiva com abordagem qualitativa, na qual utilizou-se como instrumento de coleta de dados, um questionário aplicado presencialmente com questões objetivas e subjetivas. Os resultados demonstraram que a mediação humana exercida pelo profissional da informação face o usuário de uma biblioteca de um curso de direito, contribui para a melhoria na utilização do acervo e demais serviços ofertados, entretanto, nas bibliotecas analisadas, os resultados apontaram uma baixa interação entre o profissional da informação e seu usuário-aluno. Este trabalho é relevante para estudos que visam avaliações contínuas na área da Biblioteconomia e Ciência da Informação.

Palavras-chave: Biblioteca Universitária. Mediação. Biblioteca de Direito. Biblioteca Teixeira de Freitas. Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura.

ABSTRACT

The university library is an essential organization because it contributes to the university to form and critical citizens aware of their role professionally and socially. We intend to study the role of the public university library in relation to the students of Bachelor in Law from the Federal University of Bahia (UFBA) and the University of the State of Bahia (UNEB) showing what she has: a reference collection and the services themselves to ensure the dissemination of information, it is important to quality mediation by the librarian, as well as the services provided by the library, thereby maintaining its essence. This research developed during the Master's Program Graduate in Information Science from the Federal University of Bahia, from the year 2011 to early 2013, to analyze the interaction between the user and his library, which develops collections from the field legal and mediation exercised by the librarian with your user-student. Methodological research is characterized as descriptive qualitative approach, which was used as an instrument of data collection, a questionnaire administered in person with objective and subjective questions. The results demonstrated that human mediation exercised by information professionals face the user of a library of a law course, contributes to the improvement in the use of the collection and other services offered, however, in the libraries analyzed, the results showed a low interaction between the information profession and its user-student. This work is relevant for studies aimed at continuous assessments in the field of Library and Information Science.

Keywords: University Library. Mediation. Law Library. Library Teixeira de Freitas. Library Edivaldo Machado Bonaventure.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Figura 1:** O ciclo da informação – pág. 56
- Figura 2:** Fluxo do tratamento e da recuperação da informação – pág. 56
- Quadro 1:** Principais tipos de questões de referência – pág. 64
- Figura 3:** Processo de desenvolvimento de coleções – pág. 68
- Fotografia 1:** Campus de direito da UFBA (frente) – pág. 82
- Fotografia 2:** Campus de direito da UFBA (fundo) – pág. 83
- Fotografia 3:** Entrada da biblioteca de direito da UFBA – pág. 83
- Figura 4:** Página do SIBI da biblioteca de direito da UFBA. – pág. 84
- Figura 5:** Página da biblioteca da faculdade de direito da UFBA. – pág. 85
- Figura 6:** Página do Sistema Pergamum da UFBA – pág. 85
- Fotografia 4:** Xerox da Biblioteca Teixeira de Freitas – pág. 86
- Fotografia 5:** Balcão de atendimento da biblioteca de direito da UFBA – pág. 87
- Fotografia 6:** Salão de leitura da biblioteca de direito da UFBA – pág. 87
- Fotografia 7:** Acervo da Biblioteca Teixeira de Freitas (acesso fechado)
– pág. 88
- Fotografia 8:** Campus I da UNEB – pág. 89
- Fotografia 9:** Prédio de aulas dos acadêmicos do curso de direito da UNEB -
Campus I, Departamento de Ciências Humanas (DCH) – pág. 90
- Fotografia 10:** Entrada da Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura – pág. 91

- Fotografia 11:** Prof. Fernando Brandão de Souza (esquerda) – fundador da biblioteca, e Prof. Edivaldo Machado Boaventura (direita) – patrono da biblioteca – pág. 92
- Fotografia 12:** Rampa de acesso ao acervo (acesso livre) – pág. 92
- Fotografia 13:** Armários para os usuários – pág. 93
- Figura 7:** Página de acesso às bibliotecas da UNEB – pág. 93
- Figura 8:** Página principal do Sistema de Bibliotecas da UNEB – pág. 94
- Fotografia 14:** Quadro de reforma da biblioteca e cartaz de informação como biblioteca repositária das publicações da UNESCO – pág. 95
- Figura 9:** Página do Sistema Pergamum da UNEB – pág. 96
- Fotografia 15:** Mesas de leitura entre o acervo da Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura – pág. 96
- Fotografia 16:** Livros de direito da biblioteca central da UNEB – pág. 97
- Fotografia 17:** Salão de leitura da Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura – pág. 98
- Fotografia 18:** Estantes com acesso livre ao acervo da Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura – pág. 99
- Fotografia 19:** Setor de Periódicos da biblioteca do Campus I da UNEB – pág. 101
- Fotografia 20:** Periódicos da área jurídica assinados pela Biblioteca do Campus I da UNEB – pág. 101
- Quadro 2:** Quantitativo de discentes dos cursos de direito das universidades públicas na capital baiana e quantitativo de alunos-usuários pesquisados – pág. 104

- Tabela 1:** Quantitativo de usuários-alunos de direito que participaram da pesquisa – UFBA 2012 – pág. 107
- Tabela 2:** Quantitativo de usuários-alunos de direito que participaram da pesquisa – UNEB 2013 – pág. 108
- Gráfico 1:** Conhecimento sobre nº de chamada – UFBA – pág. 109
- Gráfico 2:** Conhecimento sobre nº de chamada – UNEB – pág. 109
- Gráfico 3:** Conhecimento sobre autores que tratam da organização e uso da biblioteca – UFBA – pág. 110
- Gráfico 4:** Conhecimento sobre autores que tratam da organização e uso da biblioteca – UNEB – pág. 110
- Gráfico 5:** Quantidade de usuários que possuem o e-mail da biblioteca – UFBA – pág. 111
- Gráfico 6:** Quantidade de usuários que possuem o e-mail da biblioteca – UNEB – pág. 111
- Gráfico 7:** Contato *versus* distanciamento entre usuário e bibliotecário – UFBA – pág. 112
- Gráfico 8:** Contato *versus* distanciamento entre usuário e bibliotecário – UNEB – pág. 112
- Gráfico 9:** Necessidades informacionais supridas pelos funcionários – UFBA – pág. 113
- Gráfico 10:** Necessidades informacionais supridas pelos funcionários – UNEB – pág. 113
- Gráfico 11:** Frequência de utilização dos materiais do acervo – UFBA – pág. 114

- Gráfico 12:** Frequência de utilização dos materiais do acervo – UNEB – pág. 114
- Gráfico 13:** Relação da frequência de utilização das fontes de informação em meio eletrônico *versus* desmotivação e desatualização do acervo impresso – UFBA – pág. 115
- Gráfico 14:** Relação da frequência de utilização das fontes de informação em meio eletrônico *versus* desmotivação e desatualização do acervo impresso – UNEB – pág. 115
- Gráfico 15:** Quantidade de usuários que encontram as informações desejadas no acervo da biblioteca – UFBA – pág. 116
- Gráfico 16:** Quantidade de usuários que encontram as informações desejadas no acervo da biblioteca – UFBA – pág. 116
- Tabela 3:** Ordem dos três serviços mais utilizados pelos discentes – UFBA – pág. 117
- Tabela 4:** Ordem dos três serviços mais utilizados pelos discentes – UNEB – pág. 117
- Gráfico 17:** Grau de satisfação dos usuários em relação aos serviços oferecidos pela biblioteca – UFBA – pág. 118
- Gráfico 18:** Grau de satisfação dos usuários em relação aos serviços oferecidos pela biblioteca – UNEB – pág. 118
- Tabela 5:** Principais ações efetivadas pelos usuários quando não têm suas necessidades supridas pela biblioteca – UFBA – pág. 119
- Tabela 6:** Principais ações efetivadas pelos usuários quando não têm suas necessidades supridas pela biblioteca – UNEB – pág. 119

Fotografia 21 Entrada para o acervo da Biblioteca Teixeira de Freitas (acesso restrito a funcionários) – pág. 120

Fotografia 22: Usuários interagindo com o acervo na Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura – pág. 121

Figura 10: Sistema de armazenamento e recuperação da informação – pág. 121

Gráfico 19: Satisfação quanto ao acesso ao acervo da biblioteca – UFBA – pág. 122

Gráfico 20: Satisfação quanto ao acesso ao acervo da biblioteca – UNEB – pág. 123

Gráfico 21: Satisfação quanto ao acervo da biblioteca – UFBA – pág. 123

Gráfico 22: Satisfação quanto ao acervo da biblioteca – UNEB – pág. 123

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AALL	American Association of Law Libraries
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CI	Ciência da Informação
CFB	Conselho Federal de Biblioteconomia
COMUT	Comutação Bibliográfica
COMUT	Programa de Comutação Bibliográfica
DCH	Departamento de Ciências Humana da Universidade do Estado da Bahia
DSI	Disseminação Seletiva da Informação
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
IES	Instituição de Ensino Superior
MEC	Ministério da Educação
PPGCI-UFBA	Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia
RNP2	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
SIBI	Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal da Bahia
SISB	Sistema de Bibliotecas da Universidade do Estado da Bahia
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFPB	Universidade Federal da Paraíba

UNEB

Universidade do Estado da Bahia

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	20
1.1	ANTECEDENTES	20
1.2	OBJETIVOS	23
1.2.1	Objetivo geral	23
1.2.2	Objetivos específicos	23
1.3	JUSTIFICATIVA.....	24
1.4	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	25
2	A BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PÚBLICA E A NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO USUÁRIO: VISÃO HISTÓRICA	28
3	A BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PÚBLICA DE DIREITO NA SOCIEDADE ATUAL	36
3.1	ANTECEDENTES.....	36
3.2	ASPECTOS TECNOLÓGICOS	40
3.3	COMPETÊNCIAS, TECNOLOGIAS E OS CURSOS DE DIREITO	43
4	O PODER MEDIADOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PÚBLICA	53
4.1	ASPECTOS RELEVANTES.....	53
4.2	O PROFISSIONAL MEDIADOR DA INFORMAÇÃO E A REFERÊNCIA – DO IMPRESSO AO ELETRÔNICO.....	60
4.3	O PROFISSIONAL MEDIADOR DA INFORMAÇÃO E AS FONTES DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS.....	67
5	A BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PÚBLICA DA UFBA E DA UNEB: O AMBIENTE DA PESQUISA	78
5.1	HISTÓRICO: O CURSO DE DIREITO NO BRASIL E NA BAHIA.....	78
5.2	A BIBLIOTECA TEIXEIRA DE FREITAS – BIBLIOTECA DE DIREITO DA UFBA	82
5.3	A BIBLIOTECA EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA – BIBLIOTECA CENTRAL DA UNEB	89
6	A BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PÚBLICA DE DIREITO EM SALVADOR: A PESQUISA	103
6.1	UNIVERSO	103
6.2	METODOLOGIA	103
6.3	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS.....	106
6.4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	124
7	CONCLUSÃO	129
	REFERÊNCIAS	130

REFERÊNCIAS EXISTENTES NAS BIBLIOTECAS PESQUISADAS	137
APÊNDICE – QUESTIONÁRIO	139
ANEXOS	143
ANEXO A – Decreto nº 599, de 17 de outubro de 1891 (Faculdade livre da Bahia)	144
ANEXO B – Regulamento dos Serviços de Empréstimo e Consulta do Sistema de Bibliotecas da UFBA	145
ANEXO C - Resolução nº 287/2004 DOE 14/07/2004 (Regulamento Sistema de Bibliotecas da UNEB)	149
ANEXO D - Resolução CFB 42, de 11 de janeiro 2002 (Código de Ética do Bibliotecário).....	153
ANEXO E - Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 (Regulação, Supervisão e Avaliação de IES).....	161

1 INTRODUÇÃO

1.1 ANTECEDENTES

A biblioteca universitária é uma organização que contribui para o desenvolvimento da sociedade, porque complementa as funções de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pela instituição a que pertence e através de um processo avaliativo contínuo, proporciona serviços bibliotecários de melhor qualidade.

A biblioteca tem o objetivo de disseminar informação para atender aos interesses daqueles que utilizam seus serviços, ou seja, os usuários, sendo considerado um local que abriga coleções de livros à disposição destes.

Considerada como coleção que reúne documentos bibliográficos ou não, tais como livros, mapas, filmes, folhetos, gravuras, periódicos, dentre outros, a biblioteca deve ser estabelecida para atender indistintamente a uma comunidade.

O consulente, leitor, cliente da biblioteca, ou melhor, o usuário de informação, é o sujeito ao qual a biblioteca dedica seu acervo e serviços; a inexistência dele tornaria a instituição apenas uma mera guardiã de informação. Deste modo, o termo usuário citado neste trabalho é o que representa a pessoa que precisa de informação e recorre ao acervo da biblioteca. Para Sanz Casado (1994, p.19), usuário é o *indivíduo que necessita de informação para o desenvolvimento de suas atividades*.

Nesse sentido, a inquietação sobre o tema adveio da curiosidade, quando estagiário do Curso de Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em distinguir como o profissional da informação de uma biblioteca universitária, na cidade de Salvador, reconhecia os hábitos dos usuários para suprir suas necessidades.

Na época, a biblioteca buscava atingir o interesse de seu público, porém sem consultá-los, sem conhecer seus hábitos, sendo adquiridos livros e aceitas doações sem muitas vezes saber o interesse por parte do público, ocasionando aquisições aleatórias.

Assim sendo, entende-se como biblioteca, uma coleção de livros organizada com o intuito de servir àqueles que procuram os livros para leitura, ou seja, coleções que são sistematizadas para satisfazer os usuários de informação (MILANESI, 2002, p. 186).

Segundo Pasquarelli (1996, p. 32), a biblioteca de uma universidade *deve colocar à disposição dos pesquisadores, dos docentes, dos estudantes, do público em geral, enfim, seu acervo e seus serviços.*

Esta pesquisa, a partir da observação efetivada nas bibliotecas, no período compreendido entre o segundo semestre de 2011 ao primeiro semestre de 2013, visa compreender a relevância da relação entre biblioteca e usuário, a partir da análise do comportamento dos usuários-alunos matriculados nos Cursos de Direito da Universidade Federal da Bahia e da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), frente às coleções e aos serviços informacionais oferecidos por suas bibliotecas universitárias, quais são, respectivamente: a Biblioteca Teixeira de Freitas, no Canela, e a Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura, no Cabula.

Assim, a atenção ao Curso de Direito surgiu a partir do momento em que catalogava e classificava os novos materiais adquiridos, nos mais variados suportes, já desatualizados devido ao dinamismo da legislação e do entendimento jurisprudencial, da diversidade de entendimentos doutrinários, bem como da demora na entrega, por parte das editoras, do material adquirido.

Pesquisar a interação entre biblioteca e usuário é relevante para que os serviços desenvolvidos pelo bibliotecário possam, através da informação adequada, agregar conhecimento aos discentes. Assim, como a área jurídica é dinâmica, ou melhor, se modifica com expressiva rapidez em relação a outras

áreas do conhecimento, exige do profissional da biblioteca universitária um acompanhamento das alterações legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias.

Nesse sentido, as bibliotecas estabelecem-se como grandes centros de promoção e estímulo do conhecimento ao reafirmarem as universidades como locais democráticos de convivência e de inspiração, capazes de estimular a cultura e a aprendizagem.

Para continuar a contribuir para o desenvolvimento da sociedade, a biblioteca universitária deve conhecer seu público afim de melhor atingir seus objetivos. Por isso, para se manter atualizada recomenda-se efetivar estudos que possam trazer informações sobre os usuários, que segundo Pinheiro (1982, p. 1), *melhoram os resultados dos serviços das bibliotecas, pois passa-se a conhecer os fluxos de informações.*

O tema escolhido é relevante para a Biblioteconomia e a Ciência da Informação (CI), por tratar-se de um estudo que permite caracterizar como a biblioteca universitária de direito disponibiliza a informação jurídica ao usuário, bem como entender seu papel enquanto mediadora da informação.

A partir desses pressupostos, objetivando observar a realidade existente nas bibliotecas que auxiliam cursos jurídicos, esta pesquisa se desenvolveu na cidade do Salvador, em universidades públicas conceituadas nacionalmente e que não visam lucro, mas apenas o desenvolvimento social e científico. Assim sendo, esta pesquisa é relevante para a comunidade acadêmica e para a sociedade em geral por trazer informações acerca das necessidades dos discentes de cursos de direito, cursos estes que, autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), encontram-se em expansão nas unidades federativas brasileiras, sendo que para seu funcionamento é necessária a existência, na Instituição de Ensino Superior (IES), de uma biblioteca universitária.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 **Objetivo geral**

A interação entre a biblioteca e seus usuários, alunos dos Cursos de Direito, mediada pelo profissional da informação, necessita de um acervo de qualidade e de recursos que fortaleçam o processo educativo, tornando a biblioteca instituição complementar. O objetivo desta pesquisa é analisar o processo de interação entre o bibliotecário mediador da informação jurídica e os usuários, através da biblioteca e serviços oferecidos, compreendendo, assim, o processo de difusão da informação nas bibliotecas universitárias públicas de Direito em Salvador.

1.2.2 **Objetivos específicos**

- a. Analisar os aspectos caracterizadores dos usuários que recorrem à informação jurídica nas bibliotecas selecionadas;
- b. Identificar as ações e procedimentos dos usuários ao utilizarem as bibliotecas, seus acervos e serviços visando o acesso ao conhecimento;
- c. Avaliar as sugestões e críticas propostas nos questionários e entrevistas realizadas no intuito de propor modificações na forma de acesso e utilização do acervo da biblioteca.

1.3 JUSTIFICATIVA

Esta pesquisa é relevante para a Ciência da Informação e a Biblioteconomia porque tem como foco a biblioteca universitária, instituição que contribui para o desenvolvimento da ciência nos mais diversos campos do saber, permitindo estudar a relação do ser humano com o seu meio. Assim, esta pesquisa visa compreender como os acadêmicos dos cursos jurídicos de universidades públicas em Salvador se comportam perante os serviços e os acervos disponíveis e, a partir desse reconhecimento, considerar o papel mediador do profissional da informação que atua nas bibliotecas públicas universitárias.

A pesquisa tem o intuito de contribuir com a comunidade acadêmica ao disponibilizar informações prestadas pelos acadêmicos, que são os seus usuários, no sentido de demonstrar como se sentem e o que desejam de suas bibliotecas, visando o aprimoramento no atendimento ao público leitor.

Durante a pesquisa, ao analisar as respostas efetivadas pelos usuários no instrumento de coleta de dados e ao observar as rotinas das instituições pesquisadas, por diversos meses, além de trabalhar com base em estudos anteriores e referencial teórico pertinente, esta pesquisa pretende contribuir para uma posterior melhoria nos serviços concernentes a informação jurídica em qualquer tipo de biblioteca universitária, seja pública ou privada, que subsidie Cursos de Direito. Por fim, os dados coletados e analisados podem contribuir para o desenvolvimento posterior de pesquisas na área.

1.4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O referencial teórico pesquisado volta-se para o papel mediador da biblioteca em relação ao seu público leitor. Trata-se de um tema que se insere no domínio da Ciência da Informação e Biblioteconomia, principalmente quando trata da informação voltada para as bibliotecas universitárias, particularmente da área jurídica. Deste modo, biblioteca, acesso e uso da informação pelo usuário fortalece o aspecto concernente à mediação, pilares da fundamentação teórica da pesquisa.

Assim, ao desenvolver o tema, busca-se inicialmente autores internacionais e nacionais desde Shiyali Ramamrita Ranganathan, que definiu as cinco leis da Biblioteconomia; Yves-François Le Coadic, teórico clássico da estrutura da Ciência da Informação; H. Borko, clássico da Ciência da Informação que construiu o conceito da área e o discurso sobre interdisciplinaridade; F. W. Lancaster que aborda temas como avaliação de bibliotecas e recuperação da informação; Elías Sanz Casado teórico que trata sobre estudo de usuário da informação; Nice de Menezes Figueiredo, uma das autoras brasileiras que aborda temas voltados ao serviço de referência e informação, desenvolvimento e avaliação de coleções, usuários da informação, bem como pesquisas na área da Biblioteconomia e Ciência da Informação; Lena Vânia Ribeiro Pinheiro, que desenvolve estudos sobre a relação entre o usuário e a informação; Emir Suaiden, autor de obras que, principalmente, são voltadas para o estudo das relações entre a biblioteca pública e a comunidade; Kátia de Carvalho, professora titular do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia (PPGCI-UFBA), que aborda questões sobre temas voltados à Biblioteconomia e Ciência da Informação, difusão do conhecimento, disseminação, acesso e uso da informação e a mais recente mediação em bibliotecas universitárias; Jaime Robredo, que atua com temáticas voltadas aos fundamentos da CI e à Biblioteconomia; Henriette Ferreira Gomes, professora do PPGCI-UFBA que aborda a mediação da informação; Isa Maria Freire, professora da Universidade Federal da Paraíba

(UFPB) que trata de temas voltados à área da CI, tais como, comunicação da informação e responsabilidade social, dentre outros autores relacionados nas referências desta dissertação.

Neste trabalho busca-se reconhecer a interação do usuário com a biblioteca e o profissional bibliotecário. Interação esta que se observa mediante a utilização, pelos usuários, dos serviços que se desenvolvem na biblioteca universitária.

Para atingir os objetivos propostos, esta dissertação está organizada em sete capítulos. A *Introdução* trata da organização do trabalho e enfatiza a relevância do tema da pesquisa, seus objetivos, justificativa e fundamentação teórica.

No segundo capítulo o foco principal é a biblioteca. Assim, é desenvolvido um referencial teórico pertinente ao histórico das primeiras bibliotecas até o aparecimento da biblioteca universitária, abordando-se a importância desta para o desenvolvimento da comunidade acadêmica e da sociedade de um modo geral.

O terceiro capítulo traz como temática *a biblioteca universitária de Direito na sociedade atual*. Neste capítulo, analisa-se o objeto de estudo sob o olhar da Ciência da Informação, ao se abordar conceitos relevantes e pertinentes à área, observando-se as competências do bibliotecário e os aspectos tecnológicos.

No quarto capítulo considera-se relevante conhecer o papel mediador que têm as bibliotecas e seu profissional da informação, o bibliotecário. Nesse item, aborda-se a questão da referência e as fontes de informações jurídicas, trazendo a importância do acervo e do profissional da informação que trabalha com essa área do conhecimento.

O quinto capítulo traz o surgimento dos Cursos de Direito no Brasil e na Bahia, assim como a criação das Universidades na capital baiana. Nele é disposto o histórico das bibliotecas Teixeira de Freitas e Edivaldo Machado Boaventura, além de tratar dos serviços oferecidos atualmente por essas bibliotecas.

Trata-se, no sexto capítulo, da pesquisa de campo, dos procedimentos metodológicos empregados para alcançar os objetivos, dos resultados obtidos, buscando-se pormenorizadamente, a realidade do público trabalhado e as *Considerações Finais*. Por fim, termina-se esta pesquisa, com a *Conclusão*, na qual se observa a relevância do tema.

2 A BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PÚBLICA E A NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO USUÁRIO: VISÃO HISTÓRICA

Na antiguidade, desde os tempos mais remotos, o homem buscou registrar os fatos e, assim, os acontecimentos inerentes ao espírito humano importantes para o desenvolvimento das sociedades.

A partir das representações gráficas de pinturas rupestres, símbolos abstratos pintados que ainda não representam exatamente a escrita em virtude da ausência de organização e padronização de tais representações, pode-se dizer que a história da humanidade divide-se em duas grandes eras: a anterior e a posterior à escrita. Pela visão histórica tenta-se resgatar a intenção de difusão do conhecimento com a presença da universidade produtora de conhecimento fortalecido pelo crescimento urbano.

Acerca da delimitação da pré-história, afirma Schmidt que (2002, p. 11):

este é o período que vai do surgimento do Homo sapiens (entre 100 mil e 200 mil anos atrás) até cerca de 4000 a. C. [...]. Dizemos que a Pré-história se encerra quando foram inventados os primeiros sistemas de escrita, há cerca de 6.000 anos.

Os registros mais antigos de biblioteca são a de Nínive e Alexandria. A literatura admite, como precursora, a de Nínive ou de Assurbanipal, em virtude do seu criador, último rei dos assírios. Seu acervo compunha-se por placas de argila com escrita cuneiforme.

A Biblioteca de Alexandria criada no início do século III a.C., procurou abrigar em seu acervo o conhecimento da época, tornando-se a mais famosa da antiguidade. Tinha o objetivo de preservar uma cópia de todas as obras escritas no mundo, chegando a ter mais de 700.000 manuscritos em seu acervo (MARTINS, 1996, p. 37).

O que caracterizava as bibliotecas da antiguidade é a sua constituição com tabletes de argila ou, posteriormente, com rolos de papiro e pergaminho: o manuscrito enrolado se mantém até ao ano 300, mais ou

menos, aparecendo o codex por volta do século IV. (MARTINS, 1996, p. 80).

Em Pérgamo, na Ásia Menor, uma modalidade de suporte passa a ser utilizada em decorrência das dificuldades de obtenção do papiro, monopolizado pelos egípcios, o pergaminho, extraído de peles de animais, as quais eram conhecidas pela nomenclatura de *membrana pergamena ou pergamenum*. (MARTINS, 1996, p. 65).

É relevante lembrar que o pergaminho era um material com preço elevado, o que posteriormente fez surgir o fenômeno dos *palimpsestos*, nos quais os pergaminhos eram raspados para que servissem novamente para novos escritos. (MARTINS, 1996, p. 67). Nesse sentido, pode-se observar que muitas informações da época se perderam ao serem sobrepujadas por outras inscrições no mesmo espaço físico. Tais suportes foram amplamente utilizados até a descoberta e conseqüente difusão do papel, creditado aos chineses. Segundo Martins (1996, p. 111), *os chineses fabricavam livros desde uns dois séculos antes de Cristo*.

É tão grande o seu predomínio que ele começa a usurpar o nome de seu predecessor e deseja substituí-lo não somente na evolução histórica, mas também na memória dos homens: com efeito, 'papel' vem, etimologicamente, de papiro, que era *papyrus* em latim e *papyrus* em grego. Mas, ainda uma vez, o nome pouca relação tem com a coisa, e o papel não é um derivado do papiro: é o seu rival vitorioso. O 'papel do Egito', tão caro aos escribas ancestrais, foi derrotado por completo quando o papel se tornou conhecido no ocidente. Mas, a sua história era antiga, embora muito menos que a do papiro; e como o papiro o papel veio do oriente. Da China (MARTINS, 1996, p.111).

A biblioteca, por ser anterior aos livros e manuscritos, deve ser estudada primordialmente, antes do livro propriamente bem como de seus antecessores, os rolos de papiro e pergaminho. Nesse sentido, a biblioteca é o primeiro sistema de informação conhecido para abrigar livros e até mesmo os manuscritos. (MARTINS, 1996, p. 74).

As bibliotecas da antiguidade tinham o objetivo de resguardar as obras produzidas, diferentemente das bibliotecas atuais que vislumbram disseminar informação, como exemplo, a Biblioteca de Alexandria, na Antiguidade, era

uma biblioteca de Estado, mas sem público, cuja finalidade não é a difusão filantrópica e educativa do saber na sociedade, e sim a acumulação de todos os escritos da terra, no centro do palácio real que, por ele mesmo, constitui um bairro da cidade (BARATIN & JACOB, 2000, p. 45).

Também, sobre Biblioteca de Alexandria, Martins (1996, p. 75) descreve sua singularidade por

possuir manuscritos únicos de grande número de obras da Antiguidade que com ela desapareceram [...]. É ainda nessa biblioteca que se realizou a tradução histórica: a dos livros sagrados dos hebreus, que setenta sábios passaram para o grego e que recebeu, por isso, o nome de 'versão dos setenta'.

Entretanto buscava-se a difusão do conhecimento tentando explicar o mundo através dos mitos. Na Antiguidade, através da oralidade os pré-socráticos, por exemplo, promoviam os mais diversos debates na ágora grega, denominação dada à praça municipal da *Polis*, cidade política na qual

surge à palavra como direito de cada cidadão de emitir em público sua opinião, discuti-la com os outros, persuadi-los a tomar uma decisão proposta por ele, de tal modo que surge o discurso político como palavra humana compartilhada, como diálogo, discussão e deliberação humana, isto é, como decisão racional e exposição dos motivos ou das razões para fazer ou não fazer alguma coisa (CHAUI, 2006, p. 38).

A oralidade estava presente na Grécia Antiga mas, por necessidade, o homem já ansiava em registrar o pensamento e a discussão. Sócrates, por exemplo, não deixou escritos, porém seu discípulo Platão registrou seus ensinamentos.

O desenvolvimento das bibliotecas relaciona-se com a escrita, Lévy (2000, p. 114) relata que:

A escrita abriu um espaço de comunicação desconhecido pelas sociedades orais, no qual tornava-se possível tomar conhecimento das mensagens produzidas por pessoas que encontravam-se há milhares de quilômetros, ou mortas há séculos, ou então que se expressavam apesar de grandes diferenças culturais ou sociais.

Segundo Chauí (2006, p. 38), entre os séculos IV e III a.C. a Filosofia Grega buscou reunir e sistematizar o conhecimento filosófico, período em que desenvolveu-se a Teoria do Conhecimento, a Psicologia e a Lógica. Assim,

buscou-se registrar os fatos que ocorriam ao redor da *Pólis*, fosse para lembrá-los quando necessário ou para torná-los conhecidos por outros homens. Com o crescimento populacional surgiram outras necessidades, tais como as de editar leis, as de trocar conhecimentos, registrar as heranças, proporcionar entretenimento e prazer, entre outros.

É possível considerar os mosteiros como precursores das universidades pois seus integrantes se dedicavam ao estudo coletivo de diversas áreas do conhecimento, tais como: Teologia, Filosofia, Literatura, dentre outras. No período de transição do feudalismo para o renascimento, foram redescobertas as culturas greco-romanas, surgindo então as universidades como criadoras de novos saberes e novos conhecimentos.

No século XIII, as cidades se tornaram importantes e o crescimento urbano estimulou a vida intelectual. Por isso nesse século houve também o triunfo de uma nova instituição: a Universidade. Ela surgiu em cidades como Oxford (Inglaterra), Paris (França) e Bolonha (Itália). Essas universidades eram protegidas pela Igreja, por grandes senhores feudais e por moradores ricos das cidades. Nas universidades se estudava Medicina, Direito, Teologia, (Estudo da Bíblia e das idéias racionais sobre a religião cristã), Filosofia. As ciências da natureza não eram muito desenvolvidas e nas universidades praticamente se repetia o que os gregos e os árabes já haviam ensinado (SCHMIDT, 2002, p.51).

A partir dos séculos XV e XVI, o acervo ainda se encontrava armazenado em ambientes reservados aos mosteiros. Dessa forma, o conhecimento era restrito aos clérigos, sendo a leitura privilégio de poucos por não circular nas camadas menos favorecidas. Conforme Schmidt (2002, p. 23),

na Europa medieval, quase todos eram analfabetos. Geralmente, só os padres e os monges é que sabiam ler e escrever. A Igreja era dona da maioria dos livros que existiam. Livros escritos à mão, porque a imprensa só seria inventada no século XV.

A fundação das universidades é o acontecimento marcante e decidiu o destino de todas as civilizações, assim como o destino do livro. (MARTINS, 1996, p. 89). O surgimento das universidades e conseqüentemente das bibliotecas universitárias, proporcionou o desenvolvimento do conhecimento científico.

As bibliotecas universitárias surgiram na Idade Média, pouco antes do Renascimento. A princípio elas estavam ligadas às ordens religiosas,

porém já começavam a ampliar o conteúdo temático além da religiosidade. Estas bibliotecas são as que mais se aproximavam do conceito atual de biblioteca como espaço de acesso e disseminação democrática de informação. O número de estudantes universitários aumentou, ocasionando o crescimento também da produção intelectual. Os livros ainda eram manuscritos o que dificultava a reprodução destes para o estudo. No momento em que a Idade Média entrava em decadência dando espaço ao Renascimento, difundiu-se na Europa a tecnologia dos tipos móveis, criada por Gutenberg. Essa nova situação de acessibilidade dos livros - de papel e impresso - acabou sendo um estímulo ao conhecimento das letras e à absorção de conhecimento (MILANESI, 2002, p. 25).

As primeiras universidades são, então, prolongamentos das ordens eclesiásticas, sendo que diversas delas tinham origens franciscanas e dominicais. Assim como as universidades, as bibliotecas se laicizaram, destacando-se principalmente a Universidade de Oxford, conhecida pelo nome de *Bodleiana*, a qual foi fundada, em 1334, pelo bispo de Durham e chanceler da Inglaterra, Richard Bury (MARTINS, 1996, p. 89). Surgiram, também, universidades em outros importantes locais da Europa, tais como: na Itália, a Universidade de Bolonha (1088) e em Paris, a Universidade de Sorbonne (1257).

Martins (1996, p. 90), descreve a biblioteca como

um lugar sagrado e augusto, no qual só se entra de beca e boné. Quando a leitura termina, é aconselhável refletir e meditar, passeando devagar ao longo da galeria coberta que rodeia a biblioteca. Depois, quando as sombras da noite se adensam, cada um se recolhe a sua casa, visto ser proibido, por prudência, trazer lanterna.

Porém, as relevantes mudanças sociais e intelectuais ocorridas com o desenvolvimento das universidades, promoveram a especialização da informação, bem como a real abertura das instituições bibliotecárias ao público, período este conhecido como renascimento cultural ou renascentismo. Para Carvalho (1999, p. 129), *a biblioteca surge como espaço consagrado à literatura, a contribuição para a socialização da informação e conseqüentemente o estímulo à leitura.*

Conforme Santos (2009, p. 9),

A partir do Renascimento, as bibliotecas passaram a adotar um caráter mais democrático e tentou, de todas as formas, alcançar o público; tornaram-se as bibliotecas de consumo. Dessa forma, pode-se afirmar que a história da biblioteca se relaciona intimamente com a história do

conhecimento humano. Foi por e com ela que o conhecimento foi preservado e disseminado através dos tempos.

Assim, com o desenvolvimento das sociedades e o crescimento do conhecimento científico oriundo das universidades, as bibliotecas passam a ter caráter intelectual e civil, promovendo a democratização da informação nas diferentes áreas do conhecimento. O interesse pela organização do conhecimento passou, assim, a despertar a necessidade de criação de sistemas de classificação para sistematizar o acesso ao saber desenvolvido (CARVALHO, 1999, p. 23).

Esse desenvolvimento científico oportunizado pelo progresso das universidades tornou a biblioteca um setor de grande relevância para o desenvolvimento das pesquisas universitárias, pois nela encontravam-se os conhecimentos da época. E, assim, no clímax da Renascença a biblioteca passa a exercer seu sentido moderno e em conjunto com o livro surge a figura do bibliotecário como guardião dos livros (MARTINS, 1996, p. 91).

Com o Iluminismo, vislumbrou-se a relevância dos livros e periódicos científicos. A criação de universidades no período iluminista proporcionou a extensão e propagação dos resultados científicos da época. Assim, conforme Carvalho (1999, p. 17),

o Iluminismo deu outro significado ao livro na sociedade. A divisão política da Europa em estados nacionais definiu os espaços urbanos, favorecendo o crescimento da produção livreira. O aprimoramento do periódico contribuiu para redefinir novas funções e conceitos no campo informacional. O livro passou gradativamente a perder o status de objeto sagrado e a adquirir o sentido de objeto de consumo. No Brasil, as ideias iluministas foram responsáveis pelo delineamento de um novo homem, que valorizava a cultura e seu maior representante – o livro, que, no século XIX, obteve um lugar privilegiado.

A biblioteca, instituição milenar criada a partir da expansão da cultura e do saber nas sociedades antigas, traz em si, uma concepção implícita de cultura e saber e o objetivo precípuo de servir às necessidades informacionais de sua própria comunidade de usuários. Para Ranganathan (2009, p. 46):

uma biblioteca é uma coleção de livros mantidos para serem usados. A biblioteconomia, por conseguinte, consiste em estabelecer a ligação entre um usuário e um livro. Portanto, a própria existência da biblioteca

consiste no serviço pessoal prestado aos consulentes [...] os livros são para usar.

De acordo com Leitão (2005, p. 25) observa-se que a biblioteca pública universitária contemporânea tem a função fundamental de “estimular, apoiar, fomentar e desenvolver” o saber de forma multifacetária; não só por meio de seus acervos, de registros impressos ou eletrônicos, mas também por meio das relações que nela se estabelecem.

Propõe-se, também, formadora de jovens; proporciona espaço de mediação para a aprendizagem; torna acessível as informações constantes em seus acervos aos alunos, professores, cientistas, pesquisadores, funcionários, dentre outros usuários. O conhecimento científico traz à tona a função mediadora que é indiscutível.

A partir da observação desse desafio, e de ser a biblioteca pública universitária formadora de jovens, é que nasceu essa pesquisa com o intuito de entender o seu papel e relação com o leitor-usuário. Os serviços ofertados são relevantes para perceber, através dos estudos de usuários, como ocorre a mediação nas bibliotecas e assim perceber a realidade.

Tem-se, ainda, que a biblioteca pública universitária proporciona apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão na academia, sintonizada com o processo educativo global em sua importante função de difusora da informação e conhecimento. Assim,

à medida que a universidade melhora seus padrões de ensino e pesquisa, sente-se pressionada a dar melhores condições às bibliotecas para que funcionem com eficácia; e estas, por sua vez, funcionando adequadamente, dão melhor apoio aos programas educacionais da própria universidade. É a retroalimentação, da qual depende não só a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos, bem como a qualidade do próprio ensino (FERREIRA, 1980, p. 9).

O paradigma apresentado por Ferreira em 1980 é realmente um dos pilares que dá suporte à melhoria do ensino superior e suas atividades. Analisando o crescimento atual, em 2012, relativo à quantidade de cursos em universidades

públicas no país e o crescimento populacional universitário, percebe-se que é inversamente proporcional ao número de bibliotecas e bibliotecários.

Também é relevante observar à própria conjuntura de aquisição do acervo por parte de uma biblioteca universitária pública que, por estar vinculada ao poder público, tem sua autonomia reduzida devido à burocracia existente em sua administração, nos casos de aquisição de bens e serviços. Nesse sentido, o acervo e os serviços da biblioteca universitária estão voltados principalmente para agregar conhecimento ao seu público alvo.

Alguns pesquisadores da área da Ciência da Informação defendem que o objeto da área é a 'informação registrada' e consideram o conhecimento ou o usuário elementos periféricos aos estudos da área. Contudo se as ações para organizar, tratar e recuperar a informação têm um propósito, um contexto, um público, e só faz sentido relacionadas a essas variáveis, é impossível não estudar os fenômenos relacionados à compreensão, à apropriação e ao uso da informação por parte dos indivíduos (VALENTIM, 2010, p. 16).

Diante disso, é relevante para a biblioteca universitária nesta sociedade conhecer sua comunidade, a qual é formada por alunos, docentes e, eventualmente, os funcionários da instituição. (VERGUEIRO, 1989, p. 29). Por fim, o bibliotecário de uma universidade deve conhecer o perfil informacional de seu usuário, que para Sanz Casado (1994, p.19), é o *indivíduo que necessita de informação para o desenvolvimento de suas atividades*. Assim sendo, a mediação humana é determinante na biblioteca e em muitos casos favorece a melhoria dos serviços.

A evolução da biblioteca vem exigindo dos profissionais da área, outras competências, métodos e técnicas de registro ou representação do conhecimento que passam pela catalogação, classificação, indexação, elaboração de resumos, e por processos de difusão. Dessa forma, todas essas mudanças, métodos e técnicas aplicadas para a melhoria dos serviços aos usuários são de considerável interesse para as bibliotecas universitárias, pois estas visam melhorar seus serviços para contribuir para o desenvolvimento da comunidade acadêmica no que tange ao acesso e uso da informação na sociedade em geral.

3 A BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PÚBLICA DE DIREITO NA SOCIEDADE ATUAL

3.1 ANTECEDENTES

Desse modo, neste capítulo 3, põe-se em evidência as questões tecnológicas que instigam as competências necessárias ao profissional da informação, ao bibliotecário gestor de um espaço de mediação com o fim de estimular a difusão do conhecimento.

Na universidade, o profissional da informação precisa estar atento ao usuário que tem interesses diversos ao utilizar os serviços de uma biblioteca. Assim, ele busca conteúdos que respondam aos questionamentos que lhe são propostos. É nesse sentido que Moraes (1994, p. 219), conceitua o usuário como *indivíduo, grupo ou comunidade favorecido com os serviços da biblioteca, sistemas ou centros de informação e documentação*.

Esse *indivíduo, grupo ou comunidade* é relevante para o desenvolvimento e aprimoramento não apenas dos serviços biblioteconômicos, mas também da universidade, pois a ela interessa o aprendizado e o desenvolvimento da sociedade.

Para Moraes (1994, p. 220), os estudos de usuários são:

'canais de comunicação' que se abrem entre a biblioteca e a comunidade à qual ela serve. São estudos necessários para ajudar a biblioteca na previsão ou na mudança da demanda de seus produtos e serviços, permitindo que sejam alocados os recursos necessários a época adequada.

A biblioteca universitária pública tem entre seus usuários importantes segmentos: o corpo docente, pesquisadores, estudantes dos cursos que oferece, funcionários da instituição, bem como o público em geral. Por ser uma instituição

pública oferece seus serviços aos cidadãos, porém alguns serviços só podem ser usufruídos, na íntegra, pela comunidade acadêmica. A exemplo, o empréstimo domiciliar de livros, dentre diversos outros.

Conforme Figueiredo (1979, p. 28),

os usuários da biblioteca são, com efeito, os consumidores do que a biblioteca produz para o uso, é também parâmetro seguro e pode ser a mais potente realimentação disponível para o processo de seleção da biblioteca, particularmente em bibliotecas públicas ou em bibliotecas especializadas, onde as coleções são mais dirigidas ao contemporâneo, senão às necessidades e demandas imediatas.

Ao analisar a ideia de consumidor da informação, infere-se que o usuário equipara-se ao consumidor elencado na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC). No artigo 2º do Código, tem-se que:

consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. § único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis que haja intervindo nas relações de consumo.

Nesse sentido, na sociedade atual as pessoas terminam por depender daquilo que possuem, ou seja, se firmam no consumismo que causa instabilidade nas identidades, tornando tudo efêmero (CANCLINI, 1999, p. 39). O consumidor de informação torna-se cidadão a partir do momento que passa a consumir informação e agregar conhecimento; consciente de seu papel social, passa a contrapor-se ao consumo privado de bens e aos meios de comunicação de massa. Dessa maneira, é relevante que a biblioteca universitária pública contribua com a sociedade como difusora do conhecimento, conduzida pelo bibliotecário.

Assim, a biblioteca é vista como fornecedora de um produto: a informação. O usuário, por sua vez, é observado nesse contexto como um consumidor potencial, que deseja serviços e produtos de qualidade.

Dessa maneira, conforme ocorre no mercado tradicional é importante que se desenvolvam meios para estudar e interagir com os usuários, de modo que se estabeleça um *feedback* sobre produtos e serviços ofertados. Segundo Maximiano

(2000, p.481), *feedback* é o processo de avaliar, informar e reforçar ou corrigir o desempenho humano.

Assim, para ser eficaz, o *feedback* deve ser estabelecido de forma rápida, porque se demorado o reforço ou a correção que advém dele, não será eficaz. (MAXIMIANO, 2000, p. 481). Por isso, obter a opinião dos clientes, ou melhor, dos usuários de informação conforme Figueiredo (1979, p. 28), traz vantagens e desvantagens na avaliação da coleção. No primeiro caso, como vantagem, tem-se que tanto as partes fracas e fortes da coleção podem ser identificadas, assim como os níveis e necessidades dos usuários são identificadas. No segundo caso, como desvantagem, o fato que muitos usuários são passivos no que diz respeito às coleções da biblioteca.

Conforme Figueiredo (1979, p. 30), são fontes de opinião: o corpo docente, os pesquisadores, os estudantes, o público em geral e o bibliotecário, profissional da informação. Assim sendo:

Corpo docente e pesquisadores – são fontes de opinião quanto aos níveis de adequação de uma biblioteca para satisfazer as necessidades [...] Estudantes – são fontes de opinião a respeito dos níveis de adequação da coleção para atender às suas necessidades [...] O público em geral – é uma fonte de opiniões sobre a adequação da biblioteca para satisfazer as suas necessidades [...] Bibliotecários – podem ser inquiridos sobre a adequação de suas coleções [...] Bibliotecários de referência, naturalmente, deverão ser entrevistados durante a avaliação de bibliotecas (FIGUEIREDO, 1979, p.30-31).

Nesse sentido, em apoio e orientação ao cliente e à gestão da instituição biblioteca, tem-se o profissional da informação, o qual tem papel fundamental no processo de manutenção do acervo durante o desenvolvimento de coleções, e deve observar que a política e seus procedimentos, principalmente nas etapas de seleção e aquisição, devem atender o anseio do usuário.

O desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias é elaborado principalmente para atender o seu perfil, e não é fácil atender a todos os interesses dos usuários sem antes consultá-los e analisar suas pretensões e carências de estudos, pois se eles dispõem de bons materiais de leitura, eles retribuem através de suas produções acadêmicas durante sua permanência na universidade e depois de sua formação (EDUVIRGES, 2012, p. 2).

É na universidade que se propicia discussões e estimula o avanço científico e tecnológico, bem como busca melhorar as relações sociais ao formar cidadãos conscientes; nesse sentido a biblioteca universitária visa auxiliar a instituição a qual pertence, a efetivar sua missão. Conforme Silva & Araújo (2003, p. 38),

A biblioteca terá à disposição de sua clientela, vários tipos de acervo: o **acervo geral** que circula, isto é, para empréstimo domiciliar – compreendendo livros, folhetos, monografias, teses, separatas, e outros que possam ser emprestados; o **acervo de referência** – composto por obras de referência; dicionários, enciclopédias, guias e outros, e que não é emprestado, mas consultado apenas no recinto da biblioteca; o **acervo de periódicos** – incluindo as revistas, boletins, jornais, informativos, diários e outros, **a coleção multimídia** – incluindo os materiais não bibliográficos: disquetes, vídeos, CD-ROM, mapas, filmes e outros e **a memória institucional** – incluindo as publicações oficiais produzidas pelos órgãos públicos e as publicações produzidas por determinada instituição.

O acervo de uma biblioteca universitária de direito deve ser abrangente e atualizado, pois a legislação é modificada constantemente. Por isso, o material bibliográfico deve ser eficientemente selecionado. Uma aquisição deficiente pode tornar aquele material pouco utilizável, o que posteriormente ocasionará um desbastamento ou descarte.

Atualmente, as publicações impressas não conseguem acompanhar o crescimento exponencial da produção legislativa, jurisprudencial ou doutrinária, que as tornam desatualizadas em pouco tempo. O grande número de documentos jurídicos e a sua diversificação dificultam o trabalho de pesquisa do usuário. Os métodos tradicionais de atualização da produção jurídica, transformaram-se em meios absolutamente insuficientes para atender as necessidades dos profissionais da área do direito (BARROS, 2004, p. 201).

Para Miranda (2004, p. 138), a informação jurídica é originada fundamentalmente por um tripé informacional: Legislação, Doutrina e Jurisprudência.

Legislação é o conjunto normativo que regula a convivência social. Doutrina é o conjunto de princípios expostos nas obras de direito, em que se firmam as teorias ou se fazem interpretações sobre a ciência jurídica. Jurisprudência é a sábia interpretação e aplicação das leis a todos os casos concretos que se submetem a julgamento da justiça, que produz sentenças no primeiro grau, ou acórdãos e súmulas nos tribunais (MIRANDA, 2004, p. 138).

A informação é indispensável para que no âmbito jurídico sejam alcançados objetivos. E, caso, ao se recuperar uma informação jurídica esta ocorra de modo incompleto ou inadequado, ocorrerá insatisfação por parte do usuário. Assim, a aplicação de uma informação jurídica inadequada pode ocasionar problemas, tanto a discentes, quanto a profissionais já estabelecidos, tais como: advogados e defensores públicos em suas petições, promotores públicos em seus pareceres, juízes em suas sentenças e decisões, bem como a outros operadores do direito.

Por isso, o bibliotecário jurídico confronta-se, atualmente, com um grande desafio: a crescente produção de informações dos poderes legislativo, executivo e judiciário, dentre medidas provisórias, súmulas, jurisprudências, leis, decretos, dentre outros, cabendo-lhe distinguir informações confiáveis, o que lhe obriga a estar em atualização constante.

É no cenário dessa sociedade que as bibliotecas públicas universitárias devem aumentar seu campo de atuação, por manterem programas de catalogação coletiva, por motivarem o acesso on-line de seus usuários ao acervo digital ou eletrônico e ao catálogo bibliográfico.

3.2 ASPECTOS TECNOLÓGICOS

No século XXI, é indispensável a existência, nas bibliotecas universitárias públicas, das tecnologias da informação e de redes, principalmente uma ligação com a Rede Mundial de Computadores - a Internet. Pode-se considerar que essa rede mundial iniciou-se em 1962, quando o departamento de Defesa dos Estados Unidos criou a Arpanet, uma rede que interligava quatro universidades americanas: University of California, Stanford Research Institute, UCSB e a University of Utah. Seu sucesso foi tão perceptível que em 1971 já haviam 15 (quinze) sites conectados à Arpanet, dentre universidades, centros de pesquisa,

entidades governamentais e instituições privadas (MARÇULA & BENINE FILHO, 2010, p.311).

Com o passar dos anos foram aprimoradas diversas tecnologias e protocolos de transmissão, mas somente em 1991 ocorreu o fato mais relevante posteriormente ao surgimento da rede: a criação por Tim Berners-Lee da World Wide Web, como ferramenta para proporcionar a relação de documentos e facilitar a procura de determinados assuntos. Em 1992 o número de conexões de computadores chegava a 1.000.000. E nesse mesmo ano surgiu o Mosaic, primeiro programa voltado para acesso de informações com interface gráfica. Em 1999 é criada a Internet 2, a qual visa tratar do tráfego de dados entre universidades e instituições de pesquisa, sendo assim, a Internet 2 não permite o tráfego de informações comerciais. Já em 2001, o Brasil se conecta à Internet 2 através da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP2) (MARÇULA & BENINE FILHO, 2010, p.312-313).

Assim, com o surgimento e desenvolvimento da Internet, as redes se tornaram inerentes às bibliotecas disseminadoras de informação, pois como traz Musso (2010, p. 36), *a rede parece, nos nossos dias, indicar o significado, não mais o da verticalidade da torre da catedral esticada em direção ao supranatural, mas o da interconexão e da ligação, sem limite.*

Dessa maneira, desde que conectada, atualizada, baseada em princípios da administração e corroborando com a política da organização a que pertence, a biblioteca universitária torna-se importante elemento de apoio à docência e à investigação, contribui para a inserção do estudante no universo da pesquisa acadêmica, desenvolvendo atividades de mediação junto ao usuário nos processos de busca da informação para que ele tenha condições de transformá-la em conhecimento.

Se a biblioteca é importante para o ensino geral, no ensino superior seu papel é proeminente em virtude do valor da própria universidade, pois nenhuma outra instituição ultrapassa em magnitude a contribuição universitária, a qual torna possível o formidável avanço tecnológico e científico (FERREIRA, 1980, p. 7).

A atual explosão informacional através de publicações impressas, digitais e eletrônicas que surgem dia após dia, faz com que a biblioteca se empenhe em ampliar seu acervo e em melhorar seus serviços com o intuito de atender às diferentes necessidades individuais.

Atualmente, o indivíduo bem informado é aquele que tem a competência para agregar valor à informação recebida, transformando-a em conhecimento. É a partir daí que o bibliotecário e sua biblioteca desempenham um de seus relevantes papéis, o de serem motivadores e incentivadores dos leitores, proporcionando um modo crítico de pensar, fazendo com que o usuário se desenvolva cognitivamente, passando a ser conhecedor de diversos saberes.

Conhecer é um ato de interpretação, uma assimilação da informação pelas estruturas mentais do sujeito que percebe o meio. A produção ou geração de conhecimento é uma reconstrução das estruturas mentais do indivíduo através de sua competência cognitiva, ou seja, uma modificação de seu estoque mental de saber acumulado. Em nossa argumentação, conhecimento é um processo, um fluxo de informação que se potencializa. Assim, o fluxo de conhecimento se completa ou se realiza, com a assimilação da informação pelo receptor como um destino final do acontecimento do fenômeno da informação (BARRETO, 2002, p.1).

O avanço tecnológico acelerou de forma surpreendente a quantidade de informações veiculadas em variadas formas e suportes, mudando a estrutura e o funcionamento das bibliotecas, arquivos e centros de documentação. Essa aceleração da informação trouxe enormes benefícios em termos de avanço científico, entretanto, a maior contribuição tem sido as novas relações cognoscitivas daí advindas.

Quando falamos em novas tecnologias de informação pensamos de imediato no computador, na telecomunicação e na convergência da base tecnológica, que permitiu que, todos os insumos de informação fossem convertidos para uma base digital, possibilitando, assim seguir o mesmo canal de transferência. Contudo estas são conquistas baseadas em apetrechos ilusórios e efêmeros. Conjuntos fantasmagóricos de fios, fibras, circuitos e tubos de raio catodo. As reais modificações que as tecnologias intensas de informação trouxeram ao ambiente foi uma nova forma de lidar com a relação informação e conhecimento e as modificações relacionadas ao tempo e ao espaço de sua transferência (BARRETO, 2007, p. 28).

A sociedade do conhecimento e da informação se inter-relaciona a outros paradigmas técnico-científicos, em um processo que a manipulação da informação ocorre por meio da inserção, remoção e atualização de conteúdos, buscando desse modo, resultados eficientes.

As novas tecnologias e a demanda por mais informações, ampliaram esse campo e desta maneira,

a Ciência da Informação nasceu motivada por questões ligadas à informação científica e tecnológica, especialmente pela necessidade de garantir acesso a um crescente volume de documentos científicos de vários tipos, fenômeno que ficou conhecido como *explosão da informação*, para lidar com o qual as técnicas tradicionais da biblioteconomia não pareciam bastar [...] (MUELLER, 2007, p. 127).

Para Tarapanoff (2006, p. 19), a ciência da informação constitui-se em

uma ciência de caráter eminentemente interdisciplinar, que tem por objeto o estudo das propriedades gerais da informação (natureza, gênero e efeitos). Assim, em pesquisas que abordam o tema da informação, a ciência da informação contribui principalmente com estudos das necessidades informacionais, do estudo do fluxo e uso da informação.

Por isso, o bibliotecário tem papel fundamental para o acesso eficaz à informação desejada pelos usuários, porque a quantidade de informações voltadas para a área do direito é significativa, tendo, também, a edição de leis complementares, ordinárias, emendas constitucionais, dentre outras, além dos diversos livros voltados para a doutrina, que nos mais variados assuntos há divergências.

3.3 COMPETÊNCIAS, TECNOLOGIAS E OS CURSOS DE DIREITO

Nesse contexto, a Internet passou a auxiliar os alunos dos cursos de direito, já que grande parte das informações jurídicas estão disponíveis para consulta online, sejam elas: legislação (atualizada), sentenças, artigos científicos, dentre outros. Maximizou-se a disseminação da informação na área jurídica, pois muitos

órgãos como tribunais, ministérios, câmaras e outros, passaram a disponibilizar seus documentos por via eletrônica ou digital.

Nesse contexto, tem o bibliotecário o papel de mediador da informação que, em muitos casos, pode não estar de maneira física no acervo da biblioteca, porém o profissional disseminador deve alcançar a informação, jurídica ou não-jurídica, através da internet ou intranet de modo *on-line*, mas não *deve* deixar de atender às necessidades informacionais do usuário.

Assim, a biblioteca universitária pública deve sempre atender sua comunidade, seja por adquirir rotineiramente livros atualizados, manter acesso às diversas bases de dados disponíveis, promover o Programa de Comutação Bibliográfica (COMUT), que segundo o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), *permite a obtenção de cópias de documentos técnicos-científicos disponíveis nos acervos das principais bibliotecas brasileiras e em serviços de informação internacionais*, como também outros serviços.

De outro lado, o bibliotecário da área jurídica deve conhecer a legislação, as fontes de informações jurídicas e observar as peculiaridades e necessidades de seus usuários, pois conforme Atienza (1979, p. 20), *a eficiência do bibliotecário de documentação jurídica depende de seus conhecimentos do mecanismo legal do país*.

O Direito se desenvolve e acompanha as constantes mudanças sociais, atendendo aos anseios da população, promovendo a boa convivência entre cidadãos, conforme entendimento de Ferraz Júnior (2001, p. 21),

o direito é um dos fenômenos mais notáveis da vida humana. Compreendê-lo é compreender uma parte de nós mesmos. É saber em parte por que obedecemos, por que aspiramos a mudar em nome de ideais, por que em nome de ideais conservamos as coisas como estão. Ser livre é estar no direito e, no entanto, o direito também nos oprime e tira-nos a liberdade. Por isso, compreender o direito não é um empreendimento que se reduz facilmente a conceituações lógicas e racionalmente sistematizadas. O encontro com o direito é diversificado, às vezes linear e consequente. Estudar o direito é, assim, uma atividade difícil, que exige não só acuidade, inteligência, preparo, mas também

encantamento, intuição, espontaneidade [...] Por tudo isso, o direito é um mistério, o mistério do princípio e do fim da sociabilidade humana.

Por isso, há a necessidade de uma bibliografia expressiva para que o estudante de direito acompanhe grande parte das modificações sociais, legislativas, doutrinárias, e, principalmente, jurisprudenciais que ocorrem. Por outro lado, os livros jurídicos são muito caros, sendo necessário que os estudantes tenham ao seu alcance uma biblioteca sistematizada, diversificada e atualizada que proporcione informação completa. Por este motivo, o bibliotecário tem papel estratégico conforme Barbalho & Silva (2000, p. 8), é um

administrador de biblioteca por exercer a função de gestor, o que se compõe em organizar, comandar, prever, coordenar e controlar todas as atividades ligadas a essa unidade de informação. Para isso, ele deverá dispor de conhecimentos técnicos e administrativos que lhe permitam manter diretrizes e liderança em sua atividade gerencial, traçar metas, estabelecer planos e políticas. Seu papel pode ser constatado à medida que cumpre suas tarefas no interior de um grupo, possuindo a capacidade de gerar mudanças na unidade de informação.

A biblioteca necessita de um profissional-gestor de referência na instituição biblioteca universitária, capaz de intermediar de modo eficientemente a relação biblioteca e o usuário da informação.

No caso da universidade, compete ao profissional da informação subsidiar, além dos alunos do curso de direito, os discentes em geral, auxiliando-os em seu progresso cognitivo. O bibliotecário e os docentes têm o papel social de introduzir os alunos no âmbito da biblioteca promovendo o acesso à informação e a outros meios que contribuam para o desenvolvimento do seu senso crítico.

Dada a amplitude das áreas do conhecimento existentes na universidade, a qual engloba ensino, pesquisa e extensão, a biblioteca é um setor fundamental para as suas atividades. Nesse contexto Martins (1996, p.83), reforça sua relevância, pois uma universidade

sem biblioteca [...] seria como uma cozinha sem caçarolas, uma mesa sem alimentos, um poço sem água, um rio sem peixes, uma capa sem roupas, um jardim sem flores, uma bolsa sem dinheiro, uma vinha sem uvas, uma torre sem guardas, uma casa sem mobília.

E conforme Oliveira & Carvalho (2009, p. 5), o conhecimento social

mantido nas bibliotecas é efetivamente transferido para os usuários. Por isso, sob esta ótica a biblioteca tornar-se-ia uma importante organização social dentre as demais instituições sociais associadas com o processo de transferência de conhecimento.

Assim, reafirma Carvalho (2002, p. 2), que

a biblioteca é um dos mais antigos sistemas de informação e é [...] um local que reúne informações para satisfazer as necessidades do usuário. Nela, as coleções são disponibilizadas seguindo sistemas de classificação que tornam os documentos e a informação acessíveis mediante consulta de índices, de catálogos tradicionais e mais tarde, também eletrônicos.

O estudo sobre o usuário, razão de ser das bibliotecas, é relevante para a comunidade acadêmica, para a Ciência da Informação e Biblioteconomia, assim como, a avaliação dos serviços bibliotecários, pois avaliar traz a melhoria dos serviços ofertados sendo imprescindível detectar pontos positivos e negativos do uso de catálogos, contribuindo para a eficiência dos serviços bibliotecários (LANCASTER, 1993, p. 6).

Conforme o Plano Nacional de Bibliotecas Universitárias (1986, p. 14), elas são

alicerces vitais da vida acadêmica e para que seus objetivos básicos sejam alcançados, exige-se a renovação continuada e adequada dos seus acervos e prestação de serviços de informação fundamentais às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A crescente e celere produção de informação vem exigindo do bibliotecário a necessidade de organizá-las e tratá-las para melhor atender aos interesses do seu público. As informações precisam ser de qualidade e estar eficientemente acessível contribuindo para o desenvolvimento da educação, ciência e cultura. Vale ressaltar que os meios eletrônicos ampliaram o acesso à informação e à gestão competente.

Neste sentido, conforme Ferreira (1980, p. 18) *a estrutura administrativa é muito importante para que os serviços bibliotecários sejam eficientes e satisfaçam às necessidades e exigências dos usuários.*

A biblioteca universitária, assim, de maneira muito especial, auxilia o aprendizado do ensino superior por dinamizar o acesso à informação desejada por parte do seu público, na maioria estudantes, de forma selecionada e organizada, informação que é elemento fundamental para o desenvolvimento e formação do cidadão. Diante dessa nova realidade, cabe ao gestor da biblioteca proporcionar meios para que seus clientes, os usuários, possam encontrar as informações desejadas com precisão.

Consoante entendimento de Miranda (2004, p. 138):

Há, portanto, uma necessidade de sistematização desses dados, para que um controle e um alcance dessas propostas seja viável. As bibliotecas têm sido responsáveis pela organização, tratamento e disseminação da informação. Em se tratando de organização de dados jurídicos, as bibliotecas jurídicas assumem um importante papel de aglutinadoras de conhecimento. Objetivam disseminar a informação jurídica especialmente na esfera de suas instituições mantenedoras, com o intuito de subsidiar as decisões processuais em fluxo, como também auxiliar todos os juristas no cumprimento da justiça.

Nesse contexto, os alunos dos vários Cursos de Direito existentes no Brasil e no mundo, assim como os juízes, advogados e outros são usuários de uma biblioteca jurídica. Como afirma Passos (2001, p.1), *os usuários típicos dos serviços de uma biblioteca jurídica são: advogados, juízes, juristas, legisladores, professores e alunos dos cursos de Direito e o cidadão comum.*

Como a demanda por informação jurídica cresceu e seus usuários se diversificaram com respeito as suas pesquisas e interesses, é preciso que o bibliotecário acompanhe o perfil de seus usuários, A partir desse cenário, o profissional da informação jurídica deve organizar sua biblioteca de acordo com a necessidade de seus clientes, porém para fazê-lo é necessário conhecê-lo, por isso a necessidade da biblioteca procurar conhecer o seu usuário.

Assim, através de suportes documentais de qualidade, políticas bastante delineadas e, principalmente, conhecendo os anseios de sua comunidade é que o profissional da informação, ou melhor, o bibliotecário irá disseminar com excelência a informação aos seus usuários, ajudando no processo de construção

da cidadania que ocorre a partir do acesso a informação, pois como diz Targino (1991, p. 150), *é um dos elementos que permite a todos nós ajustarmos-nos ao mundo exterior, de forma legítima e coerente, conquistando o status de cidadãos.*

A sociedade se modificou, e também o bibliotecário que é o profissional na sociedade informatizada, assim a

função biblioteconômica emergiu, incorporando novos conceitos, novas definições, novas tecnologias, uma clientela diferenciada e até mesmo uma possível nova designação: [...] *ciberotecário*, [...] *cybrarian* [...] No contexto dessa nova realidade sócio-cultural que vemos se desenvolver, o trabalho do profissional bibliotecário deve configurar-se, de fato, como tarefa de mediação, de interfaciamento, de filtragem, de elo de ligação no processo de apropriação de novos conhecimentos, requerendo qualificações diferenciadas e em constante evolução (ODDONE, 1998, p. 2).

Contemporaneamente, o bibliotecário depara-se com duas vertentes, uma como sendo o modo de trabalho e as fontes de informações tradicionais, e outra composta por outros suportes, instrumentos e necessidades de habilidades, dentre outros fatores que emergem, tais como a biblioteca virtual, o livro eletrônico, o livro e a biblioteca digitais, a internet, *chats*, serviços de disseminação seletiva da informação (DSI), *homepages*, o próprio Google, dentre outras ferramentas de busca e inovações que estão presentes na área da informação, o que vem a exigir mais conhecimentos e habilidades por parte do bibliotecário jurídico.

Dessa maneira, o bibliotecário de uma biblioteca universitária vinculada a um curso de direito deve observar as mudanças de paradigma. Por isso, deve ter características de um profissional moderno, bem como avaliar e ampliar suas características profissionais tradicionais, tais como, conhecimentos sobre tratamento de documentação, suportes e informática.

O modelo que antes exigia do bibliotecário conhecimentos técnicos apenas voltados à área já não mais contemplam os desafios educacionais do século XXI; atualmente é necessário um profissional proativo e disposto a mudanças. Dessa forma, também, os currículos dos cursos de Biblioteconomia e Documentação,

Arquivologia e Ciência da Informação devem ser constantemente atualizados para que possam acompanhar as mudanças sociais e econômicas.

- Leis que regulamentam a profissão do bibliotecário

Como uma das profissões mais antigas existentes, o exercício da profissão de Bibliotecário no Brasil é regulado atualmente pela Lei 9.674 de 25 de junho de 1998, observado o constante, também, nas Leis 7.504 de 02 de julho de 1986 e 4.084 de 30 de junho de 1962.

Assim, conforme o artigo 3º da Lei 9.674/98, o exercício da profissão de Bibliotecário é privativo:

- I - dos portadores de diploma de Bacharel em Biblioteconomia, expedido por instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas, registradas nos órgãos competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- II - dos portadores de diploma de graduação em Biblioteconomia, conferido por instituições estrangeiras de ensino superior, reconhecidas pelas leis do país de origem, e revalidados no Brasil, de acordo com a legislação vigente;
- III - dos amparados pela Lei nº 7.504, de 2 de julho de 1986.

Sendo que o exercício da profissão regulamentado pela Lei 4.084, permite conforme o estabelecido nos artigos:

Art 2º O exercício da profissão de Bibliotecário, em qualquer de seus ramos, só será permitido:

- a) aos Bacharéis em Biblioteconomia, portadores de diplomas expedidos por Escolas de Biblioteconomia de nível superior, oficiais, equiparadas, ou oficialmente reconhecidas;
- b) aos Bibliotecários portadores de diplomas de instituições estrangeiras que apresentem os seus diplomas revalidados no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Não será permitido o exercício da profissão aos diplomados por escolas ou cursos cujos estudos hajam sido feitos através de correspondência, cursos intensivos, cursos de férias etc.

Art. 3º. Para o provimento e o exercício de cargos técnicos de Bibliotecários, Documentalistas e Técnicos de Documentação, na administração pública federal, estadual ou municipal, autárquica, paraestatal, nas empresas de economia mista ou nas concessionárias de serviços públicos, é obrigatória a apresentação de diploma de Bacharel

em Biblioteconomia, respeitados os direitos dos atuais ocupantes. (Redação dada pela Lei nº 7.504, de 1986)

Art 4º Os profissionais de que trata o art. 2º, letras a e b desta lei, só poderão exercer a profissão após haverem registrado seus títulos ou diplomas na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Nesse sentido, o exercício da profissão de bibliotecário visa, assim como a universidade e a instituição biblioteca, contribuir para o desenvolvimento da sociedade, pois como é descrito no Código de Ética Profissional, Resolução CFB 42, de 11 de janeiro de 2002, estabelecido pelo Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), em seu artigo 2º:

Art.2º - Os deveres do profissional de Biblioteconomia compreendem, além do exercício de suas atividades:

- a) dignificar, através dos seus atos, a profissão, tendo em vista a elevação moral, ética e profissional da classe;
- b) observar os ditames da ciência e da técnica, servindo ao poder público, à iniciativa privada e à sociedade em geral;
- c) respeitar leis e normas estabelecidas para o exercício da profissão;
- d) respeitar as atividades de seus colegas e de outros profissionais;
- e) contribuir, como cidadão e como profissional, para o incessante desenvolvimento da sociedade e dos princípios legais que regem o país.

Vale ressaltar que o profissional da informação, segundo Santos (2000, p. 107), deve ter como características *fundamentais: ser curioso, proativo, criativo, voltado para o cliente e, principalmente, dedicado ao acesso às informações.*

Segundo Dante (2000, p. 97), *las habilidades del profesional de información del nuevo milênio están asociadas a: la gestión; la tecnología; la información; la bibliotecología; la comunicación; los negocios; la cultura general.*

Assim, para trabalhar de maneira eficiente o bibliotecário jurídico deve, afirma Silva, F. (2005, p. 24), *estar atento à sua área de atuação, buscando sempre novos conhecimentos que agreguem valor ao exercício de suas competências através de uma educação continuada de sua profissão.* Assim sendo, o profissional da informação da biblioteca universitária deve ser sempre proativo com relação ao seu aprendizado e no que diz respeito aos seus clientes.

De outro lado, ao se observar a formação do profissional bibliotecário jurídico, Silva, F. considera (2005, p. 24), que os profissionais enquanto alunos de

graduação, deveriam *procurar um estágio durante o curso de Biblioteconomia para confirmar a vocação [...] podem estagiar em escritórios de advocacia, órgão públicos Ongs, etc.*

Com o intuito de estabelecer as principais características do bibliotecário que exerce seu labor numa biblioteca jurídica, é que a American Association of Law Libraries (AALL), instituiu solenemente em março de 2001 um documento que definiu a profissão e sua importância para a área jurídica. O profissional com as competências estabelecidas pela AALL tende a ser diferenciado, porque passa a ter conhecimento, perícia, aptidões e características pessoais determinadas que buscam o desenvolvimento da área. Tais competências podem ser adquiridas tanto no ensino superior, pela educação continuada ou pela experiência.

A AALL (2001, p. 1) elenca, também, como competências básicas que prevalecem para todos os profissionais bibliotecários:

1. Demonstrar forte compromisso com a excelência do serviço ao usuário;
2. Reconhecer e saber lidar com a diversidade do usuário e da comunidade;
3. Entender e apoiar a cultura e o contexto da biblioteca e da instituição mantenedora;
4. Demonstrar conhecimento do sistema legal e da profissão jurídica;
5. Entender o contexto sócio-econômico e político que embasa o sistema legal existente;
6. Demonstrar conhecimento do arcabouço teórico da Biblioteconomia e da Ciência da Informação, do ciclo documentário: a criação, organização e difusão da informação;
7. Aderir ao Código de Ética da Associação Americana das Bibliotecas Jurídicas e apoiar e compartilhar dos valores da Biblioteconomia;
8. Exibir qualidades de liderança incluindo pensamento crítico, administração de risco e criatividade, independente de sua posição na estrutura administrativa;
9. Demonstrar capacidade de trabalho em grupo para alcançar objetivos comuns;
10. Atuar dentro da organização com o objetivo de implementar os princípios da administração do conhecimento;
11. Exibir compreensão da importância de uma abordagem multidisciplinar e a multifuncional dos programas e projetos dentro da organização;
12. Compartilhar conhecimento e perícia com os usuários e colegas;
13. Exibir ótimas qualidades comunicativas e ser capaz de promover a biblioteca e desenvolver suas necessidades;
14. Comunicar efetivamente com os editores e outros provedores de informação para defender os interesses da biblioteca;
15. Reconhecer o valor da rede profissional (colégio invisível) e participar ativamente das associações de classes;

16. Perseguir ativamente o desenvolvimento pessoal e profissional pela educação continuada.

Segundo Silva, F. (2005, p.24), *a atuação do bibliotecário jurídico demonstra ser uma das áreas mais rentáveis, como pode ser verificado em muitos concursos públicos realizados nos últimos anos.*

Alunos e bibliotecários já graduados, podem se aprimorar na área jurídica, pois seu desenvolvimento proporciona bons serviços prestados; além disso, o profissional da informação pode ampliar seus conhecimentos pessoais e intelectuais, valorizando a instituição a que pertence e o seu currículo.

O avanço tecnológico influencia a busca de novos conhecimentos e, como consequência, traz novas competências profissionais que são a base para a mediação entre a biblioteca e o usuário. Nesse caso, a área do Direito, objeto dessa dissertação, é uma das mais dinâmicas em relação à assimilação e uso das tecnologias da informação.

4 O PODER MEDIADOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PÚBLICA

4.1 ASPECTOS RELEVANTES

Neste capítulo, a abordagem recai sobre a importância da mediação da biblioteca universitária pública a partir dos seus modos de trabalho, suas fontes de informação impressas e eletrônicas e as consequentes habilidades profissionais que redimensionam os espaços.

As Instituições de Ensino Superior na sociedade da informação, oferecem em seu espaço físico salas de aula, bibliotecas, laboratórios, salas de informática, dentre outros espaços voltados para o aprendizado e desenvolvimento humano. Nesse sentido, a biblioteca universitária é um setor que auxilia a instituição, oferecendo seu espaço para o usuário desfrutar da coleção de referência e dos serviços.

Assim, a biblioteca é um espaço de mediação que tem à frente o bibliotecário, profissional da informação que pode ser visto mais adiante como funcionário ímpar que corrobora para a instituição atingir seus objetivos de difusora da informação e do conhecimento.

Para os estudantes ainda não formados, a biblioteca universitária oferece material e serviços destinados, especificamente, a satisfazer suas necessidades. Ela pode ser uma biblioteca central servindo a todos os estudantes – não formados e formados. Algumas universidades oferecem uma biblioteca para os não formados num prédio separado e dotados de todos os materiais, instalações e serviços necessários à satisfação das suas necessidades básicas. Em outras universidades, a biblioteca dos não formados não se situa num prédio separado, ocupando, em vez disso, um ou mais pavimentos da biblioteca central; em outras universidades, ainda, a biblioteca central oferece serviços especiais aos não formados, como salas de leitura com coleções especiais de reserva e de referência. De qualquer modo, a biblioteca central e a coleção não graduada estão abertas a todos os estudantes (GATES, 1972, p. 46).

Muitas bibliotecas de faculdades e universidades contribuem entre si por participar de programas de cooperação inter-institucionais, o que termina por melhorar os serviços das bibliotecas participantes, uma vez que a difusão da informação passa a ocorrer em maior escala.

A informação pode ser considerada um bem e traz a possibilidade de agregação de valor, seja por indivíduos ou organizações. Essa valoração é também aplicada aos serviços e produtos advindos da informação. Por ter a informação relevante valor, a Ciência da Informação investiga suas propriedades, comportamento, uso e transmissão, bem como o seu processo de armazenamento e recuperação ideal (BORKO, 1968, p. 4).

Informação, segundo Le Coadic (1996, p. 5), *é um conhecimento inscrito (gravado) sob a forma escrita (impressa ou numérica), oral ou audiovisual. A informação comporta um elemento de sentido. Para Robredo (2004, p. 1), a mudança de paradigma do documento como foco para o seu conteúdo, ou seja para a informação [...] com o surgimento da Ciência da Informação [...] tem revolucionado e ampliado horizontes.*

Saracevic (1996, p. 47), conceitua a Ciência da Informação como sendo

um campo dedicado a questões científicas e a prática profissional voltadas para os problemas da efetiva comunicação do conhecimento e de seus registros entre os seres humanos, no contexto social, institucional ou individual do uso e das necessidades de informação. No tratamento destas questões são consideradas de particular interesse as vantagens das modernas tecnologias informacionais.

A Information Science, também é conceituada por Borko (1968, p.3), como sendo *is that discipline investigates the properties and behavior of information, the forces governing the flow of information, and the means of processing information for optimum accessibility and usability.*

Para Freire & Freire (2010, p. 100), *a informação pode ser vista como a exteriorização do conhecimento, este passa a ser um processo mental e particular que ocorre na mente de cada indivíduo de forma singular.*

Assim, os dados, conforme Davenport (1998, p. 1), são *observações sobre o estado de mundo* e o conhecimento é *a informação mais valiosa*, aquela a qual foi dada *um significado, uma interpretação*.

Os dados relevantes transformam-se em informação, fenômeno de comunicação que envolve análise, o qual, contextualizado, interpretado, dotado de significância produz o conhecimento. A partir de então, configura-se o desafio de transferi-lo, uma vez que tal processo envolve fenômenos cognitivos tácitos e simbólicos.

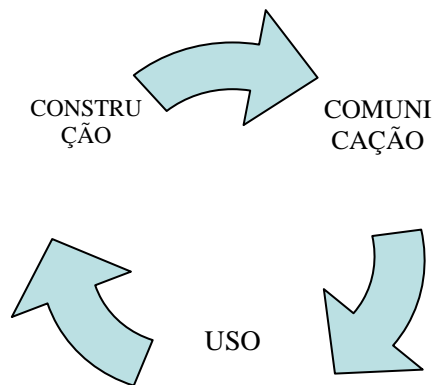
Para Le Coadic (2004, p. 4), a informação

é um significado transmitido a um ser consciente por meio de uma mensagem inscrita em um suporte espacial-temporal: impresso, sinal elétrico, onda sonora, etc. Inscrição feita graças a um sistema de signos (a linguagem), signo este que é um elemento da linguagem que associa um significante a um significado: signo alfabético, palavra, sinal de pontuação (LE COADIC, 2004, p. 4).

Numa outra análise, Le Coadic (2004, p. 5), reafirma que *o objetivo da informação permanece sendo a apreensão de sentidos ou seres em sua significação, ou seja, continua sendo o conhecimento*.

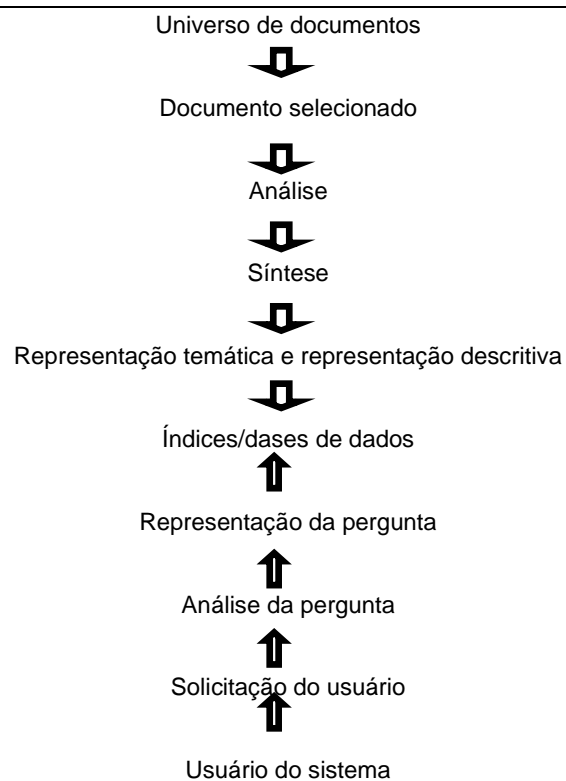
O ato de se conhecer algo, perfaz a ideia da existência de um sujeito; nesse caso, pode-se estabelecer que esse indivíduo é um usuário de informação, o qual deve ser tratado de modo ímpar, pois ele é o âmago do sistema de informação; sem sua existência, todo o processo informacional e comunicacional fica comprometido porque não existe interesse nem finalidade para a comunicação, para o uso, ou também para a construção de conhecimentos.

Segundo Le Coadic (2004, p. 9), o uso, a comunicação e a construção se *sucedem e se alimentam reciprocamente*.

Figura 1 - O ciclo da informação.

Fonte: Le Coadic, 2004, p.10.

Nesse contexto, tem-se o fluxo do tratamento e da recuperação da informação, como:

Figura 2 – Fluxo do tratamento e da recuperação da informação.

Fonte: Galvão, 1998, p. 47.

Conforme a Figura 2, que destaca o fluxo, tratamento e recuperação do documento, tem-se o usuário de uma biblioteca como objetivo principal a ser atingido. Assim, a análise concretizada por Galvão (1998, p. 49), é devidamente esclarecedora e importante para a melhoria das bibliotecas, dos centros de documentação e informação, bem como para qualquer organização voltada à área informacional, quando diz que:

o pensamento habitualmente empregado pelos profissionais da área, cujo objetivo-fim de um sistema de informação é o usuário, pode ser questionado, pois fica difícil atingir o objetivo-fim sem que o usuário seja considerado desde o início do processo de tratamento e recuperação da informação.

Dessa maneira, Galvão (1998, p. 49), introduz um relevante debate quando diz que *atualmente, o usuário, por não ser visto como prioridade, precisa se adequar ao que lhe é oferecido*. Na verdade, os produtos e serviços de informação deveriam ser demandados em razão dos usuários, e não o contrário, porém como traz Galvão (1998, p. 49), os produtos e serviços passam a *moldar as necessidades dos usuários*.

A razão de ser do acervo, assim como o motivo de formá-lo e mantê-lo é o usuário, que deve ser compreendido e priorizado (PASQUARELLI, 1996, p.32).

Dessa maneira, os serviços da biblioteca são relevantes quando mediados pelo bibliotecário, detentor do conhecimento sobre as bases de dados, bem como das ferramentas que facilitam a procura da informação desejada. Nesse caso, conhecer o público da biblioteca universitária facilita e contribui para o desenvolvimento da comunidade acadêmica, com destaque para os discentes de direito.

Figueiredo (1979, p. 45), resgata a importância de se estabelecer um estudo de comunidade, que para ela *é uma investigação de primeira mão, uma análise e coordenação dos aspectos econômicos, sociais e de outros aspectos inter-relacionados, de um grupo selecionado*. Para Weitzel (2006, p. 21),

os estudos da comunidade são instrumentos importantes para a administração de bibliotecas de um modo geral e para o processo de

desenvolvimento de coleções [...] considerando o contexto das universidades brasileiras, é fundamental iniciar coletando dados “em casa”, que estão presentes nos bancos de dados da própria universidade. Dessa forma, é possível obter um breve perfil e quantidade de alunos de graduação pós-graduação das escolas, institutos, faculdades e programas, bem como docentes e pesquisadores nos departamentos de ensino e de pesquisa e demais tipos de usuários que fazem parte daquela universidade.

Pesquisar o usuário e estudar seus hábitos e necessidades é considerado para Sanz Casado (1994, p. 31), como um *conjunto de estudos que tratam de analisar qualitativa e quantitativamente os hábitos de informação dos usuários mediante a aplicação de distintos métodos [...] a seu consumo de informação.*

Estudar o usuário amplia o canal de comunicação entre a biblioteca e seu cliente, assim sendo, Figueiredo (1994, p. 7) conceitua os estudos de usuários como

investigações que se fazem para se saber o que os indivíduos precisam em matéria de informação, ou então, para se saber se as necessidades de informação por parte dos usuários de uma biblioteca ou de um centro de informação estão sendo satisfeitas de maneira adequada [...] através destes estudos verifica-se porque, como, e para quais fins os indivíduos usam informação, e quais fatores afetam seu uso. Os usuários são assim encorajados a tornar suas necessidades conhecidas e, ao mesmo tempo, a assumirem alguma responsabilidade para que estas necessidades de informação sejam atendidas pelas bibliotecas ou centros de informação [...] são estudos necessários também para ajudar a biblioteca na previsão da demanda ou da mudança da demanda de seus produtos ou serviços, permitindo que sejam alocados os recursos necessários na época adequada.

Consoante a análise de Figueiredo (1979, p. 80) existem inúmeras formas de se caracterizar os estudos e neste trabalho dois tipos são importantes de serem resgatados para melhor compreensão do tema. Segundo Figueiredo (1979, p. 80), são eles:

- 1) *Estudos orientados ao uso de uma biblioteca ou centro de informação individual;*
- 2) *Estudos orientados ao usuário, [...] investigação sobre um grupo particular de usuários, como este grupo obtém a informação necessária ao seu trabalho.*

Segundo Gomes (2008, p. 1), o processo de construção do conhecimento ocorre por meio de um movimento complexo,

no qual os sujeitos interagem entre si, mas também com as informações, processando-as para, a partir de seus enquadramentos, de suas possibilidades cognitivas, se apropriarem dos conteúdos acessados. Desse modo, o processo de construção do conhecimento, dependente, também, da interação com o acervo simbólico transmitido através de suportes e ambientes que se ocupam da preservação e do acesso aos conteúdos informacionais que subsidiam o desenvolvimento das práticas do conhecer.

Grande parte desses estudos de bibliotecas individuais são realizados nas bibliotecas públicas e universitárias e atingem todos os serviços oferecidos. Figueiredo (1979, p. 82), relata que no primeiro período de estudos de usuários, que transcorreu entre as décadas 40 e 60, a ênfase se deu sobre os cientistas e os engenheiros, porque eram áreas profissionais que tinham mais ocorrências de problemas de informação.

Na época, as necessidades dos usuários foram além das expectativas, concluindo-se que seria uma meta inatingível, pois eram por demais variadas as necessidades dos usuários.

Em um segundo período, a partir da década de 60, diminuiu o número de estudos de usuários de comunidades inteiras e passou-se a observar indiretamente o comportamento particular do indivíduo, o que agregou conhecimentos sobre como as informações eram adquiridas e utilizadas. Desenvolveram-se nessa época os modelos computacionais e as técnicas de sistemas. Assim, as tecnologias de informação introduzidas passo a passo.

No terceiro período, na década de 70, surgiu a necessidade de adequar o sistema ao usuário e estudar as necessidades dos usuários de outras áreas, tais como ciências humanas e sociais.

As implicações para a Biblioteconomia, no que diz respeito aos estudos de usuários, uma técnica da Ciência da Informação, e, portanto, mais um exemplo da integração útil e benéfica das técnicas da CI ao aperfeiçoamento das técnicas bibliotecárias, são visíveis: guiam a política de seleção de uma biblioteca para ser mais de acordo com os interesses dos usuários, dinamizam a aquisição, com a busca de publicações de

difícil obtenção, como anais de congressos, pré-prints, etc., e a organização total da biblioteca propriamente dita, desde a construção de edifícios (coleções centralizadas ou descentralizadas, localização de coleções especiais) até a linha, profundidade dos serviços e produtos a serem oferecidos. De maneira especial, apontam as diretrizes para o serviço de referência e de disseminação da informação, sob todas as formas (FIGUEIREDO, 1979, p. 84).

Pautado no primeiro tipo de estudo proposto por Figueiredo (1979, p. 80), este trabalho foi analisado com vistas a observar a interação dos alunos de Direito com suas bibliotecas; a partir dessa análise buscou-se compreender como a biblioteca contribui no processo de construção do conhecimento dos usuários-alunos.

No momento atual, acredita-se que a mediação e a difusão da informação se ampliam em função da ação das tecnologias que dinamizam no tempo e no espaço estas ações.

4.2 O PROFISSIONAL MEDIADOR DA INFORMAÇÃO E A REFERÊNCIA – DO IMPRESSO AO ELETRÔNICO

Em qualquer biblioteca, o usuário termina por consultar alguns livros mais que outros, por isso o arranjo da biblioteca elenca as obras de acordo com suas finalidades. Algumas obras são disponibilizadas para a leitura total, no sentido prático de recreação e/ou estudo. De outro lado, parte do acervo é tido como de referência, que como declara Placer (1968, p. 23), *não se destinam a serem lidas do começo ao fim, mas consultadas em determinados tópicos, para proporcionar determinadas informações (referências) específicas.*

A coleção de referência, normalmente, faz parte do acervo geral, seja numa sala especial ou em determinadas estantes. Nessas obras o número de chamada recebe a letra R em vermelho para serem diferenciadas das demais obras constantes no acervo. É importante referenciá-las para que o usuário saiba que

esse material o auxilia a encontrar outras obras pertinentes a sua questão, e que são de pesquisa local, sendo assim não podem ser disponibilizados para empréstimo domiciliar, por ser um guia informacional para os demais leitores.

Segundo Bueno (2000, p. 561), referência corresponde à *informação*. Sobre referência, Gates (1972, p. 83), denota que *vem do verbo referir, que quer dizer recorrer à ajuda ou informação. Assim, qualquer pessoa ou coisa a quem se recorre para esses fins é uma referência*.

O número de chamada é informação relevante para o usuário localizar o documento desejado, pois esse endereço contém a localização do livro, periódico ou outro material na estante da biblioteca. Em conjunto a esse instrumento de localização, existe o bibliotecário de referência, que é o mediador entra o usuário e a informação desejada. Como assevera Silva, F. (2005, p. 33), *como mediador da informação, o bibliotecário de referência precisa pesquisar tanto no acervo físico quanto no espaço eletrônico da informação*.

Porém, não deve direcionar os seus serviços somente para o atendimento e interação direta com o usuário, mas também através de atividades que antecipem a demanda de informações, orientem o usuário na utilização dos recursos, e dissemine os recursos de informação disponíveis, de modo que seja feito um recorte do todo da biblioteca, com pessoal, arquivo, metodologia própria para melhor canalizar o fluxo final da informação e otimizar o seu uso, por meio de linhas de atividades (SILVA, F., 2005, p. 33).

A crescente automação dos serviços de bibliotecas, aumenta de forma diretamente proporcional a necessidade de se educar o usuário para utilizar as tecnologias de informação, sendo assim Silva, F. (2005, p.34), afirma que:

o bibliotecário de referência deve realizar um estudo dos usuários de sua unidade, diagnosticando as suas necessidades e demandas frente à enorme quantidade de informações disponíveis, as dificuldades de acesso ao sistema de consulta ao acervo e a interface com os serviços disponíveis pela web.

Para Silva, F. (2005, p. 34), *os usuários sabem pouco sobre como manipular o acesso a esses recursos de maneira efetiva*. Dessa forma, o estudo do usuário numa biblioteca de direito é relevante, pois assim como ocorre em outras bibliotecas, o usuário não detém o conhecimento técnico necessário para

efetivar de maneira totalmente eficiente a sua pesquisa. Segundo entendimento de Silva, F. (2005, p. 34),

Mesmo que os usuários tenham a possibilidade de pesquisar em várias bases de dados e requisitarem sua pesquisa através de solicitações diretas na unidade de informação, por e-mail ou através de formulários eletrônicos, eles necessitam da ajuda do bibliotecário de referência para sintetizar suas formulações de busca da melhor maneira ou utilizar o melhor recurso. Cada vez mais, há múltiplos pontos de acesso para a informação que é distribuída de diferentes maneiras. Serviços como a comutação bibliográfica, mantida e supervisionada pelo IBICT (Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica), permitem que qualquer pessoa possa solicitar e receber, através de uma biblioteca, cópia de artigos publicados em revistas, jornais, boletins, teses e anais de congresso existentes em qualquer biblioteca, criando assim uma rede global de cooperação para a disseminação da informação e derrubando todas as barreiras físicas de acesso.

Assim, a relação do profissional com o usuário da informação é essencial para que a biblioteca universitária possa desenvolver serviços informacionais de excelência, porque um dos caminhos é conhecer o usuário. Como afirma Silva, F. (2005, p. 35), *definir o perfil do usuário para quem o serviço está sendo disponibilizado, ajuda a identificar problemas que este usuário enfrenta com relação ao uso da tecnologia e quais às limitações ou problemas que este tipo de acesso via web pode representar.*

Conhecendo-se o usuário, o bibliotecário mediador perfaz de maneira eficiente a conexão entre as fontes de consulta e a necessidade de informação daquele. Nesse sentido, Dias & Pires (2005, p. 15), entendem que:

O serviço de referência e informação constitui-se um processo de comunicação interpessoal com a finalidade específica de satisfazer às necessidades de informação de uma unidade de informação no sentido de propiciar condições físicas, materiais e organizacionais que facilitem a transferência da informação e a satisfação do usuário. É uma atividade organizada para atender às necessidades cognitivas das pessoas, pois as questões surgem em suas mentes em razão da necessidade de compreenderem o mundo ou, ainda, para complementar ou tirar dúvidas sobre aquilo que conhecem ou desejam conhecer melhor.

O bibliotecário é, nesse processo, quem faz a mediação entre a informação e o usuário. Essa informação para Silva & Araújo (2003, p. 23), *é a ideia ou mensagem contida num documento, a qual interessa ao usuário. De outro lado, mediação da informação,*

configura-se como linha de pesquisa que propõe atividades de interferência que vão além da relação usuário/informação, de maneira a perpassar por todo o fazer biblioteconômico, enfocando práticas que tornem o trabalho do bibliotecário, agora entendido como mediador, subjetivo. Trabalho esse que configure a biblioteca como um espaço intersubjetivo no compartilhamento da informação (SANCHES & RIO, 2012, p.108).

Segundo Almeida Júnior (2009, p. 92), não é apropriado que os profissionais da área da Ciência da Informação e Biblioteconomia entendam a mediação como uma ponte que liga dois pontos, profissional e usuário, pois segundo ele, a imagem de uma ponte nesse contexto denota algo estático e sem interferência no trajeto. Assim, Almeida Júnior (2009, p. 92), conceitua de forma embrionária a mediação da informação como sendo:

toda ação de interferência – realizada pelo profissional da informação -, direta ou indireta; consciente ou inconsciente; singular ou plural; individual ou coletiva; que propicia a apropriação de informação que satisfaça, plena ou parcialmente, uma necessidade informacional. Abarcando todo o fazer do profissional da informação – desde o armazenamento até a disseminação – tal mediação passa a se constituir não como coadjuvante no âmbito da CI, mas interferindo em seu próprio objeto. De maneira empírica a mediação da informação é entendida apenas como vinculada ao Serviço de Referência e Informação, ou de forma mais específica, aos espaços e ações que visam ao atendimento do usuário.

Assim, a ideia de mediação demonstra que o profissional da informação deve estar integrado com sua comunidade pois dessa forma, atende às solicitações de informação dos usuários, sejam elas simples ou complexas. Segundo Dias & Pires (2005, p. 20), pode-se entender por questões simples aquelas relacionadas a fatos, conhecimentos, definições, entre outras. Essas questões podem ser respondidas de maneira rápida através de pesquisas dentro da própria biblioteca. Porém, questões complexas podem ou não ser respondidas, porque apresentam dificuldades na recuperação da informação, e se forem respondidas, pode ser com recursos provenientes da própria biblioteca, ou não. A resposta complexa, como afirma Dias & Pires (2005, p. 20), requer do profissional *competência para lidar com as técnicas de manuseio da informação e conhecimento da área do assunto da pergunta.*

O bibliotecário mediador deve conhecer os recursos bibliográficos e eletrônicos existentes na biblioteca; ele é o mediador entre o usuário e a informação desejada, sendo o profissional capacitado para tratar as fontes de informação, para responder as questões propostas pelos usuários.

Com base nos aspectos teóricos que definem os principais modos de trabalho inerentes ao setor que se ocupa da mediação e difusão da informação em uma biblioteca, o Quadro 1 relaciona as necessidades e as fontes de apoio ao trabalho:

Quadro 1 – Principais tipos de questões de referência.

NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO	FONTES
Autores, títulos, assuntos de publicações	Catálogos de bibliotecas e de editores, bases de dados
Biografias de pessoas, homens notáveis e especialistas	Diretórios biográficos, dicionários biográficos, enciclopédias, who's who
Centros de Assistência Técnica	Guias de fontes de informação, cadastro de entidades atuantes em Ciência e Tecnologia, centros especializados
Como se faz	Manuais
Consultores	Bases de dados de órgãos governamentais, cadastros
Dados econômicos	Jornais, revistas especializadas, banco de dados, serviços de vídeo-texto, associações de classe, sindicatos, câmaras de comércio, institutos de pesquisa, fundações, federações, entidades estatais ou privadas, universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento
Dados numéricos, informações geográficas	Anuários, censos, almanaques
Datas notáveis	Efemérides
Definição, ortografia, abreviação, símbolos, termos estrangeiros, uso de palavras	Dicionários gerais e especializados

Endereços, estrutura de organizações	Diretórios, indicadores
Equipamentos	Catálogos, feiras, exposições, vendedores, boletins de notícias, revistas técnico-comerciais, patentes, manuais, folhetos, especificações de fabricantes e produtores
Eventos, progressos alcançados em anos anteriores, acontecimentos recentes	Anuários, periódicos, anais de congressos
Fatos, curiosidades, estatísticas, eventos, fórmulas	Guias, almanaques
Ilustrações (quadros, desenhos, diapositivos, filmes)	Materiais audiovisuais
Informações em geral, auto-educação	Enciclopédias gerais e especializadas
Legislação	Ementários
Licenças	Órgãos governamentais, boletins de notícias
Localização de material bibliográfico, resumos, produção livresca de um país, etc.	Bibliografias, índices, catálogos
Lugares (localização, descrição, distâncias)	Atlas, dicionários geográficos, guias, mapas
Patentes	Boletins de patentes, bases de dados, órgãos especializados
Pesquisa fundamental e de desenvolvimento	Revistas científicas, teses, relatórios internos, anais de congressos, colégios invisíveis, correio eletrônico, relatórios, manuais, patentes, propriedade industrial, informação técnico-econômica, literatura comercial, consultores
Preços de tecnologia	Fornecedores de tecnologia, catálogo de equipamentos, relatórios e boletins técnicos, órgãos governamentais
Problemas técnicos	Especialistas internos e externos, gerentes de projetos, manuais, revistas, atas de

	conferências, relatórios técnicos, documentalistas, bases de dados
Processos produtivos	Patentes, revistas técnicas, relatórios e boletins técnicos, política econômico-financeira, fornecedores, clientes, banqueiros
Recensões, os melhores livros, literatura de um assunto, de um autor	Bibliografias, índices

Fonte: Dias & Pires, 2005, p. 21.

Nesse sentido, a partir das necessidades informacionais observadas no quadro acima, entende-se que o bibliotecário mediador não é neutro, ou ainda, imparcial, pois durante o processo de referência esse profissional da informação interage com seu cliente até a solução do seu problema informacional. Porém, por não ser algo matemático, ou melhor, exato, pode existir falhas no processo de comunicação, eventualmente ocasionando a não localização exata da informação requerida.

Para Almeida Júnior (2009, p.93),

no conceito de mediação da informação, destaca-se a afirmação de que ela é uma interferência. Em oposição ao pensamento hegemônico que sustenta a imparcialidade e a neutralidade do profissional da informação no exercício de seu trabalho, defendemos a existência da interferência. Ela é constante e indissociada do fazer do profissional da informação. A imparcialidade e a neutralidade, embora procuradas, não se concretizam, pois o profissional da informação atua como matéria-prima que, por si, não é neutra. A informação é carregada e está envolta em concepções e significados que extrapolam o aparente. A informação esta imersa em ideologias e em nenhuma hipótese se apresenta desnuda de interesses, sejam econômicos, políticos, culturais, etc.

Nesse sentido, deve-se observar que o usuário não é apenas um receptor, mas sim um indivíduo com saberes e experiências próprias que deseja agregar mais informações para o acréscimo de conhecimento. É através do diálogo com o profissional da informação que terá o auxílio necessário para solucionar problemas de acesso; deve-se observar que é ele, o usuário, que concede valor à informação. Assim, cabe ao bibliotecário de referência, realmente, negociar a

questão informacional, pois encontrá-la é primordial para satisfazer o usuário e, em outro sentido, ratificar o juramento delineado pelo CFB, no qual promete *tudo fazer para preservar o cunho liberal e humanista da profissão de Bibliotecário, fundamentado na liberdade de investigação científica e na dignidade da pessoa humana.*

Assim sendo, o bibliotecário, profissional da informação, em seu trabalho de referência, físico ou via web, deve observar a sequência lógica do processo de referência, a qual se constitui em 08 (oito) fases, quais são: o problema, a necessidade de informação, a questão inicial, a questão negociada, a estratégia de busca, o processo de busca, a resposta, e por fim a solução (GROGAN, 1995, p. 32-34). No caso da biblioteca universitária voltada para o curso de direito é essencial a presença de um bibliotecário mediador que tenha conhecimentos sobre a área jurídica e cujas habilidades no trato com o usuário venha a assessorá-lo eficientemente.

4.3 O PROFISSIONAL MEDIADOR DA INFORMAÇÃO E AS FONTES DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS

Convém salientar que a organização da biblioteca do campo jurídico - assim como as demais -, deve estar apoiada em um planejamento estratégico consolidado, privilegiando o acervo e os serviços instituídos. As coleções que abrangem o acervo de uma biblioteca universitária pública devem atingir os objetivos delineados pela instituição a que pertencem, voltando-se para os diversos cursos existentes na universidade, buscando satisfazer os anseios dos usuários a que servem.

A explosão informacional que ocorre no mundo, atualmente, demanda que as bibliotecas sejam encaradas como organizações; como tal, devem ser gerenciadas de maneira eficiente.

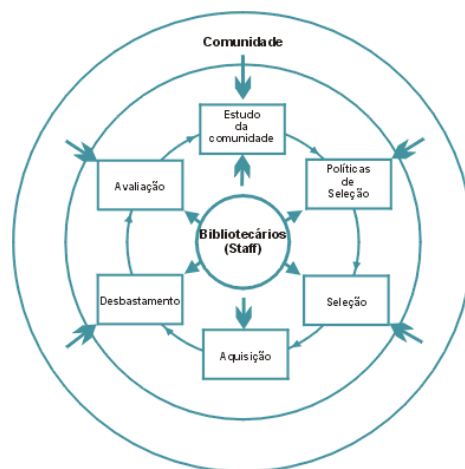
A preocupação com o desenvolvimento de coleções em bibliotecas apresenta um nítido incremento a partir das últimas décadas, quando se tornou cada vez mais claro, para bibliotecários e administradores em geral, que era praticamente impossível acompanhar o ritmo alucinante de crescimento dos materiais informacionais (VERGUEIRO, 1993, p. 1).

Assim, estabelecer princípios organizacionais e políticas para o desenvolvimento das coleções são de extrema relevância para o bom funcionamento da instituição biblioteca, e, nesse sentido, com os acervos jurídicos não é diferente.

Segundo Miranda (2004, p.141) *o desenvolvimento de coleções deve estar totalmente sintonizado com os objetivos de cada tipo de biblioteca. E nesse sentido, completa seu entendimento ao observar que: os usuários também desempenham relevante papel nessa atividade. É, assim, um processo que se desenvolve em fases interdependentes.*

Conforme a ilustração proposta por Evans (1979, p.20), o desenvolvimento de coleções é um processo cíclico e ininterrupto, que engloba seis etapas: estudo de comunidade, política de seleção, seleção, aquisição, desbastamento e avaliação.

Figura 3 – Processo de desenvolvimento de coleções.



Fonte: Evans, 1979, p. 20.

Nesse contexto, verifica-se a importância dessas fases, ou melhor, desse processo na gestão de uma biblioteca universitária jurídica, e, para a validação desse processo devem ser estabelecidos critérios e parâmetros para as tomadas de decisões em cada etapa do processo. Surge, assim, o estabelecimento de um documento norteador, que é a política de desenvolvimento de coleções.

Essa política, como define Miranda (2004, p. 142), *é um documento que estabelece critérios para garantir a qualidade e credibilidade da coleção, no tocante à tomada de decisões relacionadas com a incorporação ou a retirada definitiva de materiais pertencentes ao acervo.*

Por sua vez, para Weitzel (2006, p. 18), a política de desenvolvimento de coleções

é um instrumento importante para desencadear o processo de formação e crescimento de coleções, constituindo-se num documento formal elaborado pela equipe responsável pelas atividades que apóiam o processo de desenvolvimento de coleções como um todo. Essa política deve expressar o interesse comum da instituição que a mantém e da comunidade que a serve. Deve permitir a articulação das seis etapas do processo de desenvolvimento de coleções, e das demais auxiliares mencionadas na literatura, com o detalhamento e descrição de cada etapa a fim de apoiar as decisões de forma coletiva, preferencialmente envolvendo toda a comunidade de interesse.

Assim, conhecer a comunidade e estudar os usuários da biblioteca contribui para o processo de desenvolvimento de coleções porque as características do usuário real ou potencial serão relevantes para a tomada de decisões sobre os livros que compõem o acervo.

Não adianta existir no acervo materiais de alta qualidade que não despertem interesse no usuário, pois tais materiais apenas demandam gastos desnecessários de conservação, limpeza, acomodação, dentre outros.

Por isso, são relevantes para a articulação e movimentação do acervo as informações advindas de docentes e discentes, pois se tornam subsidiárias na tomada de decisões pelo bibliotecário em etapas do processo, a

exemplo, na seleção, na aquisição, na avaliação, no desbastamento ou no descarte.

Estudar a comunidade é uma etapa do processo de desenvolvimento de coleções que proporciona informações importantes para as etapas seguintes. Numa biblioteca jurídica esse estudo é fundamental, para se conhecer o perfil dos usuários pois,

nesse sentido, considerando o contexto das universidades brasileiras, é fundamental iniciar essa etapa coletando dados 'em casa', que estão nos bancos de dados da própria universidade. Dessa forma, é possível obter um breve perfil e quantidade de alunos de graduação e pós-graduação das escolas, institutos, faculdades e programas, bem como dos docentes e pesquisadores nos departamentos de ensino e de pesquisa e de demais tipos de usuários que fazem parte da comunidade daquela universidade. Um levantamento sobre pesquisas recentes, linhas de pesquisa e disciplinas também são importantes. Estes dados são suficientes para obter uma breve, mas realista, caracterização do público alvo (WEITZEL, 2006, p. 21).

De outro lado, criar uma política específica para a biblioteca universitária contribui por estabelecer princípios que norteiam a tomada de decisão no momento da seleção e aquisição de materiais informacionais. Para Figueiredo (1993, p. 55), uma política de seleção é

um conjunto de diretrizes e normas que visa estabelecer ações, delinear estratégias gerais, determinar instrumentos e delimitar critérios para facilitar a tomada de decisão na composição e desenvolvimento de coleções em consonância com os objetivos da instituição e os usuários do sistema.

Para Vergueiro (2010, p. 71), *os critérios de seleção devem funcionar, para a biblioteca, como funcionam as leis de um país: enquanto não modificadas devem ser obedecidas*. De outro lado, essas políticas devem observar as peculiaridades de cada biblioteca e devem ser estabelecidas de acordo com o que o profissional da informação responsável estabelece em conjunto com sua organização. Segundo Vergueiro (2010, p. 71), *não existe uma fórmula universal para a elaboração do documento que conterà a política de seleção dos materiais nas bibliotecas*.

Convém salientar que, na biblioteca universitária da área jurídica, a política de seleção deve ser bastante criteriosa devido a inúmeros fatores, tais como: a modificação acelerada das emendas constitucionais, das leis, da jurisprudência, entre outros; a variação de suporte informacional; a interdisciplinaridade entre as áreas; a variedade de formatos, dentre outros fatores. Nesse sentido, o intuito da instituição através de sua política é oferecer, sempre, informações jurídicas atuais e relevantes aos usuários.

O documento final e solene estabelecido como política de seleção enquadra-se em três tipos de caráter, que Vergueiro (2010, p. 71), define como:

Administrativo, com a finalidade de garantir a continuidade dos critérios além da presença física de seus elaboradores; de *relações públicas*, ao tornar a biblioteca simpática aos olhos da comunidade; e *político* ao proporcionar um instrumento para resistência ou gerenciamento dos conflitos e pressões em torno da coleção.

Com respeito a seleção, para Figueiredo (1993, p. 54), *uma coleção selecionada e desenvolvida conforme os interesses e necessidades de seus usuários torna mais fácil o acesso, a recuperação e a disseminação da informação.*

Pode-se compreender a fase de seleção como o momento em que o administrador toma decisões, baseando-se no planejamento determinado, visando resolver situações. Conforme Maciel & Mendonça (2006, p. 57), o gerente diante do ato de decidir, pode assumir vários papéis, sendo eles: *empreendedor, conciliador, alocador de recursos e negociador.*

No papel de empreendedor, o bibliotecário-gerente busca melhorar sua biblioteca ao aplicar projetos e ideias adaptando-a às modificações sugeridas. O bibliotecário-gerente assume postura conciliadora quando busca conciliar pressões de modo a amenizar conflitos. Quando alocador de recursos, o bibliotecário trabalha com planejamento e potencial decisório, pois deve decidir para quem e o que será definido. Por fim, o bibliotecário-gerente atua como negociador quando interage com a comunidade, com seus superiores

hierárquicos, fornecedores, colaboradores e com seus usuários, de modo a angariar recursos para sua unidade de informação.

Se bem elaborada a fase de seleção, os serviços posteriores que advêm desta fase terão efeitos positivos, o que ocasiona uma utilização satisfatória por parte dos usuários da biblioteca. Assim, conforme Miranda (2004, p.145), são critérios para seleção:

adequação do material aos objetivos da instituição; autoridade autor e/ou editor; atualidade; qualidade técnica; escassez de material sobre o assunto na biblioteca; cobertura/tratamento; custo; idioma; relevância/interesse; reputação do publicador ou produtor; precisão; condições físicas do material.

A aquisição, segundo entendimento de Maciel & Mendonça (2006, p. 20), é um processo através do qual é implementado as decisões da fase de seleção. Assim, inclui-se nesta etapa do desenvolvimento de coleções a compra, a permuta e a doação de documentos. Nessa fase, também, temos o registro das coleções.

A questão da compra de documentos para a biblioteca pública universitária diferencia-se da executada numa biblioteca universitária particular, pois na primeira é necessária a efetivação da licitação de acordo com a legislação vigente. Atualmente, a lei brasileira que rege a compra de materiais por instituições públicas é a Lei de Licitações, sob o nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e

particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

O bibliotecário de aquisição deve ter conhecimento em diversos assuntos, entre eles tem-se:

o conhecimento detalhado dos trâmites burocráticos implícitos a cada instituição mantenedora, o acompanhamento direto e constante dos processos, o conhecimento das dotações orçamentárias e de outras possíveis fontes de investimento, mesmo fora da instituição, é fator decisivo para o desempenho eficaz desta função (MACIEL & MENDONÇA, 2006, p. 21).

A avaliação é uma etapa do processo de desenvolvimento de coleções que deve ser efetivada de maneira sistemática, de modo a possibilitar a real avaliação e importância do acervo, o que possibilita ao bibliotecário manter ou modificar os padrões de aquisição, descarte ou desbastamento.

Segundo Miranda (2004, p. 149), podem ser utilizados dois métodos para possibilitar a avaliação do acervo, são eles: quantitativos e qualitativos. O primeiro, que observa o tamanho e o crescimento do acervo, e no segundo tem-se a análise de especialistas quanto ao uso real do material ao comparar e analisar os dados.

A etapa de avaliação demonstra que a biblioteca visa atender aos interesses de seu usuário, e caso essa premissa não fosse verdadeira, a avaliação não existiria como etapa no desenvolvimento de coleções. A biblioteca é o elo entre informação e usuário.

O processo de avaliar coleções deve estar imbuído deste princípio, uma vez que a interface representa, na verdade, os objetivos institucionais e as necessidades da comunidade a que serve (WEITZEL, 2006, p. 35-36).

A última etapa do processo de desenvolvimento de coleções é o desbastamento, que, assim como a avaliação, é considerado uma etapa sistemática, porque visa conservar a qualidade da coleção. É um processo contínuo de avaliação; é um ciclo que viabiliza também o espaço físico da biblioteca.

O processo de desbastamento, segundo Miranda (2004, p. 149), *deve ser feito de acordo com as necessidades da biblioteca e com o julgamento da Comissão de biblioteca, num prazo que varia entre 03 (três) a 05 (cinco) anos.*

Para Maciel & Mendonça (2006, p. 25), *o desbastamento consiste na retirada de documentos pouco utilizados pelos usuários, de uma coleção de uso frequente para outros locais.*

Porém, o descarte como afirma Miranda (2004, p. 149), *é a retirada definitiva dos materiais que não possuem nenhuma justificativa para continuar pertencendo ao acervo.* Assim, também, entende Maciel & Mendonça (2006, p. 25), *que o descarte, consiste na retirada definitiva do material do acervo da biblioteca, com a correspondente baixa nos arquivos de registro da mesma.*

Dessa maneira, para o processo de descarte deve ser observado critérios como: espaço físico, mudanças de campo de interesse, obsolescência do material, condições físicas, dentre diversos outros aspectos. Nesse sentido, a política para estabelecer um processo de desenvolvimento de coleções numa biblioteca universitária pública que abrange cursos jurídicos é complexa e deve ser gerenciada por profissional da informação capacitado para vislumbrar o objetivo maior que a biblioteca universitária deseja atingir: o aluno. Este cidadão busca ampliar seus conhecimentos no seio da biblioteca universitária, a qual constitui-se imprescindível à sociedade ao contribuir para a formação de um cidadão crítico e responsável.

Assim, a quantidade dos materiais constantes no acervo de uma biblioteca universitária de direito, bem como sua diversidade de assuntos deve variar de acordo com o programa e o objetivo da instituição.

No curso de direito, existem componentes curriculares que são basilares para a formação do discente. Uma biblioteca universitária que atende a tal curso deve possuir coleções que possam fomentar o aprendizado. Em outra vertente,

existem disciplinas no curso que são optativas, e, nesses casos, também devem existir documentos que supram a necessidade dos usuários.

Por isso, no acervo, devem existir obras que auxiliem os alunos nos semestres iniciais, tais como, livros que tratem de: introdução ao estudo do direito, hermenêutica jurídica, filosofia e filosofia do direito, linguagem, teoria geral do estado e ciência política, antropologia, psicologia jurídica, dentre diversos outros.

Também é necessária a existência de livros e periódicos específicos, voltados para a diversidade de disciplinas técnicas, dentre elas: direito civil, penal, empresarial, do consumidor, do trabalho, criminologia, medicina legal, livros sobre os diversos processos pertinentes a área, assim como documentos que viabilizem o exercício prático da futura profissão dos usuários-alunos.

As fontes de referência impressas e eletrônicas da área jurídica são relevantes. Ressalta-se que no caso do impresso a autoria das obras devem ser levadas em consideração na composição do acervo da instituição, pois como cada autor da área jurídica tem sua didática e conhecimento específico sobre um determinado tema, as obras devem ser analisadas e instituídas para cumprir o objetivo das disciplinas constantes na grade curricular do curso e suas respectivas ementas. Dentre inúmeros autores de obras jurídicas relevantes para Cursos de Direito, tem-se: Miguel Reale, José Afonso da Silva, Hely Lopes Meireles, Maria Helena Diniz, Humberto Theodoro Júnior, Pablo Stolze Gagliano, Rodolfo Pamplona Filho, Nestor Távora, Misael Montenegro Filho, Rizzato Nunes, Fred Didier Júnior, João Farias Júnior, Pedro Lenza, Hugo de Brito Machado, Rogério Greco, Sérgio Pinto Martins, José dos Santos Carvalho Filho, Fernando Capez, Neuza Bittar, Maria Berenice Dias, Rolf Madaleno, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Ada Pellegrini Grinover, Cristiano Chaves de Farias, Mauricio Godinho Delgado, Cezar Roberto Bitencourt, dentre outros.

Para uma biblioteca universitária que subsidia um curso jurídico é primordial oferecer aos usuários acesso às fontes do direito, sejam fontes principais como as leis, ou ainda, fontes secundárias, tais como: jurisprudências, doutrinas, princípios

gerais do direito, dentre outras. Sendo assim, nesse tipo de biblioteca é essencial a disponibilização de *Vade Mecum*, de códigos, e principalmente de acesso à Internet, para pesquisas juntos a sites oficiais, tais como o do governo federal, que disponibiliza em seu sitio (www.planalto.gov.br) a legislação existente no país de forma atualizada e *online*.

Com a modificação rotineira da legislação é imprescindível que a biblioteca esteja em constante atualização. A dinâmica transformação da sociedade e da legislação faz com que muitos livros adquiridos pelas bibliotecas universitárias públicas, devido à demora na elaboração de editais de licitação e na efetivação da aquisição, adentrem ao acervo desatualizados. Por isso, nessas instituições é necessária a manutenção e o incentivo à utilização de fontes bibliográficas eletrônicas.

Atualmente, no Brasil, a jurisprudência dos tribunais é editada tanto no formato impresso quanto eletrônico, e em alguns casos existem publicações impressas e eletrônicas.

Entre as principais fontes são disponibilizadas via Internet: Revista Forense, Revista dos Tribunais, dentre outras. Além disso, existem diversas outras bases de dados e sítios para obtenção da informação jurídica atualizada, que o bibliotecário deve divulgar com seus usuários, tais como, os próprios sítios dos Tribunais Federais e Estaduais, Senado Federal, Câmara dos Deputados, *infolegis*, *jus navigandi*, *soleis*, *ambitojuridico*, dentre outros.

Nesse sentido, mediante o serviço de referência, se desenvolve a relação entre o usuário com a biblioteca, intermediada pelo bibliotecário do serviço de referência. Como preceitua Silva, F. (2005, p. 33), *o bibliotecário de referência é o profissional que mantêm o contato mais próximo dos usuários de uma unidade de informação*.

Placer (1968, p. 20), salienta que

o bibliotecário de referência lida diretamente com determinado tipo de leitor, em busca de determinada informação, para determinado fim; só eventualmente com grupos e jamais com a massa, o que caracteriza a natureza de sua função como assistente do pesquisador, técnico ou simples leitor.

A Referência é um setor de importância pois nele ocorre o relacionamento do bibliotecário com a sociedade. Nesse setor é importante que o profissional da informação tenha habilidades que apoiem o trabalho de mediação da biblioteca, tais como conhecimentos sobre: fontes de informação, novos suportes, tratamento da informação, uso da informática, dentre outras. Assim, o setor de referência propicia a apropriação da informação por parte do usuário através da ação de interferência do profissional da informação (ALMEIDA JÚNIOR, 2009, p. 92).

Nesse sentido, é essencial que uma biblioteca universitária detenha diversos tipos de acervo, tais como: acervo geral, referência, periódicos, coleção de multimídia e memória institucional (SILVA & ARAÚJO, 2003, p. 38). No caso de uma biblioteca universitária de Direito é relevante no acervo o tripé informacional jurídico, que é composto por: legislação, doutrina e jurisprudência.

Dessa forma, pode-se inferir que o serviço de referência é um lugar de mediação, pois nele o usuário será guiado pelo profissional da informação a encontrar os conteúdos pertinentes às suas indagações.

5 A BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PÚBLICA DA UFBA E DA UNEB: O AMBIENTE DA PESQUISA

5.1 HISTÓRICO: O CURSO DE DIREITO NO BRASIL E NA BAHIA

Com o fito de conhecer o contexto onde se insere a pesquisa de campo convém recuar no tempo para ter um melhor entendimento sobre as origens dos aspectos jurídicos e do direito no país.

A justiça civil e criminal passou a ser exercida no Brasil após três décadas do descobrimento, em 1500. Esse exercício jurisdicional desempenhado por Martim Afonso de Sousa a partir de 1530, quando chefe da expedição colonizadora. Na época, ao tomar posse das terras indígenas, os portugueses não se preocuparam com a existência de ordem jurídica local, pois os índios não eram considerados civilizados.

A aplicação da justiça no próprio País surgiria dois anos depois, em 1532, com a instalação das capitanias hereditárias, primeira divisão administrativa do País, comandadas pelos capitães donatários, ou simplesmente donatários, considerados representantes do rei, com amplos poderes. Nesse mesmo ano, foi criada a Mesa de Consciência e Ordens, para a resolução dos casos jurídicos e administrativos referentes às ordens militar-religiosas, como as Ordens de Cristo e de Avis, que tinham foro privilegiado. A estrutura jurídica das capitanias hereditárias incluía juízes ordinários e vereadores, que aplicavam a lei. Aos chamados ouvidores de comarca, designados pelos donatários, competia julgar as apelações e avaliar as listas eleitorais de juízes e vereadores, das quais podiam excluir os nomes que não agradassem os donatários. Muitos desses “todo-poderosos”, com direito, inclusive, de criar cargos de governo e de justiça, exorbitaram de suas funções judiciais e acabaram contribuindo para acelerar a estruturação do Judiciário que estava a caminho (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, 2011, p. 19).

Assim, na colônia, foram aplicadas as Ordenações do Reino, que eram as normas jurídicas que regiam a metrópole. Inicialmente aplicaram-se as Afonsinas, ordenadas por D. Afonso V, no final do século XV. Posteriormente, no século XVI foram as Manuelinas, ordenadas por D. Manuel I, e, por fim, as Ordenações

Filipinas, as quais foram ordenadas por D. Felipe II, sendo que estas últimas tiveram maior aplicação no Brasil, principalmente após a vinda da família Real, em 1808.

No Brasil, até início do século XIX, quem desejava formar-se bacharel em direito deveria transpor o Oceano Atlântico e cursar no continente europeu uma universidade. À época, existiam Faculdades de Direito em Paris, Roma, Bolonha, dentre outras. Os brasileiros, de preferência, se dirigiam, segundo Silva (2000, p. 1),

a Portugal, a fim de cursar a multissecular Universidade de Coimbra, fundada primeiro em Lisboa, no século XIII por El-Rei Dom Dinis, o Rei Trovador. Transferida depois para Coimbra, voltou a Lisboa, e foi afinal definitivamente instalada em Coimbra, por D. João III. [...] Mesmo após a Independência não havia, pois, qualquer ensino jurídico em nosso país. Partiu da Igreja a primeira tentativa de fundação de uma Faculdade de Direito em nosso país. Os franciscanos, que aqui substituíram os inicianos, expulsos por Pombal, trabalharam por constituir, no Rio de Janeiro, um embrião de Universidade, nos moldes da de Coimbra. A idéia, no entanto, abortou e não foi posta em prática.

Posteriormente quando a Família Real mudou-se para o Brasil, houve uma maior institucionalização do Estado, demandando grande necessidade de bacharéis em direito pois, cargos do judiciário só poderiam ser exercidos por tais profissionais. Naquele período, a quantidade de bacharéis no Brasil encontrava-se diminuída, pois muitos bacharéis brasileiros formados em Coimbra, não podiam retornar ao Brasil devido à guerra entre Portugal e a França de Napoleão.

Após diversas iniciativas de criação de cursos jurídicos, apenas em 11 de agosto de 1827, o Imperador D. Pedro I assinou a Carta de Lei criando dois cursos jurídicos no Brasil, sendo instituídos nas cidades de São Paulo e Olinda, tendo sido este último, posteriormente transferido para o Recife. Não se falava em faculdades, mas em Academias de Direito.

No início, os estudantes eram admitidos mediante apresentação de certidão de idade (com um mínimo de 15 anos completos) e aprovação em exames de Língua Francesa, Gramática Latina, Retórica, Filosofia Racional e Moral e Geometria. Depois de cinco anos de curso, recebiam o grau de 'bacharéis formados' (SILVA, 2000, p. 2).

Posteriormente, segundo Silva (2000, p. 2), *novos cursos foram criados como 'Faculdades Livres' (isto é, particulares) entre 1891 e 1925, na Bahia, no Rio de Janeiro, em Belo Horizonte.*

Na Bahia, o Decreto nº 599 de 17 de outubro de 1891 concedeu à Faculdade Livre de Direito, fundada em 15 de abril de 1891, todos os privilégios e garantias das Faculdades Federais. Após 65 (sessenta e cinco) anos, com a Lei nº 3.038 de 19 de dezembro de 1956, a Faculdade de Direito da Bahia foi federalizada conjuntamente com a de Santa Catarina, assim como subvencionada a de Sergipe.

O histórico dos cursos de direito no Brasil remonta à importância da biblioteca pública e universitária na sociedade, pois é essencial para a formação dos indivíduos e promoção do hábito de leitura. Dessa maneira, a biblioteca pública objetiva melhorar a qualidade de vida da comunidade e é base fundamental da educação, assim como tem o propósito de formar leitores. Conforme Suaiden (1995, p. 19), *sua missão é assistir os usuários através de um acervo compatível com as necessidades da população.*

A primeira biblioteca pública fundada no Brasil foi a Biblioteca Pública da Bahia, inaugurada no dia 4 de agosto de 1811. As bibliotecas fundadas anteriormente, como as dos conventos, não eram públicas, e a Biblioteca Real do Rio de Janeiro já existia em Lisboa, havendo, portanto, no caso, apenas a transferência de sede (SUAIDEN, 1995, p. 24).

A Fundação Biblioteca Nacional (2000, p. 23) esclarece que *a análise de documentos desta biblioteca demonstram a preocupação com a função de apoio à educação.* Nesse sentido, a própria história do Brasil nos revela a necessidade de bibliotecas universitárias dinâmicas, que complementem os objetivos das IES com relação ao aprendizado e ao desenvolvimento dos cidadãos.

Bibliotecas não existem de forma independente da sociedade e das instituições às quais se vinculam. Elas acompanham as tendências que se verificam na vida social, em especial aquelas relacionadas ao campo do conhecimento e da educação. Em razão disso as bibliotecas foram se especializando à medida que instituições científicas e educacionais foram se diferenciando umas das outras em torno de um objeto, de uma teoria ou de uma prática (LEITÃO, 2005. p. 24).

Atualmente, com a Norma Brasileira nº 15419 – Sistemas de gestão da qualidade – que estabelece diretrizes para a aplicação da ISO 9001 em organizações educacionais, existem atividades que dão suporte aos principais processos da organização, dentre os quais, a atualização do acervo da biblioteca. De outro lado, é relevante a preocupação do poder público federal com relação à supervisão, regulação e avaliação das IES, ao estabelecer diretrizes para o desenvolvimento institucional acadêmico.

Assim, com base no artigo 16, do Decreto nº 5.773 de 9 de maio de 2006, são estabelecidos elementos mínimos para o funcionamento efetivo das instituições de educação superior, tais como:

Art. 16. O plano de desenvolvimento institucional deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:

I - missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

II - projeto pedagógico da instituição;

III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura dos cursos fora de sede;

IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;

V - perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;

VI - organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de auto-avaliação institucional e de atendimento aos alunos;

VII - infra-estrutura física e instalações acadêmicas, especificando:

a) com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificado sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;

b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os

cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno; e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas; e
 c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
 VIII - oferta de educação a distância, sua abrangência e pólos de apoio presencial;
 IX - oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado; e
 X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.

Nesse sentido, as bibliotecas universitárias são setores inerentes às instituições de educação superior e sem a existência efetiva de um bom acervo e de serviços de qualidade, a instituição a qual pertence não será bem avaliada, podendo até mesmo vir a ser apenas administrativamente, como por exemplo, ter suspensa seu credenciamento.

5.2 A BIBLIOTECA TEIXEIRA DE FREITAS – BIBLIOTECA DE DIREITO DA UFBA

Fotografia 1 – Campus de direito da UFBA (frente).



Fonte: o autor.

Fotografia 2 – Campus de direito da UFBA (fundo).



Fonte: o autor.

A Biblioteca Teixeira de Freitas, conhecida também pelo nome de Biblioteca de Direito da UFBA, foi fundada em 15 de abril de 1891 em conjunto com a Faculdade Livre de Direito, e, é uma biblioteca setorial pertencente ao Sistema de Bibliotecas da UFBA (SIBI). Encontra-se localizada na Rua da Paz s/n, 3º andar, no bairro da Graça, em Salvador. A Biblioteca de Direito da UFBA visa atender primogenitamente aos usuários do *Campus* Universitário do Canela os quais são, a princípio, os discentes dos cursos de direito nos turnos matutino e noturno.

Fotografia 3 – Entrada da biblioteca de direito da UFBA.



Fonte: o autor.

Por pertencer ao SIBI, a biblioteca de direito da UFBA que é setorial, utiliza o Sistema Pergamum, um programa informatizado para bibliotecas.

O Sistema pergamum nasceu em 1988 de um trabalho final de graduação do Curso de Ciência da Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da PUCPR, desenvolvido por alunos, com colaboração de bibliotecários da Instituição. Inicialmente desenvolvido em MUMPS (linguagem de computação de alto nível, interpretada, voltada para sistemas interativos) se mostrou viável chamando a atenção de outras instituições que ao conhecê-lo mostraram interesse em adquiri-lo (ANZOLIN, 2009, p. 495).

A biblioteca funciona das 8 às 22 horas, em dias úteis, e no sábado das 8 às 12 horas. A Teixeira de Freitas mantém um canal de contato com seus usuários de maneira presencial e através do email: bidir@ufba.br, além disso outras informações sobre a biblioteca podem ser acessadas nos sites: www.sibi.ufba.br/bibliotecas/biblioteca-faculdade-direito-teixeira-freitas e www.direito.ufba.br/biblioteca.html.

Figura 4 – Página do SIBI da biblioteca da faculdade de Direito da UFBA.



Fonte: www.sibi.ufba.br/bibliotecas/biblioteca-faculdade-direito-teixeira-freitas.

Figura 5 – Página da biblioteca da faculdade de direito da UFBA.



Fonte: www.direito.ufba.br/biblioteca.html.

A biblioteca de direito da UFBA oferece inúmeros serviços, tais como:

- a) Consulta ao acervo, através do site http://www.pergamum.bib.ufba.br/pergamum/biblioteca/index.php?resolution2=1024_1;

Figura 6 – Página do Sistema Pergamum da UFBA.



Fonte: www.pergamum.bib.ufba.br/pergamum/biblioteca/index.php?resolution2=1024_1.

- b) Empréstimo de livros;
- c) Orientação individualizada ao usuário;
- d) Localização de documentos;

- e) Pesquisa bibliográfica;
- f) Divulgação do acervo;
- g) Empréstimo entre bibliotecas;
- h) Reprografia.

Fotografia 4 – Xerox da Biblioteca Teixeira de Freitas.



Fonte: o autor.

Conforme descrito no Regulamento dos Serviços de Empréstimo e consulta do Sistema de Bibliotecas da UFBA, em seu Capítulo III, Seção I, temos que:

Art. 5º Poderão habilitar-se ao empréstimo domiciliar no Sistema de Bibliotecas:

I - Alunos matriculados na UFBA;

II - Professores e servidores da UFBA, ativos e aposentados.

Art. 6º Os professores visitantes, bolsistas e pesquisadores relacionados a projetos/convênios de intercâmbio interinstitucional, tanto nacionais como estrangeiros, terão direito ao empréstimo domiciliar, mediante documento de apresentação do responsável pelo projeto/ convênio a que estiver vinculado e cadastro presencial no sistema Pergamum.

Art. 7º Aos usuários não vinculados a UFBA, será facultada somente a consulta em qualquer Biblioteca do Sistema, sem habilitação ao empréstimo domiciliar.

A Biblioteca Teixeira de Freitas atende a essa demanda, porém seus usuários mais assíduos são os alunos de graduação do próprio *campus*, que por

estarem em fase de formação acadêmica, necessitam de informações pertinentes sobre os diversos ramos da vasta ciência jurídica.

Fotografia 5 – Balcão de atendimento da biblioteca de direito da UFBA.



Fonte: o autor.

Nesse sentido, deve-se considerar usuário de uma biblioteca, toda pessoa que utiliza seus serviços, para Sanz Casado (1994, p. 19), *el usuario de información se define como aquel individuo que necesita información para el desarrollo de sus actividades.*

Fotografia 6 – Salão de leitura da biblioteca de direito da UFBA.



Fonte: o autor.

Ressalta-se que são considerados usuários das bibliotecas universitárias os alunos, os pesquisadores, os docentes e os funcionários da instituição e em um sentido amplo, o público em geral. Não obstante, verifica-se que as referidas bibliotecas têm sua maior demanda de público, os alunos de graduação e pós-graduação.

Atualmente, segundo informações obtidas no site do SIBI através da base de dados da UFBA, a Biblioteca Teixeira de Freitas apresenta aos seus usuários um *acervo de aproximadamente de 58.000 exemplares*. Esse acervo é amplo e variado, constando de livros, periódicos, enciclopédias, manuais, etc. Suas obras de referência, que têm apenas consulta local, constam de anais, teses, obras raras, catálogos, códigos, dentre outros.

Fotografia 7 – Acervo da Biblioteca Teixeira de Freitas (acesso fechado).



Fonte: o autor.

A Biblioteca Teixeira de Freitas dispõe dos vários acervos importantes em biblioteca universitária de Direito, quais são: acervo geral, de referência, periódicos, memória, multimídia. No campo jurídico disponibiliza legislação, doutrina e jurisprudências, porém, após observação direta e utilização dos serviços e do material disponibilizado, é relevante ressaltar que todo o acervo dessa biblioteca encontra-se reservado, sendo possível a manipulação física apenas por funcionários. Nesse contexto, durante a pesquisa a opinião do usuário

sobre o acervo fechado, ou melhor, sem acesso direto, seguirá comentada mais adiante.

5.3 A BIBLIOTECA EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA – BIBLIOTECA CENTRAL DA UNEB

Fotografia 8 – Campus I da UNEB.



Fonte: o autor.

Fotografia 9 – Prédio de aulas dos acadêmicos do curso de direito da UNEB - Campus I, Departamento de Ciências Humanas (DCH).



Fonte: o autor.

Em 1º de junho de 1983, pela Lei Delegada nº 66/83, foi criada a Universidade do Estado da Bahia, com sede e foro na capital do Estado, tendo sido instituída em um sistema multicampi de educação, sob a forma de autarquia em regime especial, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura. A UNEB é pessoa jurídica de direito público e tem patrimônio próprio, bem como autonomia: administrativa, financeira e acadêmica.

A UNEB surgiu em substituição à SESEB (Superintendência de Ensino Superior do Estado da Bahia), que por sua vez viera a substituir o DESAP (Departamento de Ensino Superior e Aperfeiçoamento de Pessoal) que até dezembro de 1980, reunia 07 (sete) unidades de ensino superior vinculadas ao Estado da Bahia. Originalmente ela se estabeleceu a partir do CETEBA (Centro de Educação Técnica da Bahia) que funcionava mediante convênio firmado em 12 de outubro de 1968 entre o Ministério da Educação e Cultura, por intermédio da Diretoria de Ensino Industrial e o Governo do Estado (SILVA, C., 2005, p. 147).

A UNEB, como multicampi, cumpre seu papel social ao promover o desenvolvimento universitário da população interiorana do Estado da Bahia, pois encontra-se em relevantes regiões geo-econômicas do Estado. Atualmente, existem 24 campi e 29 departamentos distribuídos em 24 cidades baianas.

A complexidade de sua estrutura está diretamente ligada ao seu papel social, pois seus 29 Departamentos estão sediados na capital e 23 centros regionais de médio e grande porte. Além disso, a Rede UNEB

2000, um programa especial em convênio com prefeituras municipais, faz-se presente em mais 57 municípios para graduar professores em exercício na rede pública. Nos seus diversos cursos de graduação, o aluno tem acesso a um sistema de biblioteca informatizado, laboratórios e equipamentos de informática, que garantem as atividades de ensino (SILVA, C., 2005, p. 148).

A sede da Universidade do Estado da Bahia é conhecida no sistema multicampi como Campus I, e encontra-se localizada na Rua Silveira Martins, nº 2555, no bairro do Cabula, em Salvador. Nesse endereço localiza-se, também, a Biblioteca Edivaldo machado Boaventura, a qual atende a comunidade acadêmica dos diversos cursos que se estabelecem naquele endereço.

Fotografia 10 – Entrada da Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura.



Fonte: o autor.

A Biblioteca Prof. Edivaldo Machado Boaventura, também conhecida por Biblioteca Central da UNEB ou Biblioteca do Campus I, foi fundada pelo Professor Fernando Brandão de Souza, em 01 de junho de 1983, e seu nome foi dado em homenagem ao seu patrono, o professor Dr. Edivaldo Machado Boaventura. Em setembro de 1985, a biblioteca sofreu uma reforma que acrescentou melhorias e tornou a biblioteca mais atraente.

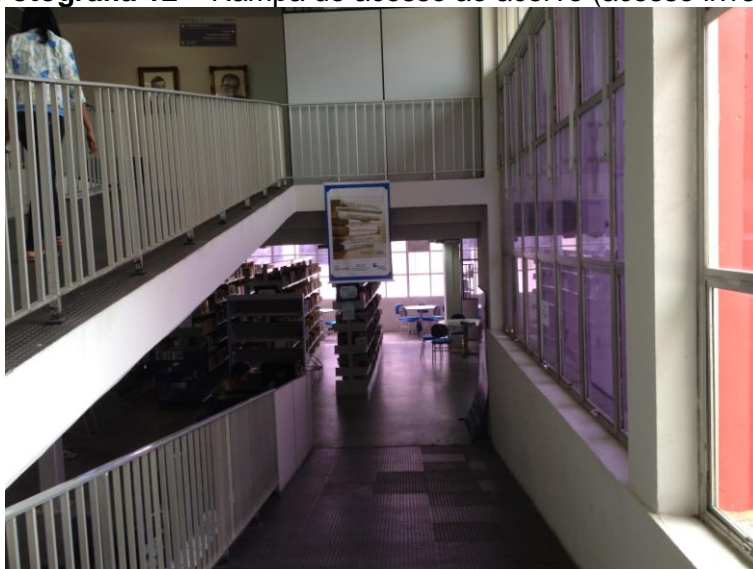
Fotografia 11 – Prof. Fernando Brandão de Souza (esquerda) – fundador da biblioteca, e Prof. Edivaldo Machado Boaventura (direita) – Patrono da biblioteca.



Fonte: o autor.

O horário de funcionamento da biblioteca no campus I, ocorre das 7h30min às 21h30min, em dias úteis, e aos sábados, das 8 às 12 horas. A Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura pertence ao Sistema de Bibliotecas da Universidade do Estado da Bahia (SISB), o qual integra as bibliotecas dos 24 campi universitários existentes no estado. Assim, as atividades de ensino, pesquisa e extensão são auxiliadas pelo sistema e suas bibliotecas integrantes.

Fotografia 12 – Rampa de acesso ao acervo (acesso livre).



Fonte: o autor.

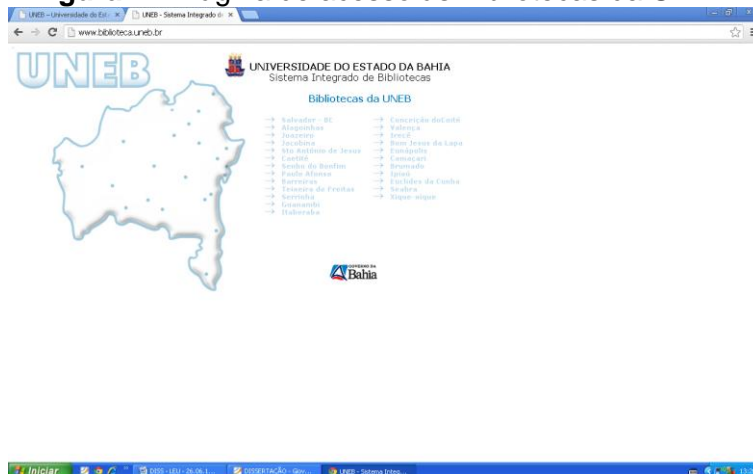
Fotografia 13 – Armários para os usuários.



Fonte: o autor.

Além do contato presencial, a Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura se mantém interligada aos seus usuários através do email: sisb@uneb.br, e outras informações sobre a biblioteca podem ser acessadas nos sites: www.biblioteca.uneb.br e www.sisb.uneb.br/site/.

Figura 7 – Página de acesso às Bibliotecas da UNEB.



Fonte: www.biblioteca.uneb.br

Figura 8 – Página principal do Sistema de Bibliotecas da UNEB.



Fonte: www.sisb.uneb.br

O SISB, que utiliza o Sistema Pergamum para gerir sua base de dados, interliga as seguintes bibliotecas: Alagoinhas, Juazeiro, Jacobina, Santo Antônio de Jesus, Caetité, Senhor do Bonfim, Paulo Afonso, Barreiras, Teixeira de Freitas, Serrinha, Guanambi, Itaberaba, Conceição do Coité, Valença, Irecê, Bom Jesus da Lapa, Eunapolis, Camaçari, Brumado, Ipiaú, Euclides da Cunha, Seabra, Xique-xique e Salvador que é a Biblioteca Central do Sistema.

Fotografia 14 – Quadro de reforma da biblioteca e cartaz de informação como biblioteca repositária das publicações da UNESCO.



Fonte: o autor.

Por ser considerada como central, a Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura além de auxiliar o curso de direito é servidora também dos diversos cursos existentes no campus I. Para servir a sua comunidade oferece inúmeros serviços, tais como:

- a) Consulta ao acervo de modo presencial (acesso aberto), através do site:
www.biblioteca.uneb.br/pergamum/biblioteca/index.php?resolution2=1024_1;

Figura 9 – Página do Sistema Pergamum da UNEB.

Fonte: o autor.

- b) Empréstimo domiciliar de livros, sendo necessário vínculo com a UNEB e prévio cadastramento;
- c) Reserva de livros e renovação de livros pela base de dados;
- d) Computadores com acesso a internet para fins de pesquisa e rede wireless;
- e) Empréstimo de notebooks para uso na biblioteca;
- f) Orientação ao usuário, sobre o uso da biblioteca e do acervo;
- g) Confecção de ficha catalográfica.

Fotografia 15 – Mesas de leitura entre o acervo da Biblioteca Edvaldo Machado Boaventura.



Fonte: o autor.

Fotografia 16 – Livros de Direito da Biblioteca Central da UNEB.



Fonte: o autor.

A Resolução nº 287/2004, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 14 de julho de 2004, elenca o Regulamento do Sistema de Bibliotecas da Universidade do Estado da Bahia. Neste documento, se estabelece quem são os usuários das bibliotecas da UNEB; assim, com base no artigo 32 do supracitado Regulamento, entende-se quem são os usuários da Biblioteca Edvaldo Machado Boaventura:

Art. 32 - constituem-se usuários comuns do Sistema de Bibliotecas da UNEB, o corpo docente, discente e pessoal técnico administrativo, estendendo-se o direito de uso a estagiários e prestadores de serviço à Universidade.

Mas, noutro sentido, o próprio Regulamento do SISB, em seu artigo 39, amplia o conceito de usuário da biblioteca, quando traz que:

Art. 39 – A consulta ao material bibliográfico no recinto da Biblioteca estará disponibilizada para qualquer pessoa que possa identificar-se e se disponha a respeitar as normas de funcionamento da Biblioteca. Parágrafo Único -Para ter acesso à coleção, os usuários deverão deixar, no guardavolumes, seus pertences, tais como bolsas, pastas e/ou objetos similares de uso pessoal.

Fotografia 17 – Salão de leitura da Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura.



Fonte: o autor.

Tal entendimento, proposto no artigo 39 do Regimento do SISB, instituído pela Resolução 287/2004 que é aplicado pela Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura, é essencial para a disseminação da informação pois amplia uma das Leis estabelecidas por Shiyali Ranganathan, *os livros são para serem usados*.

Fotografia 18 – Estantes com acesso livre ao acervo da Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura.



Fonte: o autor.

Nesse sentido, ao se analisar os artigos 32 e 39 do SISB, tem-se a compreensão de usuário conforme entendimento de Pasquarelli (1996, p. 32), na qual

o usuário da biblioteca universitária é principalmente, de um lado, o docente, que atua ao mesmo tempo como professor, pesquisador e administrador e, de outro, os alunos de graduação e pós-graduação. Cada usuário depende de apoio informacional específico, com características próprias às suas necessidades de informação. A assistência e a orientação bibliográfica promovidas pela biblioteca universitária devem ser estendidas igualmente a todos, uma vez que ela existe principalmente para servir ao usuário, independentemente de sua condição de docente ou de aluno.

Num outro viés, a Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura permite que o usuário possa circular entre o acervo, ou seja, permite o acesso aberto e livre aos exemplares existentes no recinto da biblioteca. No mesmo prédio da biblioteca, numa sala específica, existe o setor de periódicos no qual contém, para os discentes do curso de direito do Departamento de Ciências Humanas (DCH), inúmeras revistas para pesquisa de informações jurídicas atuais e específicas, a exemplo:

- a) Revista de Direito do Trabalho;
- b) Revista de Processo;

- c) Revista de Direito privado;
- d) Revista Brasileira de Ciências Criminas;
- e) Revista de Direito Constitucional e Internacional;
- f) Revista de Direito Educacional;
- g) Revista de Direito do Consumidor;
- h) Revista do Curso de Direito;
- i) Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- j) Revista da Associação dos Juizes Federais do Brasil;
- k) FMU Direito;
- l) Revista de Direito Administrativo;
- m) Revista de Direito Ambiental;
- n) Revista Trimestral de Jurisprudência - STF;
- o) Revista Tributária;
- p) Revista Jurídica;
- q) Revista da Faculdade de Direito – UFMG; dentre outras.

Assim, na Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura são encontrados os tipos de acervo relevantes para a constituição de uma biblioteca universitária, desde o geral, referência, periódicos, multimídia e memória. No caso das coleções voltadas aos discentes do curso de direito, constam do acervo o tripé jurídico: legislação, doutrina e jurisprudência.

Fotografia 19 – Setor de periódicos da biblioteca do Campus I da UNEB.



Fonte: o autor.

Fotografia 20 – Periódicos da área jurídica assinados pela biblioteca do Campus I da UNEB.



Fonte: o autor

A Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura busca contribuir com sua Instituição mantenedora em seus trabalhos de educação, pesquisa e extensão de modo a promover que seu usuário, independente do curso a que pertença, tenha

acesso a todo o acervo para que diante da informação desejada se desenvolva e se transforme num cidadão consciente.

Não obstante, após observação da rotina da biblioteca e utilização do material disponível, bem como dos serviços, é relevante ressaltar que no período de férias dos alunos do Curso de Direito, os quais são objetos essenciais dessa pesquisa, a biblioteca suspende o empréstimo domiciliar de livros. Nesse contexto, na pesquisa, abordar-se-á a opinião do usuário-aluno em questão sobre o fechamento da Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura durante as férias acadêmicas.

6 A BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PÚBLICA DE DIREITO EM SALVADOR: A PESQUISA

6.1 UNIVERSO

O universo da pesquisa é representado pelas Bibliotecas Universitárias Públicas em Salvador: Teixeira de Freitas (Biblioteca de Direito da UFBA) e Edivaldo Machado Boaventura (Biblioteca Central da UNEB), as quais prestam serviços aos discentes dos Cursos de Direito da UFBA e UNEB. A pesquisa de campo foi realizada no período de 2011 a 2013.

6.2 METODOLOGIA

Os Cursos de Graduação em Direito das universidades públicas de Salvador têm suas grades curriculares compostas por diversas disciplinas, as quais são desenvolvidas no tempo mínimo de 10 (dez) semestres, ou seja, 05 (cinco) anos. Diante da execução de vestibulares periódicos, o número de alunos se renova a cada certame; dessa maneira, a quantidade e a variedade de usuários-alunos é constante. A pesquisa fora realizada com alunos das duas universidades.

Esta pesquisa se desenvolveu entre meados de 2011 até o primeiro semestre de 2013, segundo informações obtidas¹ nos setores competentes, Secretaria Acadêmica e Colegiado dos Cursos de Direito da UFBA e da UNEB. Constatou-se que o corpo discente dessas universidades compunha-se: na UFBA,

¹ Secretaria Acadêmica do Curso de Direito da UFBA, no dia 13 jun. 2012; e Colegiado do Curso de Direito da UNEB, no dia 05 abr. 2013.

aproximadamente, por 1800 (mil e oitocentos) alunos, sendo 1.100 (mil e cem) matriculados no turno matutino e 700 (setecentos) no turno noturno; e, na UNEB por 243 (duzentos e quarenta e três) alunos matriculados no turno matutino, os quais são alocados em 05 (cinco) turmas semestrais. Na Universidade Estadual da Bahia o Curso de Direito é ministrado no turno da manhã, porém algumas disciplinas, às vezes, são oferecidas no turno da tarde, para que sejam ajustados os alunos sem semestre ou os atrasados, entretanto, tal incidência não importa na existência de um curso vespertino.

Diante desse quantitativo de alunos do curso de bacharelado em direito das universidades públicas da capital baiana, buscou-se nesta pesquisa, trabalhar os dados com uma porcentagem fixa de 10% (dez por cento) do quantitativo de alunos para representar cada instituição. Assim, os sujeitos analisados são os alunos que estudam e estão regularmente matriculados nos Cursos de Direito da UFBA e da UNEB, usuários reais e potenciais das bibliotecas universitárias dessas instituições.

Assim, no quadro seguinte, tem-se o quantitativo de alunos-usuários das bibliotecas universitárias públicas de Direito, no município de Salvador:

Quadro 2 – Quantitativo de discentes dos cursos de direito das universidades públicas na capital baiana e quantitativo de alunos-usuários pesquisados.

Universidades Públicas em Salvador com Curso de Direito	Quantitativo de alunos do Curso Direito	Porcentagem escolhida para representar os usuários - 10%	Quantitativo de alunos analisados
UFBA	1800	10%	180
UNEB	243	10%	24

Fonte: o autor.

Assim, após a análise da interação do usuário com a biblioteca de sua instituição, observar-se-á as características comuns existentes, de modo a proporcionar uma visão geral da relação usuário *versus* biblioteca universitária pública de direito.

O presente trabalho caracteriza-se, quanto à sua natureza, como uma pesquisa descritiva com abordagem qualitativa. Nesse sentido, vislumbrou-se descrever as características específicas do usuário da biblioteca universitária pública de direito, e, posteriormente, interpretar os dados obtidos através da observação e dos questionários aplicados.

Durante a pesquisa, subsidiariamente, utilizou-se outros procedimentos para o levantamento de dados, como as pesquisas bibliográfica e de campo. As quais, complementarmente contribuíram para o desenvolvimento da pesquisa central pois a partir dos livros, periódicos, entre outros materiais existentes que tratam sobre o tema proposto, o pesquisador teve ampliado seu rol de possibilidades e técnicas para analisar os dados coletados.

Dentre as técnicas de pesquisa existentes para a obtenção dos dados foi utilizada a observação e o questionário. Os questionários foram aplicados aos usuários-alunos e, como critério, foi estabelecido que apenas poderia participar da pesquisa aqueles alunos devidamente matriculados no curso de direito.

A utilização desse instrumento mostrou-se bastante positiva pois os alunos tinham muitas atividades, como aulas, trabalhos, seminários ou provas. Os questionários como instrumento de coleta se mostraram eficientes, pois atingiram de forma segura, rápida e eficaz o número de usuários a serem analisados. De outro lado, a aplicação dos questionários terminou por economizar recursos financeiros e logísticos para a concretização da pesquisa.

A observação das rotinas dos usuários no recinto da biblioteca proporcionou a visão geral sobre como ocorre o processo de interação entre usuário-aluno e biblioteca. Assim, catalogou-se os acontecimentos desde a chegada ao balcão de atendimento e computador local, à procura por informação, o atendimento propriamente dito e a saída da biblioteca.

No desenvolvimento da pesquisa, objetivando coletar dados, o pesquisador passou a, além de observar, a experimentar os serviços das bibliotecas, tais

como: empréstimo, consulta às base de dados e ao Sistema Pergamum, dentre outros. Além de conversar com os usuários-alunos de Direito sobre os serviços prestados pelas suas bibliotecas universitárias.

Na UFBA, a aplicação dos questionários ocorreu num mesmo dia, mas em turnos distintos, ou seja, manhã e início da noite, ambos no estacionamento do Campus de Direito. Tanto o preenchimento, quanto a entrega dos questionários foram feitas de forma simultânea, sendo que os usuários finalizavam o questionário em cerca de 05 (cinco) minutos.

Na UNEB, os questionários foram aplicados aos alunos em suas respectivas salas, todos no período matutino, mas em dias diferentes, sendo que muitos alunos preferiram levar o questionário para responder em sua residência e posteriormente efetivar a entrega. Assim, na instituição estadual, o período de concretização de aplicação do instrumento de coleta ocorreu num lapso temporal de 15 (quinze) dias.

Os dados coletados foram representados em tabelas e gráficos passando a descrever a realidade de utilização das bibliotecas pelos alunos. As informações obtidas ao se analisar os dados visam servir de base para as discussões constantes neste trabalho.

No desenvolvimento da metodologia para a concretização da pesquisa, buscou-se estabelecer métodos e técnicas que, de maneira eficiente, representem a realidade dos fenômenos, ou seja, mostrem as necessidades dos usuários perante sua respectiva biblioteca universitária.

6.3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

As bibliotecas analisadas em função dos usuários são universitárias públicas e atendem a diversos usuários, tais como professores, alunos dos

diversos cursos das citadas instituições, pesquisadores, funcionários, o público em geral, dentre outros, porém, no desenvolvimento deste trabalho pretendeu-se apenas ouvir o depoimento dos alunos do bacharelado em Direito para apoiar a pesquisa qualitativa.

Assim, partindo-se para o núcleo principal da pesquisa, buscou-se a partir da análise e interpretação dos resultados, transcrever a realidade de forma coerente e objetiva, com a finalidade de compreender como se encontra a interação das respectivas bibliotecas e seus profissionais da informação com os usuários-alunos do curso de direito da UFBA e da UNEB, e, de maneira subsidiária verificar o grau de satisfação dos mesmos quanto aos serviços oferecidos e observar a importância das bibliotecas enquanto mediadoras nos cursos de direito. Assim, inicialmente, temos as tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 – Quantitativo de usuários-alunos de direito que participaram da pesquisa. UFBA 2012.

SEMESTRE	USUÁRIOS	PORCENTAGEM
1	02	1%
2	15	8%
3	33	18%
4	37	21%
5	19	11%
6	36	20%
7	24	13%
8	05	3%
9	02	1%
10	04	2%
SEMESTRE NÃO DEFINIDO	03	2%
TOTAL	180	100%

Fonte: o autor.

A Tabela 1 representa a distribuição dos alunos do curso de direito da UFBA participantes da pesquisa, em seus respectivos semestres e referencia a quantidade analisada de 10% (dez por cento) sob o total do curso.

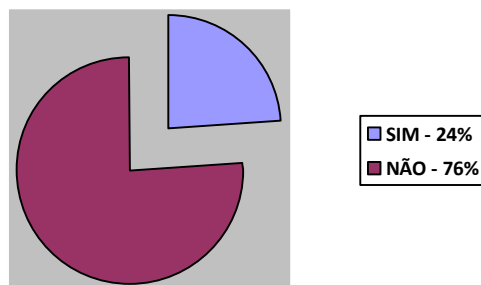
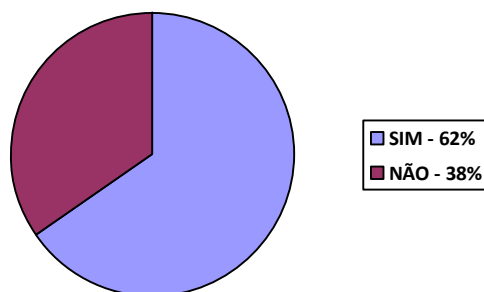
Tabela 2 – Quantitativo de usuários-alunos de direito que participaram da pesquisa. UNEB 2013.

SEMESTRE	USUÁRIOS	PORCENTAGEM
1	01	4%
2	03	13%
3	00	0%
4	02	8%
5	01	4%
6	03	13%
7	01	4%
8	05	21%
9	00	0%
10	05	21%
SEMESTRE NÃO DEFINIDO	03	12%
TOTAL	24	100%

Fonte: o autor.

A Tabela 2 representa a distribuição dos alunos do curso de direito da UNEB participantes da pesquisa, em seus respectivos semestres referenciando a quantidade analisada de 10% (dez por cento) sob o total do curso.

Assim, com base nas observações, ao longo dos meses, bem como nas respostas dos discentes ao questionário proposto, estabeleceu-se diversas análises a partir do cruzamento dos dados obtidos. Dessa maneira, conforme demonstrado a partir dos gráficos 1 e 2, surgiu uma informação relevante para o posterior delineamento da mediação da informação por parte das bibliotecas e usuários pesquisados, pois em conjunto com a questão relacionada ao êxito na busca por informações, demonstrou-se que na UFBA 76% dos discentes desconhecem o endereçamento do livro na estante; já na UNEB foi observado que 62% conhecem o que é número de chamada; tal resultado demonstra pouca intimidade com as práticas utilizadas nas bibliotecas para recuperar a informação desejada.

Gráfico 1 – Conhecimento sobre nº de chamada – UFBA.**Gráfico 2** – Conhecimento sobre nº de chamada – UNEB.

Os Gráficos 3 e 4 buscam demonstrar o grau de conhecimento dos usuários acerca de autores que tratam da organização e do uso de bibliotecas. Essa análise é importante para esta pesquisa pois esse conhecimento possibilita ao usuário um melhor relacionamento com o ambiente da biblioteca, tornando-o mais familiar. Na análise dos resultados, observou-se na UNEB que 100% dos participantes estão distantes da organização da biblioteca. Na UFBA não foi diferente a constatação, pois 99% disseram não conhecer teóricos relacionados à organização e uso da biblioteca.

Nesse sentido, acredita-se ser necessária maior divulgação por parte dos bibliotecários, dos teóricos da área da Biblioteconomia, bem como da Ciência da Informação, pois estas são áreas transdisciplinares e têm relevante papel social com a comunidade acadêmica e usuários de bibliotecas universitárias.

Gráfico 3 – Conhecimento sobre autores que tratam da organização e uso da biblioteca – UFBA.

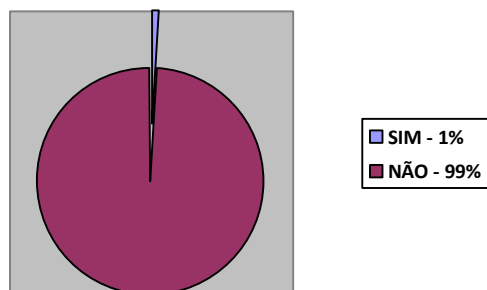
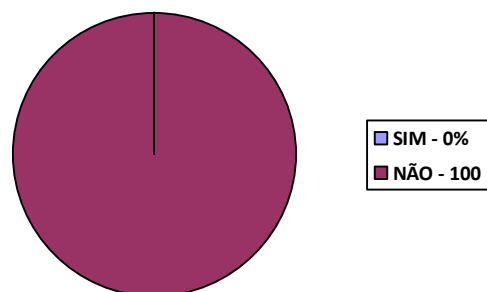


Gráfico 4 – Conhecimento sobre autores que tratam da organização e uso da biblioteca – UNEB.



Outra análise pertinente para perceber como a biblioteca media a informação, tratou de mensurar o entrosamento entre os usuários e a biblioteca, na figura do profissional da informação. Na UFBA, a comunicação efetivada por meio da correspondência eletrônica (e-mail) ocorre de modo tímido e pouco eficaz, sendo que 12% do alunado de Direito possui o e-mail da Biblioteca Teixeira de Freitas. Na biblioteca do *campus* 1 da UNEB, que presta serviços aos alunos do Curso de Direito da Instituição, não foi diversa a situação, já que apenas 25% desses usuários possuem o e-mail da biblioteca.

Assim, diante da observação dos gráficos abaixo, verifica-se que a relação do usuário com a biblioteca é precária. É preciso que o bibliotecário gestor interaja com os alunos do curso através de e-mails de alerta sobre a mudança de legislação, bem como a informação de aquisição de livros e a chegada de novos periódicos da área à biblioteca, dentre outras possibilidades de serviço, tais como

palestras no início das aulas para tornar a biblioteca e seus serviços mais conhecidos. Nesse quesito, observa-se que é possível tal situação, porque ambas as bibliotecas universitárias públicas utilizam o Sistema Pergamum e têm o cadastro e e-mail de todos os alunos matriculados no semestre, sendo que quando um aluno devolve um material constante do acervo, é enviado automaticamente para o e-mail cadastrado um recibo eletrônico de devolução. Isso ocorre tanto na UFBA quanto na UNEB.

Gráfico 5 – Quantidade de usuários que possuem o e-mail da biblioteca – UFBA.

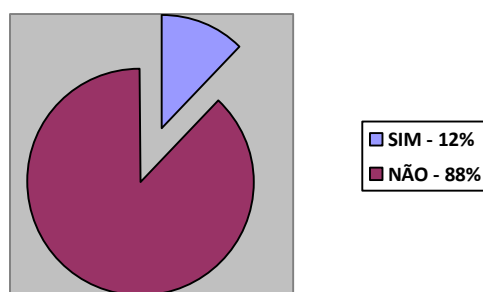
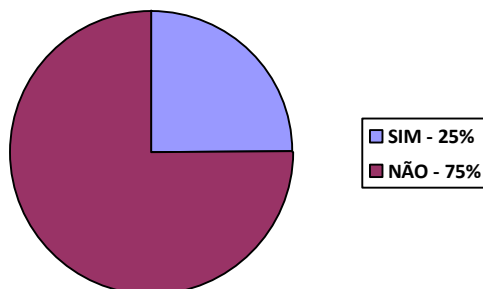


Gráfico 6 – Quantidade de usuários que possuem o e-mail da biblioteca – UNEB.



O próximo item demonstra, na UFBA, que há um certo equilíbrio (53% x 47%) entre alunos que já tiveram contato com o bibliotecário do *campus* e os que nunca tiveram contato. Na universidade estadual os percentuais demonstram um maior envolvimento do profissional da informação com o aluno do Curso de Direito, pois 75% já mantiveram contato com o bibliotecário da Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura.

Neste quesito, a aproximação entre profissional da informação e estudantes é positivo à biblioteca, porque o bibliotecário-gestor pode ter um *feedback* sobre a atuação da biblioteca.

Gráfico 7 – Contato *versus* distanciamento entre usuário e bibliotecário – UFBA.

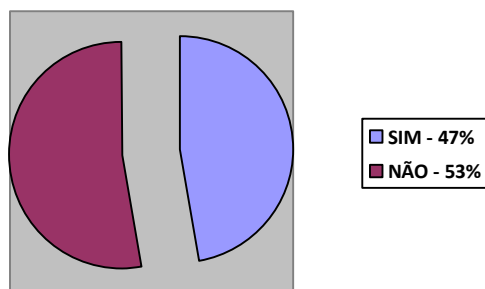
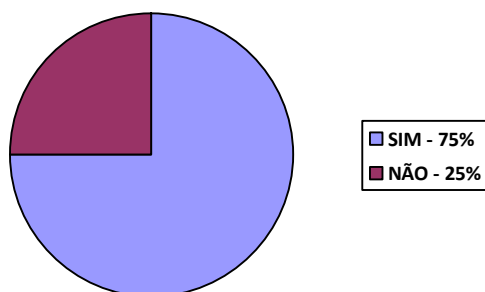


Gráfico 8 – Contato *versus* distanciamento entre usuário e bibliotecário – UNEB.



Os gráficos 9 e 10 demonstram o grau de satisfação dos usuários-alunos quanto ao atendimento de suas necessidades informacionais por parte dos funcionários. Na UFBA, o resultado apontou para a necessidade de os serviços serem aperfeiçoados em vista das respostas apresentadas pois que apenas 23% “sempre” têm suas necessidades atendidas e que 3% dos usuários nunca tiveram seus anseios por informações jurídicas solucionadas. Acredita-se baixo tal percentual por não representar pelo menos 50% dos entrevistados, o que atualmente não é admissível com a quantidade e possibilidade de recursos tecnológicos de busca existentes em uma instituição disseminadora de informação.

Na UNEB a realidade parece diferir, pois 50% dos participantes “sempre” tiveram suas necessidades informacionais supridas pelos funcionários, sendo que na pesquisa não se identificou quantitativo de usuários-alunos do curso de direito que “nunca” experimentaram não terem suas necessidades por informação jurídica supridas pelos funcionários da biblioteca, demonstrando que a biblioteca da UNEB exerce de modo mais eficaz a mediação da informação jurídica e parece trabalhar melhor suas etapas de referência, quais são: a seleção da mensagem, a entrevista, a estratégia de busca, a busca propriamente dita, a resposta e a solução ou possível negociação.

Gráfico 9 – Necessidades informacionais supridas pelos funcionários – UFBA.

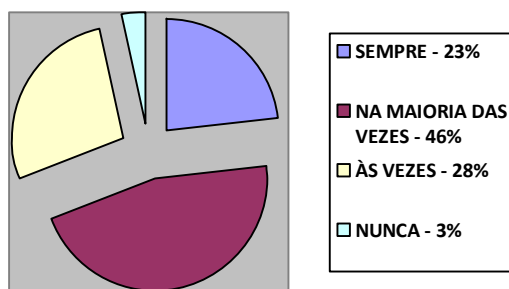
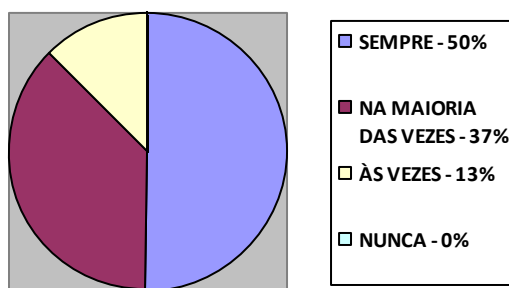


Gráfico 10 – Necessidades informacionais supridas pelos funcionários – UNEB.



Da análise dos Gráficos 11 e 12, constata-se a reduzida utilização dos materiais constantes no acervo da biblioteca. Conforme respostas dos discentes sobre a frequência de utilização do acervo, pretendeu-se perceber a realidade principalmente sobre a utilização diária das coleções, pois esse quesito é um indicador que demonstra o interesse por parte dos usuários pelo material existente

no acervo, bem como demonstra a necessidade de informativos para esse público e a participação mais eficaz em conjunto com os colegiados dos cursos.

A partir desse contexto, foi observado que os alunos dos cursos de direito de ambas as universidades demonstram uma baixa utilização dos materiais constantes no acervo das suas respectivas bibliotecas; por conseguinte, demonstrou também uma reduzida frequência à biblioteca. Na Universidade Federal da Bahia apenas 1% afirmaram a utilização diária dos materiais e na Universidade Estadual da Bahia apenas 4%, sendo que em ambas 4% dos discentes nunca utilizaram as coleções existentes nas suas bibliotecas. Essa realidade demonstra que as bibliotecas pesquisadas devem divulgar melhor seu acervo para incentivar seu uso.

Gráfico 11 – Frequência de utilização dos materiais do acervo – UFBA.

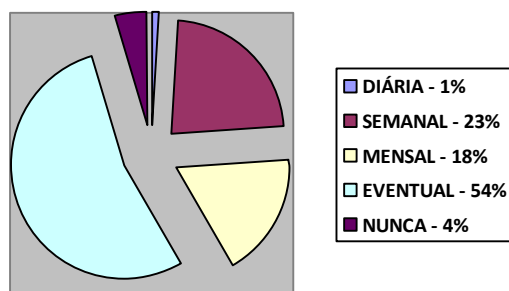
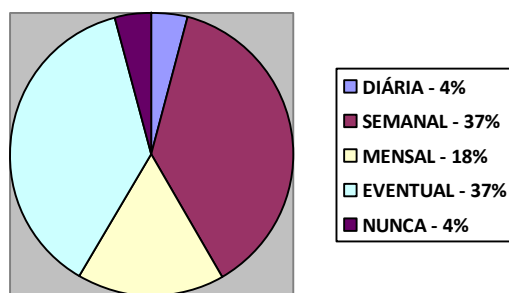


Gráfico 12 – Frequência de utilização dos materiais do acervo – UNEB.



Os gráficos seguintes demonstram que os alunos dos Cursos de Direito das Universidades Públicas de Salvador têm maior predileção pela pesquisa em meio eletrônico do que em fontes impressas constantes nas bibliotecas. Ao analisar os

gráficos em conjunto com as sugestões dos usuários (questão aberta), percebe-se que o acervo encontra-se com poucos exemplares atualizados para empréstimo, o que provoca desmotivação no uso do acervo impresso da Biblioteca.

Gráfico 13 – Relação da frequência de utilização das fontes de informação em meio eletrônico *versus* desmotivação e desatualização do acervo impresso – UFBA.

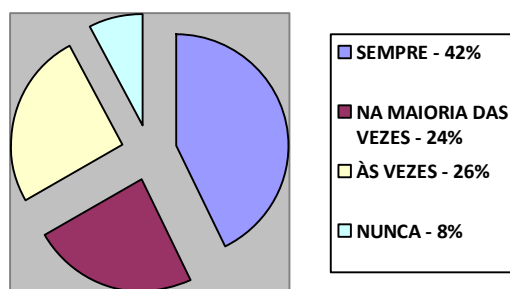
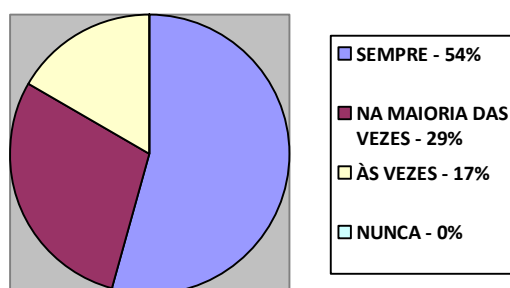


Gráfico 14 – Relação da frequência de utilização das fontes de informação em meio eletrônico *versus* desmotivação e desatualização do acervo impresso - UNEB.



Nos gráficos seguintes verifica-se a quantidade de usuários que encontram as informações desejadas no acervo da biblioteca. Ao se analisar as respostas com relação a esta questão observa-se que nas duas bibliotecas universitárias públicas a maior parte do público pesquisado respondeu que “às vezes” encontra a informação desejada, sendo o percentual da UFBA de 61% e da UNEB de 54%. Assim, mais da metade dos usuários, na sua biblioteca, “às vezes” encontra a informação jurídica necessária para contribuir com seu aprendizado no curso.

Ao efetivar o cruzamento das informações advindas dos gráficos seguintes com as observadas nos gráficos anteriores, constata-se a relação entre a maior parte dos alunos utilizarem-se das fontes de informação em meio eletrônico já que

apenas “às vezes” encontram informações que necessitam no acervo da biblioteca.

Gráfico 15 – Quantidade de usuários que encontram as informações desejadas no acervo da biblioteca – UFBA.

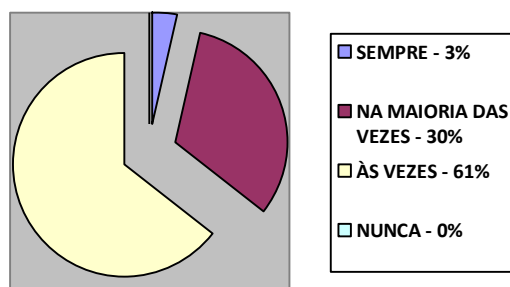
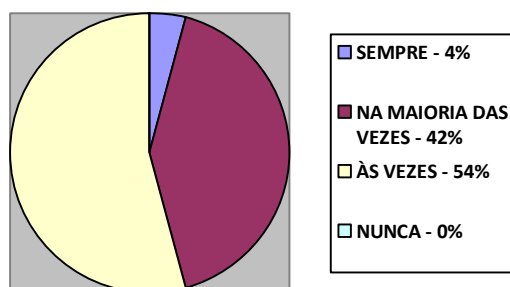


Gráfico 16 – Quantidade de usuários que encontram as informações desejadas no acervo da biblioteca – UNEB.



Dentre os serviços oferecidos pelas bibliotecas vislumbrou-se estabelecer os três mais utilizados e sua ordem em cada uma delas. Constatou-se que não há diferenciação quanto aos serviços mais utilizados nas bibliotecas Teixeira de Freitas e Edivaldo Machado Boaventura. Em ambas, o principal serviço, bem como o mais utilizado por graduandos de um curso jurídico é o empréstimo de livros, seguido pela reserva eletrônica, a qual é mediada pelo Sistema Pergamum das duas universidades, revelando também, que os usuários têm interesse em utilizar o material constante no acervo, porém pelo fato da pequena quantidade de exemplares atualizados acontece a desmotivação no uso das bibliotecas e a valorização das informações em meio eletrônico. Como terceiro serviço mais utilizado, encontra-se o uso de computadores, tanto para Internet quanto para pesquisa à base de dados das bibliotecas.

Em outra análise, percebeu-se que a Universidade do Estado implantou um serviço que é de excelência: é o empréstimo de notebooks aos seus usuários, porém não foi constatada pelos participantes da pesquisa, a real utilização do serviço, sendo que o mesmo é divulgado quando a biblioteca promove um treinamento para os “calouros”. É de se esclarecer que o SIBI, assim como o SISB que gerência todas as bibliotecas pertencentes ao seu sistema, também promove treinamento a seus “calouros”.

Dessa maneira, em relação aos serviços e às análises descritas acima, tem-se as seguintes tabelas:

Tabela 3 – Ordem dos três serviços mais utilizados pelos discentes – UFBA.

ORDEM	SERVIÇO
1	Empréstimo de livros
2	Reserva eletrônica de livros
3	Computadores com acesso a internet para consulta ao acervo e pesquisa bibliográfica à base de dados da Universidade

Fonte: o autor.

Tabela 4 – Ordem dos três serviços mais utilizados pelos discentes – UNEB.

ORDEM	SERVIÇO
1	Empréstimo de livros
2	Reserva eletrônica de livros
3	Computadores com acesso a internet para consulta ao acervo e pesquisa bibliográfica à base de dados da Universidade

Fonte: o autor.

Considerando o quesito que trata do grau de satisfação quanto aos serviços oferecidos, observou-se na UFBA que apenas 12% dos alunos-usuários estão “satisfeitos”, realidade não diferente da UNEB onde apenas 37% dos usuários-alunos encontram-se “satisfeitos”. Nesse sentido, percebe-se que menos da metade dos usuários-alunos estão felizes com sua biblioteca universitária,

Consequentemente, bibliotecário-gestor deve promover estudos para conhecer seus usuários e buscar implementar ações de integração entre usuário e biblioteca, demandando a melhoria de satisfação do discente de direito. É de suma importância a busca pelo aperfeiçoamento dos serviços, assim como a investigação acerca das necessidades dos usuários frente à atual sociedade da informação e do conhecimento.

Gráfico 17 – Grau de satisfação dos usuários em relação aos serviços oferecidos pela biblioteca – UFBA.

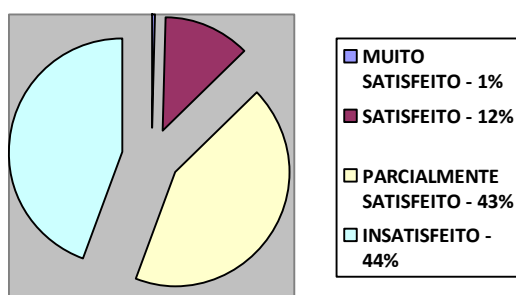
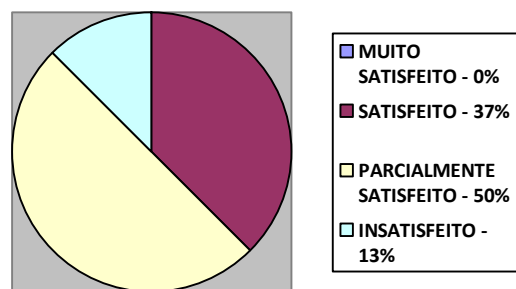


Gráfico 18 – Grau de satisfação dos usuários em relação aos serviços oferecidos pela biblioteca – UNEB.



Na análise dos dados colhidos no instrumento de coleta quanto às atitudes dos usuários quando não têm satisfeitas suas necessidades informacionais, observa-se que os discentes terminam por se afastar do ambiente da biblioteca. Dessa forma, passam a estabelecer outros *modus operandi* para acessar a informação de seu interesse. As ações dos usuários das duas bibliotecas pesquisadas são as mesmas, mas com ordens de preferências diferentes; assim sendo, dentre as atitudes observadas têm-se as descritas nas tabelas abaixo, as

quais demonstram a relação entre a insatisfação dos usuários, suas atitudes na busca da informação e o afastamento da biblioteca:

Tabela 5 - Principais ações efetivadas pelos usuários quando não têm suas necessidades supridas pela biblioteca – UFBA.

ORDEM	SERVIÇO
1	Compra de livros
2	Buscas na internet
3	Consulta a outras bibliotecas

Fonte: o autor.

Tabela 6 - Principais ações efetivadas pelos usuários quando não têm suas necessidades supridas pela biblioteca – UNEB.

ORDEM	SERVIÇO
1	Buscas na internet
2	Compra de livros
3	Consulta a outras bibliotecas

Fonte: o autor.

Os gráficos abaixo representam a análise em conjunto das questões fechadas e abertas, que tratam do tipo de acesso ao acervo, bem como do acervo propriamente dito em relação à quantidade e atualização dos livros disponibilizados a fim de melhor embasar as informações daí advindas. Da análise depreende-se que o grau de insatisfação dos usuários em relação ao acervo na UFBA é de 93% e na UNEB é de 100%. Tal grau de insatisfação ocorreu devido ao fato da maior parte dos livros atualizados não estar disponível para empréstimo domiciliar, mas, apenas para consulta local, bem como ter uma quantidade reduzida desses exemplares, observando-se a necessidade do estudante de direito frente à mutabilidade social e legislativa frente ao direito positivo, bem como o entendimento doutrinário e jurisprudencial. Dessa análise, tem-se a relação insatisfação *versus* desatualização e pouca quantidade de exemplares no acervo.

Em outra análise, devido à peculiaridade de acesso ao acervo de cada biblioteca universitária pública, tem-se uma realidade na federal e outra na estadual, assim: na UFBA o acesso ao acervo é indireto, ou seja, apenas os funcionários da Instituição podem circular entre as estantes e ter contato com os livros solicitados, sendo que os usuários ficam restritos ao balcão de atendimento, esperando o livro que o Técnico Administrativo (Auxiliar de biblioteca) conseguir encontrar.

Fotografia 21 – Entrada para o acervo da Biblioteca Teixeira de Freitas (acesso restrito a funcionários).



Fonte: o autor.

Já na UNEB o acesso dos usuários é direto ao acervo, o que de acordo com a atual conjuntura de acesso à informação e de técnicas biblioteconômicas, entende-se ser a melhor opção para uma biblioteca universitária pois é na procura e internalização da informação que se termina por acrescer um novo conhecimento ao indivíduo, o qual em busca de uma nova informação, agrega mais conhecimento, mantendo-se o ciclo de que a informação em conjunto com a subjetividade e cognição do indivíduo agrega ao mesmo, novos conhecimentos.

Fotografia 22 – Usuários interagindo com o acervo na Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura.



Fonte: o autor.

Esse entendimento, relevante para a CI e Biblioteconomia, demonstra que Belkin, Nevelling e Wersing ao introduzirem à Ciência da Cognição na Ciência da Informação, demonstraram a interdisciplinaridade desta última.

Figura 10 – Sistema de armazenamento e recuperação da informação.



Fonte: Barreto, 2007, p.24.

Assim, entende-se que o livre acesso à informação constante no acervo de uma biblioteca universitária é um direito do usuário, pois tal abertura contribui com a instituição a qual a biblioteca pertence, já que visa formar cidadãos conscientes, críticos e desenvolvidos, bem como é papel social da CI promover o acesso das pessoas à informação em quaisquer suportes.

Assim sendo, em relação ao item “acesso ao acervo” na Biblioteca Teixeira de Freitas (acesso indireto), a insatisfação revelou-se devido ao fato de não se ter acesso livre as coleções; muitos manifestaram o desejo de manusear pessoalmente os livros, andar por entre as estantes, ter maior contato com os diversos títulos e autores, pois, muitas vezes no balcão de atendimento, suas solicitações por livros restringem-se àqueles já conhecidos ou que lhes foram previamente indicados pelos professores. Além disso, há também, a observação de que existem poucos funcionários disponíveis para atendimento apesar de que esses poucos são bastante solícitos.

Já na Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura, essa questão terminou superada porque o acesso é direto, o que demonstrou a relevância desse tipo de acesso conforme o cruzamento dessa questão com o gráfico (anteriormente analisado) onde é notória a maior frequência na utilização das coleções. Apesar de a biblioteca distar cerca de 200 metros do prédio de aulas, os alunos de direito da UNEB têm porcentagem superior de utilização diária do acervo se comparados com os alunos do curso de direito da Universidade Federal da Bahia, que têm sua biblioteca localizada no 3º andar do mesmo edifício de aulas.

Dessa maneira, depreende-se que o acesso aberto ao acervo incentiva a utilização da biblioteca por parte do usuário.

Gráfico 19 – Satisfação quanto ao acesso ao acervo da biblioteca – UFBA.

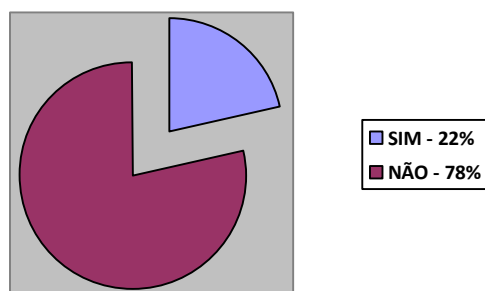


Gráfico 20 – Satisfação quanto ao acesso ao acervo da biblioteca – UNEB.

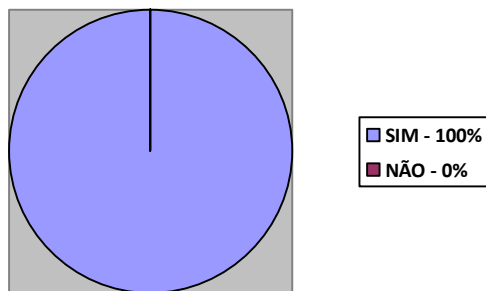


Gráfico 21 – Satisfação quanto ao acervo da biblioteca – UFBA.

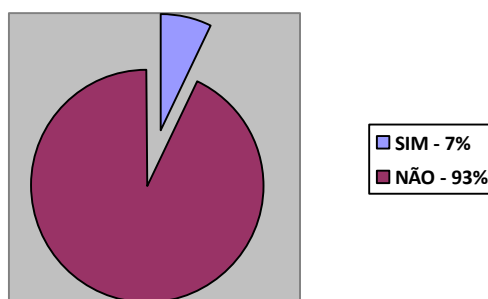
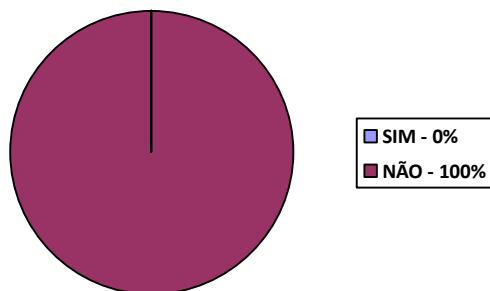


Gráfico 22 – Satisfação quanto ao acervo da biblioteca – UNEB.



Por fim, ao analisar a questão aberta que visa fomentar a interação do usuário com a biblioteca no que tange à melhoria dos serviços e rotinas, observou-se que em ambas, as reclamações e sugestões são as mesmas, tais como: aquisição de livros atualizados e em quantidade suficiente para atender a uma maior quantidade de discentes, principalmente em períodos de provas e seminários; implantação de maior número de computadores para acesso as bases de dados e acesso à Internet; melhor climatização do ambiente, ar-condicionado e

ventiladores; melhor divulgação dos serviços da biblioteca; contratação de mais funcionários, bem como treinamento para os mesmos; conscientizar as pessoas sobre a questão do silêncio no recinto da biblioteca; bebedouro mais próximo ao recinto da biblioteca; ações educativas através de palestras para a área jurídica; *Vade Mecum* atualizados para empréstimo em período de avaliações; implantação de cabines individuais, dentre diversas outras sugestões.

E, ao concluir esse tópico, observou-se sugestões exclusivas quando da análise dos questionários de diversos estudantes de direito da UNEB, quanto ao horário de funcionamento da Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura incentivando que a supracitada biblioteca passe a funcionar no período de férias universitárias, já que não é servidora apenas da instituição mantenedora, mas também dos universitários, portanto como biblioteca universitária pública tem o dever de promover o hábito da pesquisa, leitura e disseminação da informação.

6.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A biblioteca universitária passa por transformações na sociedade atual, sendo relevante que o profissional da informação reconheça a pertinência de avaliação dos serviços prestados, bem como a importância de conhecer as necessidades de seus usuários. Para tanto, é necessário manter um acervo atualizado, impresso e eletrônico, frente às constantes transformações sociais, a fim de melhor atender às demandas dos seus usuários.

Assim, a presente pesquisa contemplou analisar a mediação entre a biblioteca universitária pública de Direito em Salvador e seus usuários-alunos dos cursos de direito da UFBA e UNEB frente às coleções e serviços disponibilizados. Nesse intuito, a pesquisa estabeleceu as seguintes considerações:

a) A partir dos instrumentos investigatórios as bibliotecas não atuam com a devida atenção em relação à usabilidade dos serviços, pois pela consulta, os usuários demonstraram desconhecimento de questões básicas;

b) Observou-se a baixa assiduidade às bibliotecas haja vista as respostas constantes nos questionários, nos quesitos que se referem à utilização de meios eletrônicos como fonte de informação;

c) No item que trata da obtenção de informação desejada e ao acesso limitado ao acervo, observou-se que muitos usuários não tem supridas suas necessidades informacionais, e por não terem acesso livre ao acervo, no caso da Biblioteca Teixeira de Freitas passam a utilizar outros meios para obterem as informações que supram suas necessidades;

d) Pela ausência de uma ação mais profícua das duas bibliotecas universitárias públicas que prestam serviços informacionais a alunos de direito em Salvador (UFBA e UNEB), verificou-se que os usuários resolvem optar pela aquisição de livros, a busca por informações na Internet e a utilização das obras existentes em outras bibliotecas, no intuito de suprir suas necessidades de informação;

e) Sobre a estrutura física e informacional, os usuários declararam a necessidade de maior número de computadores e a contratação de mais funcionários.

f) Sugerem a atualização do acervo de consulta local e de empréstimo domiciliar, pois no momento os exemplares atualizados, em sua maioria, são disponibilizados apenas para consulta, sendo os demais exemplares desatualizados ofertados para empréstimo;

g) Sobre a importância das bibliotecas universitárias públicas pesquisadas, os usuários-alunos consultados dos cursos de bacharelado em direito da UFBA e da UNEB acreditam que as bibliotecas apresentam pouca contribuição à comunidade acadêmica;

h) Acreditam os entrevistados que o bibliotecário gestor, mediador da informação, deve estabelecer meios para tornar mais efetiva e presente a contribuição da biblioteca na formação dos acadêmicos de direito;

i) O desinteresse dos usuários pelas bibliotecas é o quadro presente no país, porém, nas universidades isto não pode figurar como regra. A partir da análise das sugestões fornecidas pelos usuários constatou-se cordialidade e atenção por parte dos funcionários, porém não são suficientes para manter a qualidade do atendimento. Sugere-se a contratação de novos servidores com padrões adequados de conhecimento informacional. Outra sugestão relevante para motivar a utilização dos serviços da bibliotecas de Direito, refere-se a tornar livre o acesso a seu acervo; esse foi o caso específico da biblioteca de direito da UFBA e não se aplica a biblioteca da UNEB porque esta já mantém Acesso Livre, modelo adequado ao ambiente universitário;

j) Os profissionais da informação que atuam nas bibliotecas corroboram com a insatisfação e lamentam a escassez de computadores.

k) Entre as duas bibliotecas analisadas, observou-se que existem de maneira comum, os seguintes serviços: empréstimo domiciliar de livros, reserva e renovação eletrônica do material emprestado, divulgação de novos livros adquiridos, orientação ao usuário quando no recinto da biblioteca, auxílio na confecção de fichas catalográficas e o empréstimos entre bibliotecas, caso o usuário solicite. De maneira individual, foi constatado que a Biblioteca Teixeira de Freitas oferece o serviço de reprografia (xerox) terceirizada, no recinto da biblioteca, porém mantém o acesso ao acervo fechado aos usuários, limitando-os até o balcão de atendimento. Já na Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura, observou-se um diferencial, pois o acesso ao acervo é livre, ou seja, é aberto, o que proporciona uma melhor interação entre usuário e biblioteca. Além disso, se destaca nesta instituição o serviço de empréstimo de *notebooks* com acesso a Internet. Com relação a xerox, a Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura não oferece em seu recinto esse serviço, porém há no campus, diversos locais próximos à biblioteca onde o usuário pode satisfazer tal serviço.

l) Sobre as principais questões de Referência constantes no quadro proposto por Dias & Fontes (2005, p. 21), tratado no item 4.2, observou-se que em ambas as bibliotecas analisadas, constam as seguintes fontes: dicionários biográficos, enciclopédias, revistas científicas, teses, Órgãos governamentais, boletins de notícias, catálogos, dicionários gerais e especializados, jornais, revistas especializadas, bases de dados, dentre outras. Porém, foi observado ser essencial o livre acesso do público a essas fontes.

Diante dos resultados da pesquisa se reconheceu as principais necessidades dos usuários e constatou-se o sentimento de insatisfação com as bibliotecas, ou seja, com os serviços prestados sob responsabilidade do profissional da informação.

A partir da pesquisa ratificou-se a relevância de uma biblioteca universitária pública atualizada e participante com respeito aos discentes do Curso de Direito, pois que a área jurídica é dinâmica. Sendo assim, uma biblioteca universitária voltada para essa área necessita manter os discentes atualizados, já que estes são os futuros profissionais da área jurídica, ou seja, juízes, promotores, defensores públicos, advogados, oficiais de justiça, dentre outros. Nesse sentido, é que essas bibliotecas universitárias públicas devem servir de modelo para outras universidades, centros universitários e faculdades, independentemente de serem públicas ou privadas.

Por fim, espera-se que esta pesquisa oportunize e estimule o interesse de outros pesquisadores de modo a contribuir para a ampliação do canal de comunicação e o consequente estreitamento das relações entre usuários e bibliotecas a partir da mediação efetivada pelo bibliotecário, seja em bibliotecas universitárias, especializadas, ou outras. Assim sendo, esse estudo vem contribuir com subsídios para a busca do aperfeiçoamento dos serviços desenvolvidos, bem como às ações voltadas para um sistema de gestão de bibliotecas mais adequado.

Em síntese, as relações bibliotecário/usuário que integram as bibliotecas precisam de uma ação pró-ativa para que esta instituição garanta o seu papel no seio da universidade. Desse modo, a formação do profissional da informação necessita ser mais aprofundada. A biblioteca deve ser prontamente apresentada ao usuário-aluno que permanecerá no meio universitário, presume-se, por aproximadamente um período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos. Tal desvelo far-se-á por meio do bibliotecário através de palestras semestrais e eventos que objetivem interagir com os discentes, bem como integrar a carga horária de atividades complementares dos cursos. Desse modo, as bibliotecas universitárias necessitam empenhar-se em modificar o cenário de baixa interação com seus usuários, conforme verificado neste trabalho, principalmente diante da alta produção *online* de informações jurídicas gratuitas, contribuindo para o afastamento do aluno do curso de direito do recinto da biblioteca, fato que apenas será modificado com a atuação eficiente do bibliotecário mediador.

7 CONCLUSÃO

A biblioteca é uma instituição milenar com vista à expansão da cultura e do saber e que se organiza segundo as necessidades informacionais dos usuários. Conseqüentemente é voltada para à socialização da informação e do hábito da leitura.

A biblioteca pública universitária passa por um processo de renovação e tem um papel coadjuvante no processo educativo em um país. Nesse sentido, sendo a universidade um centro de excelência, tem na biblioteca o lugar da organização do acervo proporcionando, através da mediação, o acesso à informação e ao conhecimento. Para este fim, necessita de um sistema gestor competente para se tornar pró-ativa e respeitada no meio universitário, sob o comando do profissional da informação. Por isso, esse profissional, essencialmente o bibliotecário, necessita ter uma boa formação para criação de serviços e acervos de relevância para as áreas específicas.

Na sociedade atual, as bibliotecas universitárias públicas não podem ser tratadas como local de armazenagem do conhecimento, mas devem ser pensadas como espaços que fomentam o saber. Independentemente dos suportes devem proporcionar o acesso livre e prazeroso do usuário à informação desejada para que possam transformá-la em conhecimento. As bibliotecas universitárias devem incentivar a leitura e a pesquisa para que o cidadão tenha assegurado o direito à aquisição do conhecimento por meio dos princípios e técnicas estabelecidos pela Biblioteconomia e Ciência da Informação, afinal, é essencial que as bibliotecas universitárias, principalmente as existentes em universidades públicas, que atuam no campo do direito se desenvolvam acompanhando as constantes mudanças sociais, sempre implementando serviços com foco no usuário, o qual é o âmago da existência de uma biblioteca.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de. Mediação da informação e múltiplas linguagens. In: **Ci. Inf.**, v.2, n. 1, p. 89-103, jan./dez. 2009. Disponível em: <<http://inseer.ibict.br/ancib/index.php/tpbci/article/view/17/39>>. Acesso em 20 abr. 2013.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2005. 174 p.

ANZOLIN, Heloisa Helena. Rede Pergamum: história, evolução e perspectivas. **Revista ABC**: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis, v. 14, n. 2, 493-512, jul./dez., 2009. Disponível em: <www.brapci.ufpr.br/download.php?>. Acesso em: 14 maio. 2013.

ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE BIBLIOTECAS JURÍDICAS. As competências do bibliotecário jurídico. **Infolegis**, 2001. Disponível em: <<http://www.infolegis.com.br/competencias.htm>>. Acesso em: 13 abr. 2013.

ATIENZA, Cecília Andreotti. **Documentação jurídica**: introdução à análise e indexação de atos legais. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979. 266p.

BAHIA. Lei Delegada nº 66, de 01 de junho de 1983. Cria a Universidade do Estado da Bahia. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/70067/lei-delegada-66-83-bahia-ba>>. Acesso em: 15 dez. 2012.

_____. Resolução nº 287, 14 de julho de 2004. **Diário Oficial do Estado da Bahia**.

BARBALHO, C. R. S.; SILVA, C. M. T. de S. C. da; FREITAS, K. A. de A. Gestão de biblioteca: um estudo sobre o perfil do bibliotecário-gestor na cidade de Manaus. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 29., 2000, Porto alegre. **Anais**...Disponível em: <http://www.oocities.org/br/biblioestudantes/texto_52.pdf>. Acesso em: 08 jun 2012.

BARRETO, Aldo de Albuquerque. A transferência da informação para o conhecimento. In: **O campo da Ciência da Informação**. UFPB, 2002. Disponível em: <<http://aldoibct.bighost.com.br/A%20transfInform.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2013.

_____. Uma história da Ciência da Informação. In: **Para entender a Ciência da Informação**. UFBA, 2007. Disponível em:

<<http://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ufba/145/1/Para%20entender%20a%20ciencia%20da%20informacao.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2013.

BARROS, Lucivaldo. Fontes de informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica**. Brasília, DF: Thesaurus, 2004. 237 p.

BORKO, H. **Information Science**: what is it? *American Documentation*, v. 19, n. 1, p. 3-5, Jan. 1968. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/533107/Borko-H-v-19-n-1-p-35-1968>>. Acesso em: 03 Jul. 2013.

BRASIL. Lei nº 3.038, de 19 de dezembro de 1956. Federaliza as Faculdades de Direito de Santa Catarina e da Bahia e subvenciona a Faculdade de Direito de Sergipe. **Diário Oficial da União**. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-3038-19-dezembro-1956-355311-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 22 jun. 2012.

_____. Portaria nº 287 de 24 de abril de 1986. **Diário Oficial**, Brasília, 28 de abril de 1986. Seção 1, p. 14. Plano Nacional de Bibliotecas Universitárias.

_____. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior. Disponível em: <<http://www2.mec.gov.br/sapiens/portarias/dec5773.htm>>. Acesso em 17 dez. 2012.

_____. Decreto nº 599, de 17 de outubro de 1891. Concede a Faculdade de Direito da Bahia título de Faculdade Livre. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=599&tipo_norma=DEC&data=18911017&link=s>. Acesso em: 22 jun. 2012.

_____. Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962. Dispõe sobre a profissão de bibliotecário. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7504.htm>. Acesso em: 15 dez. 2012.

_____. Lei 7.504, de 02 de junho de 1986. Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício. Disponível em: <<http://www.cfb.org.br/institucional.php?codigo=7>>. Acesso em 15 dez. 2012.

_____. Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990. **Código de Defesa do Consumidor**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm>. Acesso em: 05 jan. 2013.

_____. Lei 9.674, de 25 de junho de 1998. Dispõe sobre o exercício da profissão de bibliotecário. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9674.htm>. Acesso em: 15 dez. 2012.

BUENO, Silveira. **Minidicionário da língua portuguesa**. Guarulhos: FTD, 2000. 703 p.

CANCLINI, Nestor Garcia. **Consumidores cidadãos: conflitos multiculturais da globalização**. Guarulhos: FTD, 2000. 703 p.

CARVALHO, Kátia de. **Travessia das letras**. Rio de Janeiro: Casa da palavra, 1999. 145 p.

_____. O profissional da informação: o humano multifacetado. **DataGramZero – Revista de Ciência da Informação**, v. 3, n. 5, out. 2002. Disponível em: http://www.dgz.org.br/out02/F_I_art.htm. Acesso em: 11 jun. 2012.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Resolução CFB N.º 42, de 11 de janeiro de 2002. Código de Ética Profissional do Bibliotecário. Disponível em: <http://www.cfb.org.br/UserFiles/File/Resolucao/Resolucao_042-02.pdf>. Acesso em 15 dez. 2012.

DANTE, Glória Ponjuán. Perfil del profesional de información Del nuevo milênio. In: VALENTIM, Lígia Pomim. (Org.). **O profissional da informação: formação, perfil e atuação profissional**. São Paulo: Polis, 2000. (Coleção Palavra-chave).

DAVENPORT, Thomas H. **Ecologia da informação: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da sociedade da informação**. São Paulo: Futura, 1998. Disponível em: <http://fortium.edu.br/blog/paulo_cesar/files/2012/06/Thomas_H_Davenport_Ecologia_da_Informacao.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2013.

DIAS, Maria Matilde Kronka; PIRES, Daniela. **Fontes de informação: um manual para cursos de graduação em biblioteconomia e ciência da informação**. São Carlos: EdUFSCar, 2005. 105 p. (Série apontamentos).

EDUVIRGES, Joelson Ramos. A IMPORTÂNCIA DO USUÁRIO NO DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES EM BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS. **Rabci**. Teresina, 2012, 12 p. Disponível em: <http://rabci.org/rabci/sites/default/files/ARTIGO%20DE%20USUARIOS-3_1.pdf> Acesso em: 23 jun. 2012.

EVANS, Edward G. **Developing library collections**, Littleton, Libraries Unlimited, 1979.

FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação**. 3ª ed. São Paulo: Atlas. 2001.

FERREIRA, Lusimar Silva. **Bibliotecas universitárias brasileiras: análise de estruturas centralizadas e descentralizadas**. São Paulo: Pioneira, 1980.

FIGUEIREDO, Nice de Menezes. **Avaliação de coleções e estudo de usuários**. Brasília, DF: Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal, 1979. 96 p.

_____. **Estudo e uso de usuários da informação**. Brasília, DF: IBICT, 1994. 154 p.

FREIRE, Gustavo Henrique de Araújo; FREIRE, Isa Maria. **Introdução à Ciência da Informação**. João pessoa: Editora universitária da UFPB, 2010. 127 p.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. **Biblioteca Pública**: princípios e diretrizes. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, Departamento de Processos Técnicos, 2000. 160 p.

GALVÃO, Maria Cristiane Barbosa. Construção de conceitos no campo da Ciência da Informação. **Ciência da Informação**, v. 27, n.1, p. 46-52, jan/abr. 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v27n1/06.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. 206 p.

GOMES, Henriette Ferreira. **A mediação da informação, comunicação e educação na construção do conhecimento**. DataGramaZero - Revista de Ciência da Informação - v.9 n.1 fev/08. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/fev08/Art_01.htm>. Acesso em: 29 Jun. 2013.

GROGAN, Denis. **A prática do serviço de referência**. Tradução de Agenor Brinquet de Lemos. Brasília, DF: Brinquet de Lemos, 1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Disponível em: <[http://www.ibict.br/informacao-para-ciencia-tecnologia-e-inovacao%20programa-de-comutacao-bibliografica-\(comut\)/apresentacao](http://www.ibict.br/informacao-para-ciencia-tecnologia-e-inovacao%20programa-de-comutacao-bibliografica-(comut)/apresentacao)>. Acesso em: 13 abr. 2013.

LANCASTER, F. W. **Avaliação de serviços de bibliotecas**. Tradução de Antônio Agenor Brinquet de Lemos. Brasília-DF: Brinquet de Lemos, 1993.

LE COADIC, Yves-François. **A ciência da informação**. 2. ed. Brasília: Brinquet de Lemos, 2004. 124 p.

LEITÃO, Bárbara Júlia Menezello. **Avaliação qualitativa e quantitativa numa biblioteca universitária**: grupo de foco. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Interciência, 2005. 148 p.

MACIEL, Alba Costa; MENDONÇA, Maria Alvarenga Rocha. **Bibliotecas como organizações**. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

MARTINS, Wilson. **A palavra escrita**: a história do livro, da imprensa e da biblioteca. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1996. 519 p.

MILANESI, Luis. **Biblioteca**. São Paulo: Ateliê, 2002.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. A política de desenvolvimento de coleções no âmbito da informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice. (Org.). **Informação jurídica**: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2004.

MORAES, Claudio. Usuários de bibliotecas: informação x cidadão comum. **Biblos**, Rio Grande, v. 6, p. 219-223, 1994.

MUELLER, Suzana Pinheiro Machado. Literatura científica, comunicação científica e Ciência da Informação. In: TOUTAIN, Lídia Maria Batista Brandão (Org.). **Para entender a Ciência da Informação**. Salvador: EDUFBA, 2007. 242 p. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ufba/145/1/Para%20entender%20a%20ciencia%20da%20informacao.pdf>>. Acesso em: 02 jun. 2012.

MUSSO, Pierre. A filosofia da rede. In: PARENTE, André. (Org.). **Tramas da rede**: novas dimensões filosóficas, estéticas e políticas da comunicação. Porto Alegre: Sulina, 2010.

ODDONE, Nanci. O profissional da informação e a mediação de processos cognitivos: a nova face de um antigo personagem. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 8, n. 1, 1998. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/download.php?dd0=13841>>. Acesso em: 12 jun 2012.

OLIVEIRA, Marlene; CARVALHO, Gabrielle Francinne. **A interlocução entre a biblioteconomia e a ciência da informação**: um foco interdisciplinar/ a formação do profissional da informação no Brasil: situação atual e cenários. UFMG, 2009.

PASQUARELLI, Maria Luiza Rigo. **Procedimentos para busca e uso da informação**: capacitação do aluno de graduação. Brasília: Thesaurus, 1996. 88p.

PASSOS, Edilenice. Bibliotecário jurídico: seu perfil, seu papel. In: **Infolegis**, 2001. Disponível em: <<http://www.infolegis.com.br/perfilbibjuridico.htm>>. Acesso em: 13 abr. 2013.

PINHEIRO, Lena Vânia Ribeiro. **Usuário e informação**: o contexto da ciência e da tecnologia. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1982. 66 p.

PLACER, Xavier. **Técnica do serviço de referência**. Rio de Janeiro: Associação brasileira dos bibliotecários, 1968. 120 p.

RANGANATHAN, Shiyali Ramamrita. **As cinco leis da Biblioteconomia**. Tradução de Tarcisio Zandonade. Brasília, DF: Brinquet de Lemos/Livros, 2009.

ROBREDO, Jaime. **DataGramZero** - Revista de Ciência da Informação, v.5, n.1, fev/04. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/fev04/F_I_aut.htm>. Acesso em: 01 jun. 2013.

SANCHES, Gisele A. Ribeiro; RIO, Sinomar Ferreira do. **Mediação da informação no fazer do bibliotecário e seu processo em bibliotecas universitárias no âmbito das ações culturais**. In: **InCID:Revista de Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 1, n. 2, p. 103-121, jul./dez. 2010. Disponível em: <<http://infobci.wordpress.com/category/incid-revista-de-ciencia-da-informacao-e-documentacao/page/2/>>. Acesso em: 20 abr. 2013.

SANTOS, Jussara Pereira. O perfil do profissional bibliotecário. In: VALENTIM, Marta Lígia Pomim (Org.). **O profissional da informação: formação, perfil e atuação profissional**. São Paulo: Polis, 2000. cap 5. p. 107-118.

SANTOS, Josiel Machado. O processo histórico evolutivo das bibliotecas da Antiguidade ao Renascimento. **Vida de Ensino**, v.01, n.01, p. 01-10, ago/fev. 2009/2010. Disponível em: <http://rioverde.ifgoiano.edu.br/periodicos/index.php/vidadeensino/article/view/58/40>. Acesso em: 16 dez.2012.

SANZ CASADO, Elías. **Manual de estúdios de usuários**. Madrid: Pirámide, 1994. 288p.

SARACEVIC, Tefko. Ciência da Informação: origem, evolução e relações. *Perspec. Ci. Inf.*, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996.

SCHMIDT, Mario Furley. **Nova história crítica**. 2. ed. rev. Atual. São Paulo: Nova geração, 2005. 272 p.

SILVA, Elza Maria Tavares. Ensino de direito no Brasil: perspectivas históricas gerais. **Psicologia Escolar em Educação**, Campinas, v. 4, 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pee/v4n1/v4n1a08.pdf>>. Acesso em: 22 jun. 2012.

SILVA, Divina Aparecida da; ARAÚJO, Iza Antunes. **Auxiliar de biblioteca: técnicas e práticas para formação profissional**. 5. ed. Brasília, DF: Thesaurus, 2003. 151 p.

SILVA, Cecília Luz da. **A cidade do Salvador nos seus 454 anos**. Salvador: EdUNEB, 2005. 197 p. 14 il. 183 fotos.

SILVA, Fabiano Couto Corrêa da. **Bibliotecários especialistas: guia de especialidades e recursos informacionais**. Brasília, DF: Thesaurus, 2005. 264 p.

SUAIDEN, Emir. **Biblioteca Pública e informação à comunidade**. São Paulo: Global, 1995. 112p. (Coleção Ciência da Informação).

TARAPANOFF, K. et al. Sociedade da informação e inteligência em unidades de informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 29, n. 3, p. 91-100, set./dez. 2006.

TARGINO, Maria das Graças. Biblioteconomia, informação e cidadania. **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**, Belo Horizonte, v. 20, n. 2, p. 149-160, jul./dez. 1991. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/reb/>>. Acesso em: 03 jun.2012.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA. **400 anos de história**: tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Rio de Janeiro: J&CC, 2011. 200 p. (Org.). Tiago Salles.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **Sistema de Bibliotecas da UFBA**. Disponível em: <<http://www.sibi.ufba.br/bibliotecas/biblioteca-faculdade-direito-teixeira-freitas>>. Acesso em: 24 jun. 2012.

_____. Sistema de Bibliotecas da UFBA. **Regulamento dos serviços de empréstimo e consulta do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal da Bahia**. Disponível em: <http://www.direito.ufba.br/regulamento_SIBI.pdf> Acesso em: 24 jun. 2012.

VERGUEIRO, Waldomiro de Castro Santos. **Desenvolvimento de coleções**. São Paulo: Polis, 1989. (Coleção Palavra-chave, 1).

VERGUEIRO, Waldomiro de Castro Santos. **Desenvolvimento de coleções: uma nova visão para o planejamento de recursos informacionais**, *Ciência da Informação*, v. 22, nº 1, 1993. Disponível em: <revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/1208>. Acesso em: 13 abr. 2013.

VERGUEIRO, Waldomiro. **Seleção de materiais de informação**: princípios e técnicas. Brasília: Brinquet de Lemos, 2010.

WEITZEL, Simone da Rocha. **Elaboração de uma política de desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias**. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2006. 76 p.

REFERÊNCIAS EXISTENTES NAS BIBLIOTECAS PESQUISADAS

BRASIL.; CURIA, Luiz Roberto; NICOLETTI, Juliana Scarpelini; CÉSPEDES, Livia. Código de processo civil. 42. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2012. 762.164 p.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. 11. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2011.

CAVALIERI FILHO, Sergio. A responsabilidade médica e o dever de informar. **Revista da EMERJ**, Rio de Janeiro, v.7, n.28 , p.81-87, out./dez. 2004.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo, SP: Revista dos Tribunais, 2011. 671 p.

DIDIER JUNIOR, Fredie. . **Curso de direito processual civil: execução** . 2. ed. Salvador: JusPODIVM, 2010.

DINIZ, Maria Helena. **A ciência jurídica**. 7. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2009. 177 p.

_____. **Código civil anotado**. 16. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2012. 1476 p.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Direito civil: teoria geral**. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: Lumen Juris, 2011. 864 p.

FARIAS JUNIOR, Joao. **Manual de criminologia**. 4. ed. rev. e atual. Curitiba, PR: Juruá, 2008. 575 p.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **A ciência do direito**. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas, 1980. 111 p.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**. 13. ed. rev., atual. e ampl São Paulo, SP: Saraiva, 2011.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 15. ed. rev., atual. e ampl São Paulo, SP: Saraiva, 2011. 1196 p.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 10. ed. ampl Rio de Janeiro: Malheiros, 1995. 383 p.

MADALENO, Rolf. . **Curso de direito de família/ Rolf Madaleno**. 4.ed. rev.atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2011. 1211p.

MARTINS,Sergio Pinto. . **Instituições de Direito Público e Privado**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001 297p.

_____. **Direito do trabalho.** 27. ed. atualizada até 2/12/2012 São Paulo: Atlas, 2011. 902 p.

MEIRELLES, Hely Lopes; AZEVEDO, Eurico de Andrade; ALEIXO, Délcio Balestero; BURLE FILHO, José Emmanuel. **Direito administrativo brasileiro.** 37. ed. São Paulo, SP: Malheiros, 2011. 894 p.

MILARÉ, Édís; GRINOVER, Ada Pellegrini. **Ação civil pública : Lei 7.347/1985 - 15 anos.** 2. ed. rev. e atual São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. 895 p.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de direito processual civil.** 7. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2011.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado.** 11. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo, SP: Revista dos Tribunais, 2012. 1293 p.

NUNES, Rizzatto. . **Comentários ao Código de defesa do consumidor.** 4. ed. rev São Paulo: Saraiva, 2009. 884 p.

_____. **Manual da monografia jurídica:** como se faz: uma monografia, uma dissertação, uma tese. São Paulo: Saraiva, 1997. 207 p.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de processo penal.** 14. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro, RJ: Lumen Juris, 2011. 894 p.

REALE, Miguel. . **Lições preliminares de direito.** 27. ed. ajustada ao novo Código Civil São Paulo: Saraiva, 2009. 391 p.

_____. **Teoria e prática do direito.** São Paulo: Saraiva, 1984. 323 p.

SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais.** 8. ed. São Paulo, SP: Malheiros, 2012. 319 p.

_____. **Curso de direito constitucional positivo.** 34. ed. São Paulo, SP: Malheiros, 2011. 923 p.

THEODORO JUNIOR, Humberto. . **Curso de direito processual civil, volume. II:** processo de execução e cumprimento da sentença : processo cautelar e tutela de urgência. 46. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011. 789 p.

_____. **Curso de direito processual civil, volume III:** procedimentos especiais. 5. ed Rio de Janeiro Forense 1991. 2105 p.

APÊNDICE – QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO

Prezado(a) aluno(a):

Este questionário tem o intento de analisar a sua satisfação, aluno do Curso de Direito da UFBA, em relação aos serviços oferecidos por sua biblioteca. Nenhum participante desta pesquisa será identificado individualmente.

Obrigado pela cooperação!

Entrevistado nº _____

1. Idade: _____

2. Sexo: M () F ()

3. Possui outra formação acadêmica? Sim () Não ()

4. Semestre:

- | | |
|------------------------------|---------|
| () 1º | () 6º |
| () 2º | () 7º |
| () 3º | () 8º |
| () 4º | () 9º |
| () 5º | () 10º |
| () Não possuo semestre fixo | |

5. Sabe o que é número de chamada? () Sim () Não

6. Conhece a história da sua biblioteca? () Sim () Não

7. Conhece autores que tratam sobre organização e uso de bibliotecas? ()
 Sim () Não Caso afirmativo, cite-os: _____

8. Caso a biblioteca não supra sua necessidade informacional, o que faz?

() consulta outra biblioteca ()
 busca a informação na internet

compra livros
 outros

9. A biblioteca deve realizar palestras sobre seus serviços? Sim Não
porquê? _____

10. Tem o e-mail da biblioteca? Sim Não

11. Já teve contato com o(a) Bibliotecário(a) do campus?

Sim Não Caso sim, como foi o contato? Presencial Via web

12. Acessa de sua residência as bases de dados da biblioteca? Sim
Não Não tenho computador

13. Dentre os serviços aqui elencados, que serviços utiliza na biblioteca?

- Empréstimo domiciliar
 - Confecção de Fichas Catalográficas para trabalhos acadêmicos
 - COMUT – Comutação Bibliográfica
 - Reserva eletrônica de livros
 - DSI – Disseminação Seletiva da Informação
 - Informativo eletrônico de novas aquisições
 - Treinamento sobre como utilizar a biblioteca e seus serviços
 - Orientação sobre como normalizar trabalhos acadêmicos
 - Computadores livres para acesso a internet
 - Computadores apenas para acesso a base de dados da Universidade
 - Outros
-
-

14. Com que frequência utiliza os materiais constantes no acervo da biblioteca?

- Diária
- Semanal
- Mensal
- Eventual
- Nunca

15. Com que frequência utiliza fontes de informação em meio eletrônico?

- Sempre
- Na maioria das vezes

- As vezes
 Nunca

16. Na sua biblioteca o acesso ao acervo é: Direto – você e o acervo Indireto – apenas através de funcionário. Está satisfeito com o tipo de acesso ao acervo? Qual sua preferência e porquê? _____

17. Quando na biblioteca, procura sozinho o material ou pede ajuda a um funcionário? sem ajuda com ajuda Não se aplica, o acesso é indireto

18. Quando na biblioteca, utiliza o computador para encontrar a informação desejada ou procura direto na estante? computador direto na estante Não se aplica, o acesso é indireto

19. Os funcionários da biblioteca respondem aos seus interesses informacionais?

- Sempre
 Na maioria das vezes
 As vezes
 Nunca

20. Encontra a informação desejada quando recorre ao acervo da biblioteca?

- Sempre
 Na maioria das vezes
 As vezes
 Nunca

21. O horário de funcionamento da biblioteca é conveniente

- Sim Não, porquê motivo? _____

22. Qual seu grau de satisfação em relação aos serviços da biblioteca?

- Muito satisfeito
 Satisfeito
 Parcialmente satisfeito

() Insatisfeito

23. O acervo da biblioteca é satisfatório?

() Sim, por quê?

() Não, por quê?

24. O que sugere para melhorar os serviços e a rotina da biblioteca?

ANEXOS

ANEXO A – Decreto nº 599, de 17 de outubro de 1891 (Faculdade livre da Bahia)

Decreto nº 599, de 17 de Outubro de 1891

Concede á Faculdade de Direito da Bahia, na fórmula do art. 420 do decreto n. 1232 H de 2 de janeiro deste anno, o titulo de Faculdade Livre com todos os privilegios e garantias de que gozam as Faculdades federaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Considerando: que a Faculdade de Direito da Bahia se acha regularmente funcionando, desde sua installação (15 de abril de 1891), com um corpo docente idoneo, em edificio apropriado, com uma frequencia de 93 alumnos matriculados e ensinando as materias que constituem o programma das Faculdades de Direito federaes, e nas condições de moralidade e hygiene exigidas pelo art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 1232 H de 2 de janeiro do corrente anno; que a criação dessas Faculdades livres é mais um incentivo para o desenvolvimento do ensino superior na Republica: Resolve, de accordo com o parecer do Conselho de instrucção superior, conceder, na fórmula do art. 420 do citado regulamento, á mesma Faculdade de Direito da Bahia o titulo de Faculdade Livre, com todos os privilegios e garantias de que gozam as Faculdades federaes, ficando, porém, sujeita ás disposições do mesmo decreto n. 1232 H de 2 de janeiro.

O Ministro de Estado dos Negocios da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos assim o faça executar.

Capital Federal, 17 de outubro de 1891, 3º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Antonio Luiz Affonso de Carvalho.

Este texto não substitui o original publicado no Coleção de Leis do Brasil de 1891

ANEXO B – Regulamento dos Serviços de Empréstimo e Consulta do Sistema de Bibliotecas da UFBA

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO E CONSULTA DO
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º O presente Regulamento normaliza os serviços de empréstimo e consulta do Sistema de Bibliotecas da UFBA (SIBI), define o tipo de material disponível para empréstimo e consulta, os direitos e deveres dos usuários das bibliotecas e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DO EMPRÉSTIMO E CONSULTA

Art. 2º O empréstimo do acervo bibliográfico e audiovisual do Sistema de Bibliotecas da UFBA poderá ser efetuado em caráter individual ou entre as Bibliotecas do Sistema, obedecendo ao que dispõe este Regulamento.

Art. 3º O empréstimo individual poderá ser domiciliar ou através de consulta no recinto da biblioteca.

Parágrafo Único: Não estarão disponíveis ao empréstimo domiciliar:

- I - Obras de referência;
- II - Obras raras ou valiosas;
- III - Material de consulta;
- IV - Publicações periódicas;
- V- Trabalhos monográficos (trabalhos de conclusão de curso - TCC monografias, dissertações, teses) em suporte digital.

Art. 4º O empréstimo entre Bibliotecas será efetuado de acordo com as peculiaridades e a disponibilidade do material bibliográfico ou audiovisual solicitado.

CAPÍTULO III

DOS USUÁRIOS

Seção I

Do Tipo de Usuário

Art. 5º Poderão habilitar-se ao empréstimo domiciliar no Sistema de Bibliotecas:

I - Alunos matriculados na UFBA;

II - Professores e servidores da UFBA, ativos e aposentados.

Art. 6º Os professores visitantes, bolsistas e pesquisadores relacionados a projetos/convênios de intercâmbio interinstitucional, tanto nacionais como estrangeiros, terão direito ao empréstimo domiciliar, mediante documento de apresentação do responsável pelo projeto/ convênio a que estiver vinculado e cadastro presencial no sistema Pergamum.

Art. 7º Aos usuários não vinculados a UFBA, será facultada somente a consulta em qualquer Biblioteca do Sistema, sem habilitação ao empréstimo domiciliar.

Seção II

Da Inscrição na Biblioteca

Art. 8º Para habilitar-se ao empréstimo domiciliar, o usuário, especificado no Art. 5 deste Regulamento, deverá cadastrar senha em qualquer biblioteca do SIBI mediante apresentação de documento de identidade com foto, estando inscrito automaticamente em todas as bibliotecas do SIBI/UFBA.

Parágrafo Único - A senha cadastrada pelo usuário no sistema é pessoal e intransferível, sendo de sua inteira responsabilidade o sigilo da mesma.

Art. 9º Cada usuário terá acesso ao sistema através de uma única matrícula. Os servidores que também forem estudantes, deverão utilizar o sistema através da sua matrícula de estudante, para efeito dos controles regulamentares.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DO EMPRÉSTIMO

Art. 10 Para efeito de controle do Sistema de Bibliotecas, o limite máximo de empréstimo domiciliar será 10 títulos, incluindo material bibliográfico e áudio visual, por usuário, considerando-se, para tal, todas as categorias de usuários, de acordo com os Artigos 5º a 7º deste Regulamento. Parágrafo 1º: Em virtude da especificidade e da quantidade do acervo esse número poderá ser reduzido pela Biblioteca.

Art. 11 O limite máximo do prazo de empréstimo domiciliar para todas as categorias de usuários, será de 07 dias para material bibliográfico e 03 dias para audiovisual.

Art. 12 O limite e o prazo do empréstimo entre Bibliotecas serão estabelecidos pela biblioteca fornecedora.

Art. 13 A renovação do mesmo exemplar será imediatamente permitida até 08 vezes, desde que não haja solicitação de reserva.

Parágrafo Único - O software Pergamum, atualmente utilizado pelo Sistema de Bibliotecas para gerenciamento dos seus serviços, oferece funcionalidades como reserva e renovação on-line, bem como envio de lembretes por e-mails. Em caso de problemas técnicos que inviabilizem a efetivação desses serviços, o usuário não estará isento das responsabilidades relativas à renovação e devolução do material emprestado.

Art. 14 O usuário poderá reservar até 05 títulos e o material ficará disponível no sistema durante 24 horas.

Art. 15 O empréstimo domiciliar não será facultado ao usuário que:

I - Estiver suspenso, ou em outra situação irregular no Sistema de Bibliotecas;

II - Não tiver repostado obras que perdeu ou danificou;

III - Já tiver, em seu poder, exemplar da mesma obra.

Art. 16 Será de inteira responsabilidade de cada Biblioteca reaver o material emprestado ao usuário que não atender às exigências deste Regulamento.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 17 O usuário ficará impedido de utilizar o serviço de empréstimo domiciliar no Sistema de Bibliotecas durante o período correspondente aos dias de atraso na devolução do material em seu poder.

Art. 18 Toda obra extraviada, perdida ou danificada, quando em poder do usuário, será por ele substituída por novo exemplar da mesma obra, caso contrário, estará impedido de utilizar o serviço de empréstimo no Sistema de Bibliotecas.

Parágrafo Único Tratando-se de obra esgotada, a reposição será feita por outra obra indicada pelo bibliotecário.

Art. 19 O aluno concluinte de curso de graduação e/ou de pós-graduação, com situação irregular em qualquer Biblioteca do SIBI, estará impedido de receber o seu diploma ou

certificado fornecido pela Secretaria Geral de Cursos da UFBA.

Art. 20 O aluno que estiver em débito em qualquer Biblioteca do Sistema não receberá o comprovante de matrícula emitido pela Secretaria Geral de Cursos da UFBA.

Art. 21 O usuário identificado, que retirar da biblioteca qualquer obra sem a devida autorização, ficará impedido definitivamente de utilizar os serviços de empréstimo do Sistema de Bibliotecas e estará sujeito às penalidades estabelecidas pela Instituição.

Art. 22 O material emprestado através do empréstimo especial que não for devolvido no prazo estabelecido acarretará suspensão de 30 dias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos com a aprovação do Conselho Deliberativo do Sistema de Bibliotecas.

Art. 24 O presente Regulamento só poderá ser modificado por proposta de representantes de, no mínimo, 1/6 (um sexto) das Bibliotecas do Sistema e aprovado de acordo com o exposto no artigo anterior.

Art. 25 Este Regulamento entrará em vigor 90 dias após a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Bibliotecas, ficando revogadas as disposições em contrário.

Revisado em julho/2009 por
Ana Hilda Freitas Fonseca
Andrea Rita C. Gueudeville Silveira
Ednaide Gondim Magalhães
Eleonora da Silva Guimarães
Iole Costa Terso
Maria Aparecida Alves das Neves
Maria de Fátima Cleômenis Botelho
Marinalva Gomes Conceição
Solange Cristina Mattos
Vânia Cristina Sousa Magalhães

Universidade Federal da Bahia. Sistema de Bibliotecas 24 de setembro de 2009
Publique-se.

ANEXO C - Resolução nº 287/2004 DOE 14/07/2004 (Regulamento Sistema de Bibliotecas da UNEB)

SISTEMA DE BIBLIOTECAS -SISB
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
REGULAMENTO

RESOLUÇÃO 287/2004 DOE 14/07/2004 p. 26

TÍTULO IV DO REGIMENTO INTERNO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA
UNEB

DO USUÁRIO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

Art. 32 – Constituem-se usuários comuns do Sistema de Bibliotecas da UNEB, o corpo docente, discente e pessoal técnico-administrativo, estendendo-se o direito de uso a estagiários e prestadores de serviço à Universidade.

Art. 33 - O usuário é plenamente responsável pela conservação e preservação do patrimônio que lhe seja disponibilizado, tanto quanto pelo uso de material bibliográfico

Art. 34 -O aluno receberá, em datas a serem definidas pela Direção/Coordenação das Bibliotecas, como condição essencial para o seu cadastramento como usuário, o treinamento instrucional para utilização dos serviços disponibilizados pela Biblioteca

CAPÍTULO I

DA VINCULAÇÃO DO USUÁRIO AO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

Art. 35 -A inscrição do usuário da Biblioteca, será gratuita e para seu cadastramento no sistema deverá atender aos requisitos:

I -entrega de duas fotografias recentes, tamanho 3x4, para cadastro no sistema e confecção da carteira de identificação do usuário;

II -apresentação dos documentos:

a) cédula de identidade

- b) cadastro de pessoa física
- c) comprovante de residência
- d) guia de matrícula do período letivo para alunos de graduação
- e) comprovante de pagamento de inscrição para alunos de cursos de pós-graduação
- f) contracheque para funcionários, professores e outros com vínculo empregatício com a UNEB
- g) autorização para a inscrição emitida pelo chefe imediato para estagiários ou prestadores de serviço sem vínculo empregatício com a UNEB
- h) cadastro de senha para movimentação.

§ 1º - O documento de identificação do usuário da Biblioteca terá a primeira via franqueada, sendo-lhe cobrado, para as vias subsequentes, valor correspondente ao custo da emissão do novo documento.

§ 2º - O documento de identificação do usuário e a senha de acesso são de uso pessoal e intransferível sob qualquer pretexto.

§ 3º - O usuário que possuir mais de um vínculo com a UNEB só poderá ser inscrito em uma das categorias.

Art. 36 - A Coordenação dos cursos de pós-graduação deverá encaminhar à Biblioteca, no início de cada semestre letivo, lista nominal dos alunos matriculados nos respectivos cursos, constando número de matrícula e data de início e de término do curso.

Art. 37 -O desligamento do usuário consiste na perda do direito ao empréstimo domiciliar, ocorrendo nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso
- b) trancamento de matrícula ou abandono do curso
- c) gozo de licença não-remunerada
- d) transferência para outra instituição de ensino
- e) demissão

f) término de contrato nos casos de estágio, prestação de serviços por técnicos, colaboradores, professores visitantes e/ou substitutos, os quais, para que se concretize a rescisão, deverão apresentar documento liberatório da Biblioteca.

Art. 38 – O recadastramento do usuário deverá ser feito, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de início de cada semestre letivo, devendo ser apresentado para tal fim, o comprovante de matrícula atualizada e a cédula de identidade.

CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Art. 39 – A consulta ao material bibliográfico no recinto da Biblioteca estará disponibilizada para qualquer pessoa que possa identificar-se e se disponha a respeitar as normas de funcionamento da Biblioteca.

Parágrafo Único -Para ter acesso à coleção, os usuários deverão deixar, no guardavolumes, seus pertences, tais como bolsas, pastas e/ou objetos similares de uso pessoal.

Art. 40 – A utilização do guarda-volumes deve atender aos seguintes critérios:

I -uso exclusivo para a guarda de pertences e material didático dos usuários durante a sua permanência na Biblioteca.

II -recebimento pelo usuário de chaveiro numerado correspondente ao box utilizado para a guarda dos objetos citados no item anterior, responsabilizando-se o usuário, no caso de extravio ou perda, a ressarcir o valor da confecção de novo chaveiro.

III -o material deixado pelo usuário e não retirado do guarda-volumes, ao final do dia será recolhido por funcionário responsável, cujo material, por segurança, até a sua devolução ao usuário, ficará sob a guarda da Direção/Coordenação da Biblioteca.

IV – a Biblioteca exime-se da responsabilidade por objetos de valor esquecidos ou perdidos no seu recinto.

Art. 41 – a devolução de publicação retirada para reprografia, deverá ser efetuada no prazo de duas horas de utilização do material pelo usuário.

§ 1º - A não-devolução de material na forma do artigo anterior, implicará suspensão de trinta dias corridos multiplicados pelo número de itens retirados.

§ 2º - O usuário não-cadastrado na Biblioteca poderá retirar publicação para reprografia desde que esteja acompanhado de estagiário ou servidor disponível no

setor para este atendimento, obedecendo ao prazo de devolução determinado no artigo nº 39 deste Regimento.

Art. 42 -Ao final de cada semestre letivo, esgotadas as formas de comunicação com o usuário em débito, será encaminhada pela Biblioteca à Secretaria Acadêmica dos Departamentos e à Gerência de Expedição de Diplomas, uma lista nominal desses alunos, convocando-os para a regularização da sua qualidade de usuário.

§ 1º -O aluno em situação irregular junto à Biblioteca está sujeito à suspensão de direitos na respectiva unidade de ensino tais como: renovação de matrícula, obtenção de transferência, recebimento do diploma, fornecimento de atestados, declarações e documentos afins.

ANEXO D - Resolução CFB 42, de 11 de janeiro 2002 (Código de Ética do Bibliotecário)

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO CFB N.º 42 DE 11 DE JANEIRO DE 2002.

Dispõe sobre Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia. O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962 e o Decreto nº 56.725 de 16 de agosto de 1965, resolve:

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO BIBLIOTECÁRIO

SEÇÃO I – DOS OBJETIVOS

Art.1º - O Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar normas de conduta para as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades profissionais em Biblioteconomia.

SEÇÃO II – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art.2º - Os deveres do profissional de Biblioteconomia compreendem, além do exercício de suas atividades:

- a) dignificar, através dos seus atos, a profissão, tendo em vista a elevação moral, ética e profissional da classe;
- b) observar os ditames da ciência e da técnica, servindo ao poder público, à iniciativa privada e à sociedade em geral;
- c) respeitar leis e normas estabelecidas para o exercício da profissão;
- d) respeitar as atividades de seus colegas e de outros profissionais;
- e) contribuir, como cidadão e como profissional, para o incessante desenvolvimento da sociedade e dos princípios legais que regem o país.

Art. 3º:- Cumpre ao profissional de Biblioteconomia:

- a) preservar o cunho liberal e humanista de sua profissão, fundamentado na liberdade da investigação científica e na dignidade da pessoa humana;
- b) exercer a profissão aplicando todo zelo, capacidade e honestidade no seu exercício;

- c) cooperar intelectual e materialmente para o progresso da profissão, mediante o intercâmbio de informações com associações de classe, escolas e órgãos de divulgação técnica e científica;
- d) guardar sigilo no desempenho de suas atividades, quando o assunto assim exigir;
- e) realizar de maneira digna a publicidade de sua instituição ou atividade profissional, evitando toda e qualquer manifestação que possa comprometer o conceito de sua profissão ou de colega;
- f) considerar que o comportamento profissional irá repercutir nos juízos que se fizerem sobre a classe;
- g) conhecer a legislação que rege o exercício profissional da Biblioteconomia, assim como as suas alterações, quando ocorrerem, cumprindo-a corretamente e colaborando para o seu aperfeiçoamento;
- h) combater o exercício ilegal da profissão;
- i) citar seu número de registro no respectivo Conselho Regional, após sua assinatura em documentos referentes ao exercício profissional;
- j) estimular a utilização de técnicas modernas objetivando o controle da qualidade e a excelência da prestação de serviços ao usuário;
- l) prestar serviços assumindo responsabilidades pelas informações fornecidas, de acordo com os preceitos do Código Civil e do Código do Consumidor vigentes.

Art.4º - A conduta do Bibliotecário em relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, apreço e solidariedade.

Art.5º - O Bibliotecário deve, em relação aos colegas, observar as seguintes normas de conduta:

- a) ser leal e solidário, sem conivência com erros que venham a infringir a ética e as disposições legais que regem o exercício da profissão;
- b) evitar críticas e/ou denúncias contra outro profissional, sem dispor de elementos comprobatórios;
- c) respeitar as idéias de seus colegas, os trabalhos e as soluções, jamais usando-os como de sua própria autoria;
- d) evitar comentários desabonadores sobre a atuação profissional;
- e) evitar a aceitação de encargo profissional em substituição a colega que dele tenha desistido para preservar a dignidade ou os interesses da profissão ou da

classe, desde que permaneçam as mesmas condições que ditaram referido procedimento;

f) colaborar com os cursos de formação profissional, orientando e instruindo os futuros profissionais;

g) tratar com urbanidade e respeito os colegas representantes dos órgãos de classe quando no exercício de suas funções, fornecendo informações e facilitando o seu desempenho;

h) evitar, no exercício de posição hierárquica, denegrir a imagem de profissionais subordinados e outros colegas de profissão.

Art. 6º - O Bibliotecário deve, com relação à classe, observar as seguintes normas:

a) prestigiar as entidades de Classe, contribuindo, sempre que solicitado, para o sucesso de suas iniciativas em proveito da coletividade, admitindo-se a justa recusa;

b) zelar pelo prestígio da Classe, pela dignidade profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições;

c) facilitar o desempenho dos representantes do órgão fiscalizador, quando no exercício de suas respectivas funções;

d) acatar a legislação profissional vigente;

e) apoiar as iniciativas e os movimentos legítimos de defesa dos interesses da classe, participando efetivamente de seus órgãos representativos, quando solicitado ou eleito;

f) representar, quando indicado, as entidades de Classe;

g) auxiliar a fiscalização do exercício profissional e zelar pelo cumprimento deste Código de Ética comunicando, com discrição, aos órgãos competentes, as infrações de que tiver ciência.

Art.7º - O Bibliotecário deve, em relação aos usuários e clientes, observar as seguintes condutas:

a) aplicar todo zelo e recursos ao seu alcance no atendimento ao público, não se recusando a prestar assistência profissional, salvo por relevante motivo;

b) tratar os usuários e clientes com respeito e urbanidade;

c) orientar a técnica da pesquisa e a normalização do trabalho intelectual de acordo com suas competências.

Art.8º - O Bibliotecário deve interessar-se pelo bem público e, com tal finalidade, contribuir com seus conhecimentos, capacidade e experiência para melhor servir a coletividade.

Art.9º - No desempenho de cargo, função ou emprego, cumpre ao Bibliotecário dignificá-lo moral e profissionalmente.

Art.10 - Quando consultor, é responsabilidade do Bibliotecário apresentar métodos e técnicas compatíveis com o trabalho oferecido, objetivando o controle da qualidade e a excelência da prestação de serviços, durante e após a execução dos trabalhos.

SEÇÃO III - DOS DIREITOS

Art. 11 - São direitos do profissional Bibliotecário:

- a) exercer a profissão independentemente de questões referentes a religião, raça, sexo, cor e idade;
- b) apontar falhas nos regulamentos e normas das instituições em que trabalha, quando as julgar indignas do exercício profissional, devendo, neste caso, dirigir-se aos órgãos competentes, em particular, ao Conselho Regional;
- c) votar e ser votado para qualquer cargo ou função em órgãos ou entidades de classe, nos termos da legislação vigente;
- d) defender e ser defendido pelo órgão de classe, se ofendido em sua dignidade profissional;
- e) auferir benefícios da ciência e das técnicas modernas, objetivando melhor servir ao seu usuário, à classe e ao país;
- f) usufruir de todos os demais direitos específicos, nos termos da legislação que cria e regulamenta a profissão de bibliotecário;
- g) preservar seu direito ao sigilo profissional, quando portador de informações confidenciais;
- h) formular, junto às autoridades competentes, críticas e/ou propostas aos serviços públicos ou privados, com o fim de preservar o bom atendimento e desempenho profissional.

SEÇÃO IV – DAS PROIBIÇÕES

Art. 12 - Não se permite ao profissional de Biblioteconomia, no desempenho de suas funções:

- a) praticar, direta ou indiretamente, atos que comprometam a dignidade e o renome da profissão;

- b) nomear ou contribuir para que se nomeiem pessoas sem habilitação profissional para cargos privativos de Bibliotecário, ou indicar nomes de pessoas sem registro nos CRB;
- c) expedir, subscrever ou conceder certificados, diplomas ou atestados de capacitação profissional a pessoas que não preencham os requisitos indispensáveis ao exercício da profissão;
- d) assinar documentos que comprometam a dignidade da Classe;
- e) violar o sigilo profissional;
- f) utilizar a influência política em benefício próprio;
- g) deixar de comunicar aos órgãos competentes as infrações legais e éticas que forem de seu conhecimento;
- h) deturpar, intencionalmente, a interpretação do conteúdo explícito ou implícito em documentos, obras doutrinárias, leis, acórdãos e outros instrumentos de apoio técnico do exercício da profissão, com intuito de iludir a boa fé de outrem; i) fazer comentários desabonadores sobre a profissão de Bibliotecário e de entidades afins à profissão;
- j) permitir a utilização de seu nome e de seu registro a qualquer instituição pública ou privada onde não exerça, pessoal ou efetivamente, função inerente à profissão;
- l) assinar trabalhos ou quaisquer documentos executados por terceiros ou elaborados por leigos, alheios a sua orientação, supervisão e fiscalização;
- m) exercer a profissão quando impedido por decisão administrativa transitada em julgado;
- n) recusar a prestar contas de bens e numerário que lhes sejam confiados em razão de cargo, emprego ou função;
- o) deixar de cumprir, sem justificativa, as normas emanadas dos Conselho Federal e Regionais, bem como deixar de atender a suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado;
- p) utilizar a posição hierárquica para obter vantagens pessoais ou cometer atos discriminatórios e abuso de poder;
- r) aceitar qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão por sexo, idade, cor, credo, e estado civil.

SEÇÃO V – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E PENALIDADES

Art.13 - A transgressão de preceito deste Código, constitui infração ética, sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência reservada;
- b) censura pública;
- c) suspensão do registro profissional pelo prazo de até três anos;
- d) cassação do exercício profissional com apreensão de carteira profissional;
- e) Multa de 1 a 50 (cinquenta) vezes o valor atualizado da anuidade.

§ 1º - A pena de multa, de um a cinquenta vezes o valor atualizado da anuidade, poderá ser combinada com qualquer das penalidades enumeradas nas alíneas "a a d" deste artigo, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

§ 2º - A falta de pagamento da multa no prazo estipulado, determinará a suspensão do exercício profissional, sem prejuízo da cobrança por via executiva.

§ 3º - A suspensão por falta de pagamento de anuidade, taxas e multas somente cessará com o recolhimento da dívida, podendo estender-se por até três anos, decorridos os quais o profissional terá, automaticamente, cancelado o seu registro, se não resgatar o débito, sem prejuízo da cobrança executiva.

§ 4º - A pena de cassação do registro profissional acarretará ao infrator a perda do direito de exercer a profissão em todo Território Nacional, e consequente apreensão da carteira de identidade profissional.

§ 5º - Ao infrator suspenso por débito será admitida a reabilitação profissional, mediante novo registro, satisfeitos, além das anuidades em débito, as multas e demais emolumentos e taxas cabíveis.

§ 6º - As penalidades serão anotadas na carteira profissional e no cadastro do CRB, sendo comunicadas ao CFB, demais Conselhos Regionais e ao empregador.

Art.14 - Compete originalmente aos CRB o julgamento das questões relacionadas a transgressão de preceito do Código de Ética, facultado o recurso de efeito suspensivo, dirigido ao CFB, competindo a este, ainda, originalmente, o julgamento de questões relacionadas à transgressões de preceitos do Código de Ética praticadas por Conselheiros Regionais e Conselheiros Federais, bem como transgressões de bibliotecários que atinjam diretamente o Conselho Federal.

Parágrafo Único - O recurso deverá ser interposto dentro do prazo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação da decisão de primeira instância.

SEÇÃO VI – DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Art.15 - O CFB, deve baixar resolução estabelecendo normas para apuração das faltas e aplicação das sanções previstas neste Código, pautando-se pelo princípio do contraditório e da ampla defesa, garantidos pela Constituição Federal.

Art.16 - Na aplicação de sanções éticas serão consideradas como atenuantes:

- a) falta cometida em defesa de prerrogativa profissional;
- b) ausência de punição anterior;
- c) prestação de relevantes serviços à Biblioteconomia.

SEÇÃO VII - DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Art.17 - O Bibliotecário deve exigir justa remuneração por seu trabalho, levando em conta as responsabilidades assumidas, o grau de dificuldade no desenvolvimento e efetivação do trabalho, bem como o tempo de serviço dedicado, sendo-lhe livre firmar acordos sobre honorários e salário.

Art.18 - O Bibliotecário deve fixar previamente o valor dos serviços, de preferência por contrato escrito, considerados os elementos seguintes:

- a) a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;
- b) o tempo que será consumido para a realização do trabalho;
- c) a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;
- d) as vantagens que advirão para o contratante com o serviço prestado;
- e) a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente;
- f) o local em que o serviço será prestado.

SEÇÃO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.19 - Qualquer modificação deste Código somente poderá ser efetuada pelo CFB, nos termos das disposições legais, ouvidos os CRB.

Art.20 - O presente Código entra em vigor em todo o Território Nacional a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Fernando Modesto da Silva

CRB-8/3191

Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia

Publicado no Diário Oficial da União de 14.01.02, seção I. p. 64

ANEXO E - Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 (Regulação, Supervisão e Avaliação de IES)

DECRETO Nº 5.773, DE 9 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º, incisos VI, VIII e IX, e 46, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO SISTEMA FEDERAL DE ENSINO

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino.

§ 1º A regulação será realizada por meio de atos administrativos autorizativos do funcionamento de instituições de educação superior e de cursos de graduação e seqüenciais.

§ 2º A supervisão será realizada a fim de zelar pela conformidade da oferta de educação superior no sistema federal de ensino com a legislação aplicável.

§ 3º A avaliação realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES constituirá referencial básico para os processos de regulação e supervisão da educação superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade.

Art. 2º O sistema federal de ensino superior compreende as instituições federais de educação superior, as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos federais de educação superior.

Art. 3º As competências para as funções de regulação, supervisão e avaliação serão exercidas pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, e pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, na forma deste Decreto.

Parágrafo único. As competências previstas neste Decreto serão exercidas sem prejuízo daquelas previstas na estrutura regimental do Ministério da Educação e do INEP, bem como nas demais normas aplicáveis.

Art. 4º Ao Ministro de Estado da Educação, como autoridade máxima da educação superior no sistema federal de ensino, compete, no que respeita às funções disciplinadas por este Decreto:

I - homologar deliberações do CNE em pedidos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior;

II - homologar os instrumentos de avaliação elaborados pelo INEP;

III - homologar os pareceres da CONAES;

IV - homologar pareceres e propostas de atos normativos aprovadas pelo CNE; e

V - expedir normas e instruções para a execução de leis, decretos e regulamentos.

Art. 5º No que diz respeito à matéria objeto deste Decreto, compete ao Ministério da Educação, por intermédio de suas Secretarias, exercer as funções de regulação e supervisão da educação superior, em suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º No âmbito do Ministério da Educação, além do Ministro de Estado da Educação, desempenharão as funções regidas por este Decreto a Secretaria de Educação Superior, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e a Secretaria de Educação a Distância, na execução de suas respectivas competências.

§ 2º À Secretaria de Educação Superior compete especialmente:

I - instruir e exarar parecer nos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior, promovendo as diligências necessárias;

II - instruir e decidir os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação e seqüenciais, promovendo as diligências necessárias;

III - propor ao CNE diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de instituições;

IV - estabelecer diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para autorização de cursos de graduação e seqüenciais;

V - aprovar os instrumentos de avaliação para autorização de cursos de graduação e seqüenciais, elaborados pelo INEP, e submetê-los à homologação pelo Ministro de Estado da Educação;

VI - exercer a supervisão de instituições de educação superior e de cursos de graduação, exceto tecnológicos, e seqüenciais;

VII - celebrar protocolos de compromisso, na forma dos arts. 60 e 61; e

VIII - aplicar as penalidades previstas na legislação, de acordo com o disposto no Capítulo III deste Decreto.

§ 3º À Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica compete especialmente:

I - instruir e exarar parecer nos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior tecnológica, promovendo as diligências necessárias;

II - instruir e decidir os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores de tecnologia, promovendo as diligências necessárias;

III - propor ao CNE diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de instituições de educação superior tecnológica;

IV - estabelecer diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para autorização de cursos superiores de tecnologia;

V - aprovar os instrumentos de avaliação para autorização de cursos superiores de tecnologia, elaborados pelo INEP, e submetê-los à homologação pelo Ministro de Estado da Educação;

VI - elaborar catálogo de denominações de cursos superiores de tecnologia, para efeito de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores de tecnologia;

VII - apreciar pedidos de inclusão e propor ao CNE a exclusão de denominações de cursos superiores de tecnologia do catálogo de que trata o inciso VI;

VIII - exercer a supervisão de instituições de educação superior tecnológica e de cursos superiores de tecnologia;

IX - celebrar protocolos de compromisso, na forma dos arts. 60 e 61; e

X - aplicar as penalidades previstas na legislação, de acordo com o disposto no Capítulo III deste Decreto.

§ 4º À Secretaria de Educação a Distância compete especialmente:

I - instruir e exarar parecer nos processos de credenciamento e credenciamento de instituições específico para oferta de educação superior a distância, promovendo as diligências necessárias; (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

II - instruir e decidir os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores a distância, promovendo as diligências necessárias; (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

III - propor ao CNE, compartilhadamente com a Secretaria de Educação Superior e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de instituições específico para oferta de educação superior a distância;

IV - estabelecer diretrizes, compartilhadamente com a Secretaria de Educação Superior e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para autorização de cursos superiores a distância; e

V - exercer a supervisão dos cursos de graduação e seqüenciais a distância, no que se refere a sua área de atuação. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Art. 6º No que diz respeito à matéria objeto deste Decreto, compete ao CNE:

I - exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento do Ministro de Estado da Educação;

II - deliberar, com base no parecer da Secretaria competente, observado o disposto no art. 4º, inciso I, sobre pedidos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior e específico para a oferta de cursos de educação superior a distância;

III - recomendar, por sua Câmara de Educação Superior, providências das Secretarias, entre as quais a celebração de protocolo de compromisso, quando não satisfeito o padrão de qualidade específico para credenciamento e credenciamento de universidades, centros universitários e faculdades;

IV - deliberar sobre as diretrizes propostas pelas Secretarias para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de instituições;

V - aprovar os instrumentos de avaliação para credenciamento de instituições, elaborados pelo INEP;

VI - deliberar, por sua Câmara de Educação Superior, sobre a exclusão de denominação de curso superior de tecnologia do catálogo de que trata o art. 5º, § 3º, inciso VII;

VII - aplicar as penalidades previstas no Capítulo IV deste Decreto;

VIII - julgar recursos, nas hipóteses previstas neste Decreto;

IX - analisar questões relativas à aplicação da legislação da educação superior; e

X - orientar sobre os casos omissos na aplicação deste Decreto, ouvido o órgão de consultoria jurídica do Ministério da Educação.

Art. 7º No que diz respeito à matéria objeto deste Decreto, compete ao INEP:

I - realizar visitas para avaliação in loco nos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior e nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação e seqüenciais;

II - realizar as diligências necessárias à verificação das condições de funcionamento de instituições e cursos, como subsídio para o parecer da Secretaria competente, quando solicitado;

III - realizar a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes;

IV - elaborar os instrumentos de avaliação conforme as diretrizes da CONAES;

V - elaborar os instrumentos de avaliação para credenciamento de instituições e autorização de cursos, conforme as diretrizes do CNE e das Secretarias, conforme o caso; e

VI - constituir e manter banco público de avaliadores especializados, conforme diretrizes da CONAES.

Art. 8º No que diz respeito à matéria objeto deste Decreto, compete à CONAES:

I - coordenar e supervisionar o SINAES;

II - estabelecer diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação de cursos de graduação e de avaliação interna e externa de instituições;

III - estabelecer diretrizes para a constituição e manutenção do banco público de avaliadores especializados;

IV - aprovar os instrumentos de avaliação referidos no inciso II e submetê-los à homologação pelo Ministro de Estado da Educação;

V - submeter à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos para aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;

VI - avaliar anualmente as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes do SINAES;

VII - estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

VIII - ter acesso a dados, processos e resultados da avaliação; e

IX - submeter anualmente, para fins de publicação pelo Ministério da Educação, relatório com os resultados globais da avaliação do SINAES.

CAPÍTULO II

DA REGULAÇÃO

Seção I

Dos Atos Autorizativos

Art. 9º A educação superior é livre à iniciativa privada, observadas as normas gerais da educação nacional e mediante autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 10. O funcionamento de instituição de educação superior e a oferta de curso superior dependem de ato autorizativo do Poder Público, nos termos deste Decreto.

§ 1º São modalidades de atos autorizativos os atos administrativos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como suas respectivas modificações.

§ 2º Os atos autorizativos fixam os limites da atuação dos agentes públicos e privados em matéria de educação superior.

§ 3º A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação, nos termos da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

§ 4º Qualquer modificação na forma de atuação dos agentes da educação superior após a expedição do ato autorizativo, relativa à mantenedora, à abrangência geográfica das atividades, habilitações, vagas, endereço de oferta dos cursos ou qualquer outro elemento relevante para o exercício das funções educacionais, depende de modificação do ato autorizativo originário, que se processará na forma de pedido de aditamento.

§ 5º Havendo divergência entre o ato autorizativo e qualquer documento de instrução do processo, prevalecerá o ato autorizativo.

§ 6º Os prazos contam-se da publicação do ato autorizativo.

§ 7º Os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 8º O protocolo do pedido de recredenciamento de instituição de educação superior, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de curso superior prorroga a validade do ato autorizativo pelo prazo máximo de um ano.

§ 9º Todos os processos administrativos previstos neste Decreto observarão o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 10. Os pedidos de ato autorizativo serão decididos tendo por base o relatório de avaliação e o conjunto de elementos de instrução apresentados pelas entidades interessadas no processo ou solicitados pela Secretaria em sua atividade instrutória. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Art. 11. O funcionamento de instituição de educação superior ou a oferta de curso superior sem o devido ato autorizativo configura irregularidade administrativa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

§ 1º Na ausência de qualquer dos atos autorizativos exigidos nos termos deste Decreto, fica vedada a admissão de novos estudantes pela instituição, aplicando-se as medidas punitivas e reparatórias cabíveis.

§ 2º A instituição que oferecer curso antes da devida autorização, quando exigida, terá sobrestados os processos de autorização e credenciamento em curso, pelo prazo previsto no § 1º do art. 68. (Redação dada pelo Decreto nº 6.861, de 2009)

§ 3º O Ministério da Educação determinará, motivadamente, como medida cautelar, a suspensão preventiva da admissão de novos alunos em cursos e instituições irregulares, visando evitar prejuízo a novos alunos.

§ 4º Na hipótese do § 3º, caberá recurso administrativo ao CNE, no prazo de trinta dias, sem efeito suspensivo.

Seção II

Do Credenciamento e Recredenciamento de Instituição de Educação Superior

Subseção I Das Disposições Gerais

Art. 12. As instituições de educação superior, de acordo com sua organização e respectivas prerrogativas acadêmicas, serão credenciadas como:

- I - faculdades;
- II - centros universitários; e
- III - universidades.

Art. 13. O início do funcionamento de instituição de educação superior é condicionado à edição prévia de ato de credenciamento pelo Ministério da Educação.

§ 1º A instituição será credenciada originalmente como faculdade.

§ 2º O credenciamento como universidade ou centro universitário, com as conseqüentes prerrogativas de autonomia, depende do credenciamento específico de instituição já credenciada, em funcionamento regular e com padrão satisfatório de qualidade.

§ 3º O indeferimento do pedido de credenciamento como universidade ou centro universitário não impede o credenciamento subsidiário como centro universitário ou faculdade, cumpridos os requisitos previstos em lei.

§ 4º O primeiro credenciamento terá prazo máximo de três anos, para faculdades e centros universitários, e de cinco anos, para universidades.

Art. 14. São fases do processo de credenciamento:

I - protocolo do pedido junto à Secretaria competente, instruído conforme disposto nos arts. 15 e 16;

II - análise documental pela Secretaria competente;

III - avaliação in loco pelo INEP;

IV - parecer da Secretaria competente;

V - deliberação pelo CNE; e

VI - homologação do parecer do CNE pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 15. O pedido de credenciamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - da mantenedora:

a) atos constitutivos, devidamente registrados no órgão competente, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

c) comprovante de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando for o caso;

d) certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

e) certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

f) demonstração de patrimônio para manter a instituição;

g) para as entidades sem fins lucrativos, demonstração de aplicação dos seus excedentes financeiros para os fins da instituição mantida; não remuneração ou concessão de vantagens ou benefícios a seus instituidores, dirigentes, sócios, conselheiros, ou equivalentes e, em caso de encerramento de suas atividades, destinação de seu patrimônio a outra instituição congênere ou ao Poder Público, promovendo, se necessário, a alteração estatutária correspondente; e

h) para as entidades com fins lucrativos, apresentação de demonstrações financeiras atestadas por profissionais competentes;

II - da instituição de educação superior:

a) comprovante de recolhimento da taxa de avaliação in loco, prevista na Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004;

b) plano de desenvolvimento institucional;

c) regimento ou estatuto; e

d) identificação dos integrantes do corpo dirigente, destacando a experiência acadêmica e administrativa de cada um.

Art. 16. O plano de desenvolvimento institucional deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:

I - missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

II - projeto pedagógico da instituição;

III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura dos cursos fora de sede;

IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;

V - perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;

VI - organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de auto-avaliação institucional e de atendimento aos alunos;

VII - infra-estrutura física e instalações acadêmicas, especificando:

a) com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificado sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;

b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno; e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas; e

c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

VIII - oferta de educação a distância, sua abrangência e pólos de apoio presencial;

IX - oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado; e

X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.

Art. 17. A Secretaria de Educação Superior ou a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o caso, receberá os documentos protocolados e dará impulso ao processo.

§ 1º A Secretaria competente procederá à análise dos documentos sob os aspectos da regularidade formal e do mérito do pedido.

§ 2º A Secretaria, após análise documental, encaminhará o processo ao INEP para avaliação in loco.

§ 3º A Secretaria poderá realizar as diligências necessárias à completa instrução do processo, visando subsidiar a deliberação final das autoridades competentes.

§ 4º A Secretaria competente emitirá parecer, ao final da instrução, tendo como referencial básico o relatório de avaliação do INEP e considerando o conjunto de elementos que compõem o processo. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Art. 18. O processo será encaminhado ao CNE, para deliberação, em ato único, motivadamente, sobre a conformidade do estatuto ou do regimento com a legislação aplicável, a regularidade da instrução e o mérito do pedido.

Parágrafo único. Da decisão do CNE caberá recurso administrativo, na forma de seu regimento interno.

Art. 19. O processo será restituído ao Ministro de Estado da Educação para homologação do parecer do CNE. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Educação poderá restituir o processo ao CNE para reexame, motivadamente.

Subseção II

Do Recredenciamento

Art. 20. A instituição deverá protocolar pedido de credenciamento ao final de cada ciclo avaliativo do SINAES junto à Secretaria competente, devidamente instruído, no prazo previsto no § 7º do art. 10.

Parágrafo único. O processo de credenciamento observará as disposições processuais referentes ao pedido de credenciamento, no que couber.

Art. 21. O pedido de credenciamento de instituição de educação superior deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - quanto à mantenedora, os documentos referidos no art. 15, inciso I; e

II - quanto à instituição de educação superior, a atualização do plano de desenvolvimento institucional, do regimento ou estatuto e das informações relativas ao corpo dirigente, com destaque para as alterações ocorridas após o credenciamento.

Art. 22. O deferimento do pedido de credenciamento é condicionado à demonstração do funcionamento regular da instituição e terá como referencial básico os processos de avaliação do SINAES.

§ 1º A Secretaria competente considerará, para fins regulatórios, o último relatório de avaliação disponível no SINAES.

§ 2º Caso considere necessário, a Secretaria solicitará ao INEP realização de nova avaliação in loco.

Art. 23. O resultado insatisfatório da avaliação do SINAES enseja a celebração de protocolo de compromisso, na forma dos arts. 60 e 61 deste Decreto.

Parágrafo único. Expirado o prazo do protocolo de compromisso sem o cumprimento satisfatório das metas nele estabelecidas, será instaurado processo administrativo, na forma do art. 63, inciso II, ficando suspensa a tramitação do pedido de credenciamento até o encerramento do processo.

Subseção III

(Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Do Credenciamento de Campus Fora de Sede

Art. 24. As universidades poderão pedir credenciamento de campus fora de sede em Município diverso da abrangência geográfica do ato de credenciamento em vigor, desde que no mesmo Estado. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 1º O campus fora de sede integrará o conjunto da universidade e não gozará de prerrogativas de autonomia. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 2º O pedido de credenciamento de campus fora de sede processar-se-á como aditamento ao ato de credenciamento, aplicando-se, no que couber, as

disposições processuais que regem o pedido de credenciamento. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 3º É vedada a oferta de curso em unidade fora da sede sem o prévio credenciamento do campus fora de sede e autorização específica do curso, na forma deste Decreto. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Subseção IV Da Transferência de Manutenção

Art. 25. A alteração da manutenção de qualquer instituição de educação superior deve ser submetida ao Ministério da Educação.

§ 1º O novo mantenedor deve apresentar os documentos referidos no art. 15, inciso I, além do instrumento jurídico que dá base à transferência de manutenção. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 2º O pedido tramitará na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento da instituição, sujeitando-se a deliberação específica das autoridades competentes.

§ 3º É vedada a transferência de cursos ou programas entre mantenedoras.

§ 4º Não se admitirá a transferência de manutenção em favor de postulante que, diretamente ou por qualquer entidade mantida, tenha recebido penalidades, em matéria de educação superior, perante o sistema federal de ensino, nos últimos cinco anos.

§ 5º No exercício da atividade instrutória, poderá a Secretaria solicitar a apresentação de documentos que informem sobre as condições econômicas da entidade que cede a manutenção, tais como certidões de regularidade fiscal e outros, visando obter informações circunstanciadas sobre as condições de autofinanciamento da instituição, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei nº 9.394, de 1996, no intuito de preservar a atividade educacional e o interesse dos estudantes. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Subseção V Do Credenciamento Específico para Oferta de Educação a Distância

Art. 26. A oferta de educação a distância é sujeita a credenciamento específico, nos termos de regulamentação própria.

§ 1º O pedido observará os requisitos pertinentes ao credenciamento de instituições e será instruído pela Secretaria de Educação Superior ou pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o caso, com a colaboração da Secretaria de Educação a Distância.

§ 2º O pedido de credenciamento de instituição de educação superior para a oferta de educação a distância deve ser instruído com o comprovante do recolhimento da taxa de avaliação in loco e documentos referidos em regulamentação específica.

§ 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições que regem o credenciamento e o credenciamento de instituições de educação superior.

Seção III

Da Autorização, do Reconhecimento e da Renovação de Reconhecimento de Curso Superior

Subseção I

Da Autorização

Art. 27. A oferta de cursos superiores em faculdade ou instituição equiparada, nos termos deste Decreto, depende de autorização do Ministério da Educação.

§ 1º O disposto nesta Subseção aplica-se aos cursos de graduação e seqüenciais.

§ 2º Os cursos e programas oferecidos por instituições de pesquisa científica e tecnológica submetem-se ao disposto neste Decreto.

Art. 28. As universidades e centros universitários, nos limites de sua autonomia, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, independem de autorização para funcionamento de curso superior, devendo informar à Secretaria competente os cursos abertos para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento, no prazo de sessenta dias.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput a novas turmas, cursos congêneres e toda alteração que importe aumento no número de estudantes da instituição ou modificação das condições constantes do ato de credenciamento.

§ 2º A criação de cursos de graduação em direito e em medicina, odontologia e psicologia, inclusive em universidades e centros universitários, deverá ser submetida, respectivamente, à manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ou do Conselho Nacional de Saúde, previamente à

autorização pelo Ministério da Educação. (Redação dada pelo Decreto nº 5.840 de 2006)

§ 3º O prazo para a manifestação prevista no § 2º é de sessenta dias, prorrogável por igual período, a requerimento do Conselho interessado.

Art. 29. São fases do processo de autorização:

I - protocolo do pedido junto à Secretaria competente, instruído conforme disposto no art. 30 deste Decreto;

II - análise documental pela Secretaria competente;

III - avaliação in loco pelo INEP; e

IV - decisão da Secretaria competente.

Art. 30. O pedido de autorização de curso deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - comprovante de recolhimento da taxa de avaliação in loco;

II - projeto pedagógico do curso, informando número de alunos, turnos, programa do curso e demais elementos acadêmicos pertinentes;

III - relação de docentes, acompanhada de termo de compromisso firmado com a instituição, informando-se a respectiva titulação, carga horária e regime de trabalho; e

IV - comprovante de disponibilidade do imóvel.

Art. 31. A Secretaria competente receberá os documentos protocolados e dará impulso ao processo.

§ 1º A Secretaria realizará a análise documental, as diligências necessárias à completa instrução do processo e o encaminhará ao INEP para avaliação in loco.

§ 2º A Secretaria solicitará parecer da Secretaria de Educação a Distância, quando for o caso.

§ 3º A Secretaria oficiará o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ou o Conselho Nacional de Saúde, nas hipóteses do art. 28.

§ 4º A Secretaria procederá à análise dos documentos sob os aspectos da regularidade formal e do mérito do pedido, tendo como referencial básico o relatório de avaliação do INEP, e ao final decidirá o pedido.

Art. 32. O Secretário competente poderá, em cumprimento das normas gerais da educação nacional:

I - deferir o pedido de autorização de curso;

II - deferir o pedido de autorização de curso, em caráter experimental, nos termos do art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; ou

III - indeferir, motivadamente, o pedido de autorização de curso.

Art. 33. Da decisão do Secretário, caberá recurso administrativo ao CNE, no prazo de trinta dias.

Subseção II Do Reconhecimento

Art. 34. O reconhecimento de curso é condição necessária, juntamente com o registro, para a validade nacional dos respectivos diplomas.

Parágrafo único. O reconhecimento de curso na sede não se estende às unidades fora de sede, para registro do diploma ou qualquer outro fim. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Art. 35. A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento de curso, no período entre metade do prazo previsto para a integralização de sua carga horária e setenta e cinco por cento desse prazo. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 1º O pedido de reconhecimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - comprovante de recolhimento da taxa de avaliação in loco;

II - projeto pedagógico do curso, incluindo número de alunos, turnos e demais elementos acadêmicos pertinentes;

III - relação de docentes, constante do cadastro nacional de docentes; e

IV - comprovante de disponibilidade do imóvel.

§ 2º Os cursos autorizados nos termos deste Decreto ficam dispensados do cumprimento dos incisos II e IV, devendo apresentar apenas os elementos de atualização dos documentos juntados por ocasião da autorização.

§ 3º A Secretaria competente considerará, para fins regulatórios, o último relatório de avaliação disponível no SINAES.

§ 4º Caso considere necessário, a Secretaria solicitará ao INEP realização de nova avaliação in loco.

Art. 36. O reconhecimento de cursos de graduação em direito e em medicina, odontologia e psicologia, deverá ser submetido, respectivamente, à manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ou do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º O prazo para manifestação prevista no caput é de sessenta dias, prorrogável por igual período. (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 2º Nos processos de reconhecimento dos cursos de licenciatura e normal superior, o Conselho Técnico Científico da Educação Básica, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, poderá se manifestar, aplicando-se, no que couber, as disposições procedimentais que regem a manifestação dos conselhos de regulamentação profissional. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Art. 37. No caso de curso correspondente a profissão regulamentada, a Secretaria abrirá prazo para que o respectivo órgão de regulamentação profissional, de âmbito nacional, querendo, ofereça subsídios à decisão do Ministério da Educação, em sessenta dias.

§ 1º Decorrido o prazo fixado no caput, a Secretaria abrirá prazo para manifestação do requerente, por trinta dias.

§ 2º Instruído o processo, a Secretaria examinará os documentos e decidirá o pedido.

Art. 38. O deferimento do pedido de reconhecimento terá como referencial básico os processos de avaliação do SINAES.

Art. 39. O resultado insatisfatório da avaliação do SINAES enseja a celebração de protocolo de compromisso, na forma do arts. 60 e 61.

Parágrafo único. Expirado o prazo do protocolo de compromisso sem o cumprimento satisfatório das metas nele estabelecidas, será instaurado processo

administrativo de cassação de autorização de funcionamento na forma do art. 63, inciso II.

Art. 40. Da decisão, caberá recurso administrativo ao CNE, no prazo de trinta dias.

Subseção III *Da Renovação de Reconhecimento*

Art. 41. A instituição deverá protocolar pedido de renovação de reconhecimento ao final de cada ciclo avaliativo do SINAES junto à Secretaria competente, devidamente instruído, no prazo previsto no § 7º do art. 10.

§ 1º O pedido de renovação de reconhecimento deverá ser instruído com os documentos referidos no art. 35, § 1º, com a atualização dos documentos apresentados por ocasião do pedido de reconhecimento de curso.

§ 2º Aplicam-se à renovação do reconhecimento de cursos as disposições pertinentes ao processo de reconhecimento.

§ 3º A renovação do reconhecimento de cursos de graduação, incluídos os de tecnologia, de uma mesma instituição deverá ser realizada de forma integrada e concomitante.

Subseção IV (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Da Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos Superiores de Tecnologia

Art. 42. A autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos superiores de tecnologia terão por base o catálogo de denominações de cursos publicado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Art. 43. A inclusão no catálogo de denominação de curso superior de tecnologia com o respectivo perfil profissional dar-se-á pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, de ofício ou a requerimento da instituição.

§ 1º O pedido será instruído com os elementos que demonstrem a consistência da área técnica definida, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.

§ 2º O CNE, mediante proposta fundamentada da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, deliberará sobre a exclusão de denominação de curso do catálogo.

Art. 44. O Secretário, nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores de tecnologia, poderá, em cumprimento das normas gerais da educação nacional:(Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

I - deferir o pedido, com base no catálogo de denominações de cursos publicado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

II - deferir o pedido, determinando a inclusão da denominação do curso no catálogo;

III - deferir o pedido, mantido o caráter experimental do curso;

IV - deferir o pedido exclusivamente para fins de registro de diploma, vedada a admissão de novos alunos; ou

V - indeferir o pedido, motivadamente.

Parágrafo único. Aplicam-se à autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores de tecnologia as disposições previstas nas Subseções II e III. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

CAPÍTULO III

DA SUPERVISÃO

Art. 45. A Secretaria de Educação Superior, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e a Secretaria de Educação a Distância exercerão as atividades de supervisão relativas, respectivamente, aos cursos de graduação e seqüenciais, aos cursos superiores de tecnologia e aos cursos na modalidade de educação a distância.

§ 1º A Secretaria ou órgão de supervisão competente poderá, no exercício de sua atividade de supervisão, nos limites da lei, determinar a apresentação de documentos complementares ou a realização de auditoria.

§ 2º Os atos de supervisão do Poder Público buscarão resguardar os interesses dos envolvidos, bem como preservar as atividades em andamento.

Art. 46. Os alunos, professores e o pessoal técnico-administrativo, por meio dos respectivos órgãos representativos, poderão representar aos órgãos de

supervisão, de modo circunstanciado, quando verificarem irregularidades no funcionamento de instituição ou curso superior.

§ 1º A representação deverá conter a qualificação do representante, a descrição clara e precisa dos fatos a serem apurados e a documentação pertinente, bem como os demais elementos relevantes para o esclarecimento do seu objeto.

§ 2º A representação será recebida, numerada e autuada pela Secretaria competente e em seguida submetida à apreciação do Secretário.

§ 3º O processo administrativo poderá ser instaurado de ofício, quando a Secretaria competente tiver ciência de irregularidade que lhe caiba sanar e punir.

Art. 47. A Secretaria dará ciência da representação à instituição, que poderá, em dez dias, manifestar-se previamente pela insubsistência da representação ou requerer a concessão de prazo para saneamento de deficiências, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei nº 9.394, de 1996, sem prejuízo da defesa de que trata o art. 51.

§ 1º Em vista da manifestação da instituição, o Secretário decidirá pela admissibilidade da representação, instaurando processo administrativo ou concedendo prazo para saneamento de deficiências.

§ 2º Não admitida a representação, o Secretário arquivará o processo.

Art. 48. Na hipótese da determinação de saneamento de deficiências, o Secretário exarará despacho, devidamente motivado, especificando as deficiências identificadas, bem como as providências para sua correção efetiva, em prazo fixado.

§ 1º A instituição poderá impugnar, em dez dias, as medidas determinadas ou o prazo fixado.

§ 2º O Secretário apreciará a impugnação e decidirá pela manutenção das providências de saneamento e do prazo ou pela adaptação das providências e do respectivo prazo, não cabendo novo recurso dessa decisão.

§ 3º O prazo para saneamento de deficiências não poderá ser superior a doze meses, contados do despacho referido no caput.

§ 4º Na vigência de prazo para saneamento de deficiências, poderá ser aplicada a medida prevista no art. 11, § 3º, motivadamente, desde que, no caso específico, a medida de cautela se revele necessária para evitar prejuízo aos alunos.

Art. 49. Esgotado o prazo para saneamento de deficiências, a Secretaria competente poderá realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo saneamento das deficiências.

Parágrafo único. O Secretário apreciará os elementos do processo e decidirá sobre o saneamento das deficiências.

Art. 50. Não saneadas as deficiências ou admitida de imediato a representação, será instaurado processo administrativo para aplicação de penalidades, mediante portaria do Secretário, da qual constarão:

I - identificação da instituição e de sua mantenedora;

II - resumo dos fatos objeto das apurações, e, quando for o caso, das razões de representação;

III - informação sobre a concessão de prazo para saneamento de deficiências e as condições de seu descumprimento ou cumprimento insuficiente;

IV - outras informações pertinentes;

V - consignação da penalidade aplicável; e

VI - determinação de notificação do representado.

§ 1º O processo será conduzido por autoridade especialmente designada, integrante da Secretaria competente para a supervisão, que realizará as diligências necessárias à instrução.

§ 2º Não será deferido novo prazo para saneamento de deficiências no curso do processo administrativo.

Art. 51. O representado será notificado por ciência no processo, via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, para, no prazo de quinze dias, apresentar defesa, tratando das matérias de fato e de direito pertinentes.

Art. 52. Recebida a defesa, o Secretário apreciará o conjunto dos elementos do processo e proferirá decisão, devidamente motivada, arquivando o processo ou aplicando uma das seguintes penalidades previstas no art. 46, § 1º, da Lei nº 9.394, de 1996:

I - desativação de cursos e habilitações;

II - intervenção;

III - suspensão temporária de prerrogativas da autonomia; ou

IV - descredenciamento.

Art. 53. Da decisão do Secretário caberá recurso ao CNE, em trinta dias.

Parágrafo único. A decisão administrativa final será homologada em portaria do Ministro de Estado da Educação.

Art. 54. A decisão de desativação de cursos e habilitações implicará a cessação imediata do funcionamento do curso ou habilitação, vedada a admissão de novos estudantes.

§ 1º Os estudantes que se transferirem para outra instituição de educação superior têm assegurado o aproveitamento dos estudos realizados.

§ 2º Na impossibilidade de transferência, ficam ressalvados os direitos dos estudantes matriculados à conclusão do curso, exclusivamente para fins de expedição de diploma.

Art. 55. A decisão de intervenção será implementada por despacho do Secretário, que nomeará o interventor e estabelecerá a duração e as condições da intervenção.

Art. 56. A decisão de suspensão temporária de prerrogativas da autonomia definirá o prazo de suspensão e as prerrogativas suspensas, dentre aquelas previstas nos incisos I a X do art. 53 da Lei nº 9.394, de 1996, constando obrigatoriamente as dos incisos I e IV daquele artigo.

Parágrafo único. O prazo de suspensão será, no mínimo, o dobro do prazo concedido para saneamento das deficiências.

Art. 57. A decisão de descredenciamento da instituição implicará a cessação imediata do funcionamento da instituição, vedada a admissão de novos estudantes.

§ 1º Os estudantes que se transferirem para outra instituição de educação superior têm assegurado o aproveitamento dos estudos realizados.

§ 2º Na impossibilidade de transferência, ficam ressalvados os direitos dos estudantes matriculados à conclusão do curso, exclusivamente para fins de expedição de diploma.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 58. A avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes será realizada no âmbito do SINAES, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º O SINAES, a fim de cumprir seus objetivos e atender a suas finalidades constitucionais e legais, compreende os seguintes processos de avaliação institucional:

I - avaliação interna das instituições de educação superior;

II - avaliação externa das instituições de educação superior;

III - avaliação dos cursos de graduação; e

IV - avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes de cursos de graduação.

§ 2º Os processos de avaliação obedecerão ao disposto no art. 2º da Lei nº 10.861, de 2004.

Art. 59. O SINAES será operacionalizado pelo INEP, conforme as diretrizes da CONAES, em ciclos avaliativos com duração inferior a:

I - dez anos, como referencial básico para credenciamento de universidades; e

II - cinco anos, como referencial básico para credenciamento de centros universitários e faculdades e renovação de reconhecimento de cursos.

§ 1º (Revogado pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 2º (Revogado pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 3º A avaliação, como referencial básico para a regulação de instituições e cursos, resultará na atribuição de conceitos, conforme uma escala de cinco níveis. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Art. 60. A obtenção de conceitos insatisfatórios nos processos periódicos de avaliação, nos processos de credenciamento de instituições, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação enseja a celebração de protocolo de compromisso com a instituição de educação superior.

Parágrafo único. Caberá, a critério da instituição, recurso administrativo para revisão de conceito, previamente à celebração de protocolo de compromisso, conforme normas expedidas pelo Ministério da Educação. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Art. 61. O protocolo de compromisso deverá conter:

I - o diagnóstico objetivo das condições da instituição;

II - os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição com vistas à superação das dificuldades detectadas;

III - a indicação expressa de metas a serem cumpridas e, quando couber, a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;

IV - o prazo máximo para seu cumprimento; e

V - a criação, por parte da instituição de educação superior, de comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso.

§ 1º A celebração de protocolo de compromisso suspende o fluxo do processo regulatório, até a realização da avaliação que ateste o cumprimento das exigências contidas no protocolo. (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 2º Na vigência de protocolo de compromisso, poderá ser aplicada a medida prevista no art. 11, § 3º, motivadamente, desde que, no caso específico, a medida de cautela se revele necessária para evitar prejuízo aos alunos.

Art. 62. Esgotado o prazo do protocolo de compromisso, a instituição será submetida a nova avaliação in loco pelo INEP, para verificar o cumprimento das metas estipuladas, com vistas à alteração ou à manutenção do conceito.

§ 1º O INEP expedirá relatório de nova avaliação à Secretaria competente, vedadas a celebração de novo protocolo de compromisso.

§ 2º A instituição de educação superior deverá apresentar comprovante de recolhimento da taxa de avaliação in loco para a nova avaliação até trinta dias antes da expiração do prazo do protocolo de compromisso.

Art. 63. O descumprimento do protocolo de compromisso enseja a instauração de processo administrativo para aplicação das seguintes penalidades previstas no art. 10, § 2º, da Lei nº 10.861, de 2004:

I - suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação;

II - cassação da autorização de funcionamento da instituição de educação superior ou do reconhecimento de cursos por ela oferecidos; e

III - advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável pela ação não executada, no caso de instituições públicas de educação superior.

§ 1º A instituição de educação superior será notificada por ciência no processo, via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, para, no prazo de dez dias, apresentar defesa, tratando das matérias de fato e de direito pertinentes.

§ 2º Recebida a defesa, o Secretário apreciará o conjunto dos elementos do processo e o remeterá ao CNE para deliberação, com parecer recomendando a aplicação da penalidade cabível ou o seu arquivamento.

§ 3º Da decisão do CNE caberá recurso administrativo, na forma de seu regimento interno.

§ 4º A decisão de arquivamento do processo administrativo enseja a retomada do fluxo dos prazos previstos nos §§ 7º e 8º do art. 10.

§ 5º A decisão administrativa final será homologada em portaria do Ministro de Estado da Educação.

Art. 64. A decisão de suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação definirá o prazo de suspensão, que não poderá ser menor que o dobro do prazo fixado no protocolo de compromisso.

Art. 65. À decisão de cassação da autorização de funcionamento da instituição de educação superior ou do reconhecimento de cursos de graduação por ela oferecidos, aplicam-se o disposto nos arts. 57 ou 54, respectivamente.

Art. 66. A decisão de advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável pela ação não executada, no caso de instituições públicas de educação superior, será precedida de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I Das Disposições Finais

Art. 67. O pedido de credenciamento de instituição de educação superior tramitará em conjunto com pedido de autorização de pelo menos um curso superior, observando-se as disposições pertinentes deste Decreto, bem como a racionalidade e economicidade administrativas.

Art. 68. O requerente terá prazo de doze meses, a contar da publicação do ato autorizativo, para iniciar o funcionamento do curso, sob pena de caducidade.

§ 1º Nos casos de caducidade do ato autorizativo e de decisão final desfavorável em processo de credenciamento de instituição de educação superior, inclusive de campus fora de sede, e de autorização de curso superior, os interessados só poderão apresentar nova solicitação relativa ao mesmo pedido após decorridos dois anos contados do ato que encerrar o processo. (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

§ 2º Considera-se início de funcionamento do curso, para efeito do prazo referido no caput, a oferta efetiva de aulas. (Incluído pelo Decreto nº 6.303, de 2007)

Art. 69. O exercício de atividade docente na educação superior não se sujeita à inscrição do professor em órgão de regulamentação profissional.

Parágrafo único. O regime de trabalho docente em tempo integral compreende a prestação de quarenta horas semanais de trabalho na mesma instituição, nele reservado o tempo de pelo menos vinte horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação.

Seção II

Das Disposições Transitórias

Art. 70. O disposto no § 7º do art. 10 não se aplica a atos autorizativos anteriores a este Decreto que tenham fixado prazo determinado.

Art. 71. O catálogo de cursos superiores de tecnologia será publicado no prazo de noventa dias.

§ 1º Os pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos superiores de tecnologia em tramitação deverão adequar-se aos termos deste Decreto, no prazo de sessenta dias, contados da publicação do catálogo.

§ 2º As instituições de educação superior que ofereçam cursos superiores de tecnologia poderão, após a publicação deste Decreto, adaptar as denominações de seus cursos ao catálogo de que trata o art. 42.

Art. 72. Os campi fora de sede já criados e em funcionamento na data de publicação do Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, preservarão suas prerrogativas de autonomia pelo prazo de validade do ato de credenciamento, sendo submetidos a processo de credenciamento, que se processará em conjunto com o credenciamento da universidade, quando se decidirá acerca das respectivas prerrogativas de autonomia.

Art. 73. Os processos iniciados antes da entrada em vigor deste Decreto obedecerão às disposições processuais nele contidas, aproveitando-se os atos já praticados.

Parágrafo único. Serão observados os princípios e as disposições da legislação do processo administrativo federal, em especial no que respeita aos prazos para a prática dos atos processuais pelo Poder Público, à adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados e à interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige.

Art. 74. Os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos em tramitação no CNE e já distribuídos aos respectivos Conselheiros relatores seguirão seu curso regularmente, na forma deste Decreto.

Parágrafo único. Os processos ainda não distribuídos deverão retornar à Secretaria competente do Ministério da Educação.

Art. 75. As avaliações de instituições e cursos de graduação já em funcionamento, para fins de credenciamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento, serão escalonadas em portaria ministerial, com base em proposta da CONAES, ouvidas as Secretarias e o INEP.

Art. 76. O Ministério da Educação e os órgãos federais de educação revogarão expressamente os atos normativos incompatíveis com este Decreto, em até trinta dias contados da sua publicação.

Art. 77. Os arts. 1º e 17 do Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

§ 1º Os CEFET são instituições de ensino superior pluricurriculares, especializados na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, caracterizando-se pela atuação prioritária na área tecnológica.

.....”
(NR)

“Art. 17.....
.....

§ 4º Os CEFET poderão usufruir de outras atribuições da autonomia universitária, devidamente definidas no ato de seu credenciamento, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei nº 9.394, de 1996.

§ 5º A autonomia de que trata o § 4º deverá observar os limites definidos no plano de desenvolvimento institucional, aprovado quando do seu credenciamento e recredenciamento.” (NR)

Art. 78. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 79. Revogam-se os Decretos nºs 1.845, de 28 de março de 1996, 3.860, de 9 de julho de 2001, 3.864, de 11 de julho de 2001, 3.908, de 4 de setembro de 2001, e 5.225, de 1º de outubro de 2004.

Brasília, 9 de maio de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.5.2006